



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2006 Nº 1495



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, 8h

Membros Efetivos:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

Reunião às terças-feiras, 16h

Membros Efetivos:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Reunião às terças-feiras, 15h

Membros Efetivos:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Iderval Silva, Laurez Moreira e Fabion Gomes.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Valuar Barros, Toinho Andrade e Vicentinho Alves.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Reunião às quartas-feiras, 8h

Membros Efetivos:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

Membros Suplentes:

Deputados: Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Toinho Andrade.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Reunião às

Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges, Palmeri Bezerra, Sargento Aragão, José Santana e Raimundo Moreira.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Iderval Silva, Paulo Sidnei, Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às

Membros efetivos(a) Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Eduardo do Dertins, Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos.

Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, José Augusto, Paulo Sidnei, José Santana e Raimundo Moreira.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Reunião às quartas-feiras, 16h

Membros Efetivos:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Josi Nunes, Valuar Barros e Paulo Sidnei.

Membros Suplentes:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Laurez Moreira, Sargento Aragão e Raimundo Moreira.

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Reunião às quartas-feiras, 15h

Membros Efetivos:

Deputados: Toinho Andrade, Valuar Barros(vice), Carlos Henrique Gaguim, Iderval Silva e Vicentinho Alves.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Júnior Coimbra, José Augusto, Laurez Moreira, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quintas-feiras, 8h

Membros Efetivos:

Deputados: Eduardo Machado, Laurez Moreira(vice), Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

Membros Suplentes:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DO NARCOTRÁFICO

Reunião às quartas-feiras, 14h

Membros Efetivos:

Deputados: José Santana(pres), Júnior Coimbra(vice), Toinho Andrade, Sargento Aragão, Fabion Gomes.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Iderval Silva, Valuar Barros, Eduardo Machado, Cacildo Vasconcelos e Solange Duailibe.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA SAÚDE

Reunião às terças-feiras, 14h

Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges(pres), Solange Duailibe(vice), Valuar Barros, Fabion Gomes, Eduardo Machado.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Toinho Andrade, Fábio Martins, Raimundo Moreira, José Santana.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO NARCOTRÁFICO

Que tem por finalidade investigar a existência de ramificação do narcotráfico ligada ao traficante Misilvan Chavier dos Santos, o

Parceirinho.

(RELATÓRIO PARCIAL)

MEMBROS DA CPI DO NARCOTRÁFICO

Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, que tem por finalidade investigar a existência de ramificação do narcotráfico ligada ao traficante Misilvan Chavier dos Santos, o Parceirinho.

Criada pelo requerimento nº 2.497/2005

Constituída e Instalada pelo Decreto Administrativo nº 65 de 1º de março de 2006

PRESIDENTE: DEPUTADO JOSÉ SANTANA

1º VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA

RELATOR: DEPUTADO SARGENTO ARAGÃO

| Titulares | Representação | Suplentes |
|-----------------|-------------------|---------------------|
| José Santana | PT | Solange Duailibe |
| Júnior Coimbra | PMDB | Iderval Silva |
| Sargento Aragão | Bloco do PPS/ PDT | Hécio Santana |
| Toinho Andrade | PFL | Valuar Barros |
| Fabion Gomes | Bloco da UT | Cacildo Vasconcelos |

Índice

| | |
|---|-----|
| A importância das CPI's | 05 |
| Introdução | 07 |
| Reuniões realizadas pela comissão | 09 |
| Prisão de Parceirinho | 10 |
| Grupo de Leonardo Mendonça | 13 |
| Quebras de sigilo | 16 |
| Depoimentos | |
| Misilvan Chavier dos Santos | 18 |
| Policiais federais | |
| Jonas Carvalho Dourado | 25 |
| Ricardo Belmont | 27 |
| Washington Eduardo Borges | 29 |
| Flávio Vasconcelos Guimarães | 31 |
| Procurador Mário Lúcio de Avelar | 35 |
| Ex-superintendente da PF/TO, Ruben Paulo de Carvalho Patury Filho | 45 |
| Marcelo Bozzoli | 83 |
| Advogado Remilson Aires Cavalcante | 84 |
| Operação Granada | 88 |
| Estudo sobre os habeas corpus concedidos por desembargadores do Estado a presos em flagrante por tráfico de grande quantidade de entorpecentes | 90 |
| Relação da transportadora Rio Foort Com. Ind. Importação e Exportação Ltda. com o tráfico | 98 |
| Investigação de denúncias anônimas | 99 |
| Análise do relatório final da CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados – referências ao Tocantins | 102 |
| Estatísticas e pesquisas | |
| Apreensão de drogas no Tocantins - análise dos dados coletados | 104 |
| Denúncia de ocorrências feitas na região do Bico do Papagaio (TO) | 110 |
| Conclusões | |
| Apresentação de denúncias sigilosas e seu encaminhamento aos devidos órgãos públicos | 113 |
| Pedido de indiciamento por sonegação de informações – crime de desobediência à CPI | 114 |
| Sugestões | |
| Solicitação de CPI do Judiciário no Tocantins | 119 |
| Leis para CPIs estaduais | 121 |
| Recomendações da CPI ao governo estadual | 123 |
| Anexos | 128 |

A importância das CPIs

As Comissões Parlamentares de Inquérito, instituto constitu-

cional de controle e fiscalização da administração, cujo surgimento se deu na Inglaterra, mais exatamente na Câmara dos Comuns, no século XVI, e presente no nosso ordenamento jurídico a partir da Constituição de 1934, hoje estão mais que integradas ao cotidiano do brasileiro, face às inúmeras CPIs concluídas e em tramitação no Congresso Nacional, cujos trabalhos têm tido repercussão nacional. Os meios de comunicação propagam suas atividades em tempo real, levando à população o resultado de suas investigações ao passo em que elas acontecem.

Com isso, especialmente pelos resultados que vêm apresentando ao país, as Comissões Parlamentares de Inquérito passam a ter uma importância bem maior no cenário político nacional, constituindo, assim, um instrumento forte de controle dos atos dos agentes públicos.

Aliás, o poder de investigar é inerente às práticas do Poder Legislativo, tão importante quanto a elaboração de leis, que é a sua função típica. Por meio da fiscalização é que os parlamentares podem analisar a gestão pública e, então, tomar as medidas necessárias para cessar, coibir e punir os casos de má gestão, improbidade e corrupção no trato das questões públicas.

E nessa missão de executar esse controle político-administrativo, as Comissões Parlamentares de Inquérito são hoje uma prática universal, consagrada pelos Textos Constitucionais e regimentos internos das Casas Legislativas. Por isso, hoje, as CPIs, como são mais conhecidas, tornaram-se o elemento chave para o exercício das atividades de fiscalização e investigação da administração, a serviço da defesa dos interesses da coletividade.

Contudo, convém ressaltar o verdadeiro papel de uma CPI. Relembrando as lições de Nelson de Souza Sampaio, escritor e estudioso da área, o inquérito parlamentar tem três espécies de objetivos: (1) ajudar a tarefa legiferante (legislar); (2) servir de instrumento de controle sobre o governo e a administração; e (3) informar a opinião pública.

Portanto, o objetivo principal de uma comissão parlamentar de inquérito é investigar fatos que possam influir na qualidade de vida da coletividade. O bem comum é a meta primordial a ser perseguido por ela. Entretanto, não obstante as comissões de inquérito gozarem de poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, o valor jurídico das conclusões do inquérito não é o mesmo de uma sentença judicial. Os resultados práticos traduzir-se-ão nos juízos de ordem política e as conclusões de uma CPI, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil e criminal dos envolvidos, bem como a outros órgãos para o prosseguimento das ações recomendadas.

INTRODUÇÃO

Apresentação

Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, que tem por finalidade investigar a existência de ramificação do narcotráfico ligada ao traficante Misilvan Chavier dos Santos, o Parceirinho.

Prazos

A CPI foi criada por meio de um requerimento do deputado estadual José Santana (PT), aprovado em 14 de fevereiro deste ano. Sua instalação ocorreu em 14 de março, com um prazo de

até 120 dias (12 de julho) para a conclusão das investigações, que foi prorrogado por mais dois meses (até 12 de setembro).

Justificativa

Parceirinho foi preso pela Polícia Federal em 3 de dezembro de 2005, em um ônibus em Castanhal (PA). Um dia antes, em Santana do Araguaia (PA), a Polícia Federal apreendeu 505 kg de cocaína, pertencente a Misilvan. Em 25 de novembro, 57 Kg de cocaína foram apreendidos em Tupiratins (TO), dentro de um avião, pilotado por Parceirinho.

Misilvan foi condenado a 16 anos e 6 meses de prisão pela Justiça Federal de Goiás, em 5 de maio deste ano.

Ele foi candidato a deputado estadual em 2002 pelo PSL, ficando como suplente na coligação PSL/PST/PRTB/PSDB, com 2.964 votos. No PSDB, foi candidato a prefeito de Tupiratins pela coligação PSDB/PT/PMDB em 2004, obtendo 47,777% dos votos válidos (548 votos). Parceirinho permaneceu no PSDB até sua expulsão do partido, em 5 de dezembro de 2005.

A prisão de Parceirinho trouxe à tona uma revelação de grande interesse para a vida pública: ele confessou que o dinheiro proveniente da droga seria usado na campanha eleitoral de 2006 no Tocantins. A notícia tem grande importância, tendo em vista a atuação política do traficante nos últimos dois pleitos.

Parceirinho confessou à PF que já trouxera meia tonelada de cocaína da Colômbia e que entregaria a droga no interior de São Paulo. Ele receberia 400 mil reais pelo transporte da droga, verba que seria utilizada na campanha eleitoral dele para deputado estadual nas eleições de 2006.

Os fatos denunciados revelam-se inegavelmente de grande relevância e interesse para a vida pública e à ordem legal e constitucional, já que envolvem um grupo político atuante no Estado, que, até pouco tempo, comandava a máquina administrativa, constituindo-se, assim, fatos de interesse público, que devem ser investigados e esclarecidos, isentando ou acusando-se somente mediante prova, sob pena de prejuízo para pessoas inocentes ou impunidade para os culpados.

Dessa feita, tendo-se em vista a necessidade de apuração dos fatos relatados, cabe a esta Casa de Leis, por meio da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, investigar os fatos aqui determinados, tomando as providências que lhe forem cabíveis.

REUNIÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO

Sessões da CPI do Narcotráfico

14 de março
21 de março
29 de março
16 de maio
7 de junho
28 de junho
5 de julho
29 de agosto
5 de setembro
12 de setembro

Reuniões Administrativas

12 de abril
25 de abril
10 de maio

24 de maio
31 de maio
14 de junho
13 de julho
9 de agosto
16 de agosto

Depoimentos

31 de agosto – Flávio Vasconcelos
1º de setembro – Jonas Dourado
1º de setembro – Washington Borges
1º de setembro – Ricardo Belmont
1º de setembro – Misilvan Chavier dos Santos
5 de setembro – Ruben Patury
12 de setembro – Mário Lúcio de Avelar
12 de setembro – Remilson Aires Cavalcante

Não compareceu

5 de setembro – Marcelo Bozzoli

Prisão de Parceirinho

Consta dos Autos nº 2006.35.00.002107-4, **AÇÃO PENAL** que tramitou na 5ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária de Goiás, denúncia promovida pelo Ministério Público Federal em desfavor de **MISILVAN CHAVIER DOS SANTOS** e outros, por crime de tráfico de entorpecentes, tendo sido o mesmo preso, em cumprimento a Mandado de Prisão Temporária, quando se dirigia para a cidade de Belém-PA, com a intenção de chegar até o Suriname, onde pretendia refugiar-se. Sua prisão foi desencadeada por uma ação conjunta da Superintendência de Polícia Federal em Goiás e a Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Entorpecentes, que trabalhavam numa investigação para dismantlar uma organização criminosa especializada no transporte de cocaína da Colômbia para o Brasil, Venezuela, Suriname, Guiana e Europa.

A referida organização criminosa estendia sua atuação no Brasil aos Estados de Goiás, **Tocantins**, Pará, Roraima, Amazonas, Mato Grosso, Minas Gerais e São Paulo. No decorrer das investigações, houve perseguição à aeronave PT-CDR, utilizada pelos denunciados Misilvan Chavier dos Santos e Claudionor Rodrigues, os quais fizeram um pouso forçado na pista de pouso de Tupiratins-TO, tendo os acusados empreendido fuga, mas deixando no interior da aeronave, e apreendidos pela Polícia, 57 (cinquenta e sete) quilos de cocaína.

Dias depois, a Polícia Federal apreendeu em uma pista de pouso às margens do rio Xingu, município de Santana do Araguaia-PA, 500 (quinhentos) quilos de cocaína, cujo avião era de propriedade de Misilvan Chavier dos Santos (Parceirinho), fato que culminou com o mandado de prisão, cumprido quando este se dirigia para a cidade de Belém, de onde pretendia fugir para fora do país, como já mencionado.

Durante o interrogatório na Superintendência Regional do Estado do Pará do Departamento de Polícia Federal, o Sr. Misilvan Chavier dos Santos (Parceirinho) confessou que começou a operar no tráfico de cocaína da Colômbia para o Suriname no ano de 2002, recebendo inicialmente o valor de US\$ 40.000 (quarenta mil dólares), o que se deu por volta de **maio de 2002**, quando o mesmo retornou para **disputar as eleições** para o cargo de **Deputado Estadual no Estado do Tocantins**.

Perdendo as eleições, o Sr. Misilvan diz ter voltado a realizar as viagens de transporte de drogas, até às vésperas das eleições municipais em 2004, quando disputou o cargo de Prefeito na

cidade de Tupiratins-TO. Disse ainda, que endividado em razão de dívidas de campanha e prejuízos por perda total de aeronaves compradas para a realização da operação de transporte de drogas, em face de defeitos que impossibilitaram o retorno das mesmas ao Brasil, tendo sido obrigado a destruir cerca de três aviões por esse motivo, acabou por aceitar uma proposta para transportar 500 (quinhentos quilos) de cocaína da Colômbia para o Brasil, fato ocorrido em **novembro de 2005**, que desencadeou em uma sucessão de perseguições, culminando com a apreensão do avião, dos 500 quilos da droga e sua prisão em **03/12/2005**.

Durante o interrogatório do traficante Misilvan Chavier dos Santos, perante o Juízo Federal em Goiânia, chegou a declarar que em *razão de ter disputado cargos políticos no Estado do Tocantins, as pessoas depositavam confiança no mesmo. (fls. 670) do processo 2006.189-1. TRF-GO.*

Foram indiciados juntamente com Misilvan Chavier dos Santos “Parceirinho”, **Ademar Moraes Bueno**, Alexandrino dos Santos Sena, **Antonio Rodrigues de Melo** “Neguinho”, Brian Blue Adans, Claudionor Rodrigues, **Deoclides de Souza Filho**, **Elias Lopes Pimentel**, Flávio Martins Ferreira, **Germano Souza Sobrinho**, Gerson Alves Barro, Glauco Gomes de Sousa, Júlio César de Oliveira, **Leocídio Lima da Cruz**, **Noberto Dennis Gutierrez Blastica**, Santiago Rodrigues Menjura, Wanderley Nascimento de Sousa, Weder Pablo de Oliveira, **Wilmeide Nascimento de Souza**.

O processo em primeira instância foi sentenciado em **04/05/2006**, sendo condenado o traficante **MISILVAN CHAVIER DOS SANTOS a 16 anos e 6 meses de reclusão e 270 dias-multa**. Pela mesma decisão, foram julgados mais 8 (oito) dos 19 (dezenove) denunciados pelo Ministério Público pelo crime de tráfico de entorpecente no caso Parceirinho. São eles: **Ademar Moraes Bueno (7 anos)**, **Antonio Rodrigues de Melo “Neguinho” (7 anos e seis meses)**, **Deoclides de Souza Filho (8 anos)**, **Elias Lopes Pimentel (5 anos)**, **Germano Souza Sobrinho (4 anos)**, **Leocídio Lima da Cruz**, **Noberto Dennis Gutierrez Blastica (oito anos)** e **Wilmeide Nascimento de Souza (6 anos e nove meses)**.

Atuou no processo em defesa de Misilvan Chavier dos Santos, o Dr. Max Lânio Silva Leão OAB-GO 18970, que também patrocinou as causas de Germano Souza Sobrinho e Alexandrino dos Santos Sena.

Grupo de Leonardo Mendonça

Consta dos Autos nº 2003.35.00.001211-5, **AÇÃO PENAL** que tramitou na 5ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária de Goiás, denúncia promovida pelo Ministério Público Federal em desfavor de **LEONARDO DIAS MENDONÇA** e outros, no total de **37 (trinta e sete) pessoas, sendo elas: WILSON MOREIRA TORRES, VICENTE DE PAULO LIMA, WILER DASILVEIRA, LUZI ANTONIO GONÇALVES DE ABREU, EMIVAL BORGES DAS DORES, ANTENOR JOSE PEDREIRA, ANTONIO CARLOS RAMOS, FRANCISCO OLIMPIO DE OLIVEIRA, JANIO RESENDE DE CASTRO, ADILSO RIBEIRO, HELDER BRITO BARROS, JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA, CARLOS EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA, PLÍNIO TEIXEIRA COELHO, DÊNIS GONÇALVES, AMAURY PEREZ, WANDERLY AZEVEDO TERTULINO, EDMILSON AURES DE OLIVEIRA, ANTONIO DE MACEDO NUNES, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, HELDER DIAS DE MENDONÇA, ELITAVARES LAMOUNIER, HENRIQUE BARTOLOMEU DO REGO BARROS, SÍLVIO RODRIGUES DA SILVA, ROMILTON QUEIROZ HOSI, IRAM TABO FARIA, LUIZ FERNANDO DA COSTA (Fernandinho**

Beira-Mar), JOÃO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, JORGE MANOEL SPRICIGO, TARCIZO MARQUES VITOR, NORVAL RODRIGUES DOS SANTOS, DANIEL MOARIS RAMALHO, WALTERLEY TERTULINO AZEVEDO, JOÃO PEREIRA SALGADO, DIVINO RIOS E MANOEL EXPEDIDO DA SILVA, todos denunciados pela prática dos fatos criminosos descritos no art. 14 da Lei 6.368/76 – Tráfico ilícito de entorpecentes.

Sentenciado o processo em 17/11/2003, a denúncia foi parcialmente julgada procedente, sendo condenados pelo delito de tráfico (art. 14 da Lei 6.368/76) os seguintes réus: LEONARDO DIAS MENDONÇA (38 anos e 10 meses), este por diversos outros crimes, WILSON MOREIRA TORRES, VICENTE DE PAULO LIMA, WILSON DA SILVEIRA, LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE ABREU, EMIVAL BORGES DAS DORES, ANTENOR JOSE PEDREIRA, JANIO RESENDE DE CASTRO, HELDER BRITO BARROS, PLINIO TEIXEIRA COELHO, AMAURY PEREZ, WANDERLY AZEVEDO TERTULINO, EDMILSON AYRES DE OLIVEIRA, HELDER DIAS DE MENDONÇA, HENRIQUE BARTOLOMEU DO REGO BARROS, SÍLVIO RODRIGUES DA SILVA, ROMILTON QUEIROZ HOSI, IRAM TABO FARIA, LUIZ FERNANDO DA COSTA, JOÃO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, JORGE MANOEL SPRICIGO, TARCIZO MARQUES VITOR, WALTERLEY TERTULINO AZEVEDO.

Atuaram no processo como representantes do Ministério Público Federal, subscritores da denúncia, os Procuradores da República Gustavo Pessanha Velloso, Hélio Telho Correa Filho, José Robalinho Cavalcanti, Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes e Anastácio Nóbrega Tahim Junior.

Referências ao Tocantins (nas escutas telefônicas feitas pela Polícia Federal)

Pista de pouso no Tocantins (pág. 124 do processo)

Brodinho (Coraci Vilhena) diz que é para o “centro” (centro do Brasil), no “Toca” (Tocantins), procura qual seria o preço se fosse no “pequeno” (cesna 210). Peru (Vicente de Paula Lima) diz que “100g de ouro” (100 mil).

“Jandir de Araguaína” (pág. 197)

Sílvio repete que Paupério (advogado) lhe “encheu muito o saco”. Leonardo diz que o problema é que o banco não abriu ontem, que “quem passa nessa porra” – depósito – é o Jandir lá de Araguaína e que ontem lá não abriu o banco. Banco do Brasil. Conta do Tribunal de Justiça de Brasília.

Aeroporto de Tocantinópolis (pág. 249)

Eli Tavares Lamounier (interrogando)/ pagamento referente à compra de postos de combustível/ Antônio Macêdo entregou o pagamento ao interrogando no Aeroporto de Tocantinópolis (*segundo fontes da cidade, o aeroporto suporta o pouso de aviões que transportam até “12,13 passageiros”*)/ piloto Hélder Brito Barros (Dingo). Eli Tavares Lamounier figurou nas investigações da CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados e na CPI do Roubo de Cargas da Assembléia Legislativa do Maranhão. (pág. 344)

Quebras de sigilo

Acerca das investigações realizadas no decurso do prazo de funcionamento desta CPI, especialmente pela determinação de quebra dos sigilos telefônico, bancário e fiscal de duas pessoas investigadas, Sr. **Misilvan Chavier dos Santos**, condenado por tráfico internacional de drogas pela Justiça Federal do Estado de

Goiás e **Elenita Leite de Sousa**, pouco poderá ser mencionado, tendo em vista que as informações fornecidas chegaram sob sigilo e assim devem permanecer sob a responsabilidade da CPI.

As informações bancárias em relação a **Elenita Leite de Sousa** requisitadas ao Banco Itaú, referente à conta corrente nº 34890-0, Agência 4394, sequer foram respondidas pela Direção do Banco, cujas responsabilidades serão requeridas às autoridades competentes.

Em relação ao traficante condenado **MISILVAN CHAVIER DOS SANTOS**, o “PARCEIRINHO”, por meio dos registros telefônicos do mesmo houve a confirmação de contatos entre Parceirinho e uma pessoa citada no relatório do Procurador da República, Dr. Mário Lúcio de Avelar, encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins para investigar as pessoas nele elencadas. O próprio Misilvan em seu depoimento dado à CPI na sede da Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia, confirma conhecer tal pessoa, com a qual tem relações de amizade e comerciais, no ramo de táxi aéreo, e é investigado sob suspeita de vários crimes, o que comprova que a ramificação do tráfico no caso Parceirinho não acabou com a condenação do mesmo e demais acusados presos à época, devendo as investigações serem aprofundadas para fins de apurar a participação de outras pessoas do Tocantins com a quadrilha já presa e condenada.

A quebra de sigilo fiscal demonstrou possuir o traficante Misilvan um patrimônio declarado consistente em imóveis de pouco valor em município do Estado do Tocantins.

A quebra do sigilo bancário conforme já noticiado restou prejudicado tendo em vista a negativa do Banco Bradesco e Itaú em fornecer as informações bancárias, o que impossibilitou confirmar o volume de dinheiro que circulou em sua conta, a origem e o destino do mesmo.

Outro fato relevante a ser ressaltado, é o fato de que o próprio Misilvan “Parceirinho” confessou em seu depoimento a esta CPI que começou a atividade ilegal de transporte de drogas da Colômbia para o Brasil, após as eleições estaduais de 2002, na qual disputou uma vaga para deputado estadual, e uma vez não sendo eleito, ficou muito endividado, razão pela qual aceitou a proposta para realizar o transporte da droga. Com o dinheiro recebido, relata Parceirinho, saldou praticamente todas as dívidas.

Dessa forma, ficou evidenciado o uso de dinheiro proveniente do crime organizado (tráfico internacional de drogas) nas campanhas tocantinenses. Na campanha para as eleições municipais de 2004, em que o Sr. Misilvan Chavier “Parceirinho” disputou o cargo de prefeito da cidade de Tupiratins-TO, nas eleições majoritárias, pela coligação PSDB/PT/PMDB, sendo o mesmo filiado à época ao PSDB, chegou a apresentar à Justiça Eleitoral da Comarca de Guaraí **Prestação de Contas sem movimentação financeira**, sem registro de qualquer quantia pela conta corrente aberta para esse fim, demonstrando, assim, em tese, de que não havia gasto em sua campanha para prefeito nenhum centavo de real.

Da mesma forma, o Comitê Financeiro Municipal do PSDB, partido de filiação do traficante Misilvan Chavier dos Santos, apresentou suas contas referente à campanha das eleições municipais de Tupiratins de 2004 também em branco, ou seja, sem movimentação financeira.

Como se percebe, há indícios fortíssimos do uso de recursos oriundos do tráfico de drogas de candidatos do PSDB nas campanhas eleitorais de 2004.

Depoimento de Misilvan Chavier dos Santos, o Parceirinho**TERMO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO**

Conforme deliberação dos Senhores Deputados Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, tomada na reunião do dia 29/08/2006, no exercício de sua competência constitucional, legal e de ampla investigação, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006), às 09:15 horas, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, no prédio da Casa de Prisão Provisória, situado na BR-153, Km 1292 – DAIAG – Via Primária, onde se encontravam presentes o Excelentíssimo Senhor Deputado JOSE SANTANA NETO, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Excelentíssimo Senhor Deputado MANOEL ARAGÃO DA SILVA – Relator, comigo Escrivão da Polícia Federal ao final declarado e assinado, tendo sido solicitado e designado para o ato, após as formalidades legais, compareceu a testemunha o Sr. MISILVAN CHAVIER DOS SANTOS, vulgo PARCEIRINHO, casado, filho de Raimundo Chavier dos Santos e Maria Chavier dos Santos, nascido em Gurupi/TO aos 03/02/1969, portador da CI nº 3238110-SSP/GO e do CPF nº 250.302.112-06, profissão: aeronauta e aviador, grau de instrução: Superior. Aos costumes disse nada. Testemunha advertida e compromissada na forma da lei. Inquirido a respeito dos fatos da presente apuração: 1) SE O DEPOENTE, QUE FOI PRESO E CONDENADO POR ENTORPECENTES, ANTES DESSE PROCESSO INVESTIGATÓRIO EXERCIA ALGUMA OUTRA PROFISSÃO? O depoente respondeu que: era uma pessoa comum e exercia a profissão de piloto de táxi aéreo. 2) QUE PERGUNTADO AO DEPOENTE QUE FOI CANDIDATO EM DUAS DISPUTAS ELEITORAIS, UMA PARA DEPUTADO ESTADUAL E PARA PREFEITO, SE DENTRO DO SEU GRUPO POLÍTICO HAVIA ALGUÉM QUE PARTICIPAVA DE TRÁFICO DE DROGAS? O depoente respondeu QUE: atuava de forma isolada e não havia nenhum político amigo envolvido; QUE quando da disputa estadual não estava ainda envolvido; QUE durante a disputa municipal realizou operação de tráfico; QUE se relacionava no tráfico com pessoas de fora do Estado do Tocantins. 3) QUE NO SEU DEPOIMENTO AO DR ALDERICO ROCHA SANTOS, JUIZ FEDERAL QUE JULGOU O CASO, O SENHOR AFIRMA QUE FEZ QUATRO VIAGENS TRANSPORTANDO CARREGAMENTO DE COCAÍNA DA COLÔMBIA PARA O SURINAME E RECEBIA CERCA DE QUARENTA MIL DÓLARES POR VIAGEM. NO MESMO DEPOIMENTO O SENHOR TAMBÉM AFIRMA QUE RECEBIA CEM MIL DÓLARES POR CADA VIAGEM EM AERONAVE DE SUA PROPRIEDADE. AFINAL, QUANTAS VIAGENS O SENHOR REALIZOU E PORQUE A DIFERENÇA DE VALORES NO DEPOIMENTO? O depoente respondeu que a diferença de preço está relacionada a ser o transporte em aeronave própria ou somente mão de obra e ainda a localização da entrega e sua forma. 4) QUE NO MESMO DEPOIMENTO O SENHOR AFIRMA QUE OS PROPRIETÁRIOS DA COCAÍNA O APOIARAM NA TENTATIVA DE FUGA PARA BELÉM E QUE SE ENCONTROU COM ELAS EM SÃO PAULO QUANDO RECEBEU UM CELULAR PARA SUA COMUNICAÇÃO, ONDE O SENHOR SE ENCONTROU COM ELAS EM SÃO PAULO E QUEM SÃO ESSES PROPRIETÁRIOS, SÃO BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS? O depoente respondeu QUE: os proprietários da droga são estrangeiros venezuelanos e colombianos, representados por intermediários também estrangeiros, identificados e fotografados pela POLICIA FEDERAL, inclusive com a escuta telefônica; QUE o sistema de tráfico é um sistema mundial; QUE recebeu apoio para Belém para partir de lá, para tentar buscar outro rumo; QUE os donos do carregamento “pisa-

ram na bola” na hora de receber a droga, o que o obrigou a deixá-la às margens do Rio Xingu. 5) QUE RECEBEMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, POR NOSSA SOLICITAÇÃO, INFORMAÇÕES ACERCA DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, TAMBÉM AS ESCUTAS TELEFÔNICAS REVELAM ORIENTAÇÃO PARA DEPOSITAR DINHEIRO EM CONTA DE TERCEIROS, O SENHOR FAZIA DISTRIBUIÇÃO DE DINHEIRO PARA SEUS COLABORADORES EM FORMA DE PAGAMENTO? O depoente respondeu QUE: alegava ter receita resultado de garimpagem, que acreditava convencer as pessoas de seu relacionamento; QUE depositava um dinheiro em contas bancárias no sistema de depósito internacional, inclusive através de bancos estrangeiros, com o intuito de saldar dívidas anteriormente contraídas; QUE suas remessas não objetivavam fazer reservas financeiras. 6) QUE NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2002 E DEZEMBRO DE 2005, DE ACORDO COM O COAF – DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, O SENHOR MOVIMENTOU UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS EM UMA CONTA DO BRADESCO, AGÊNCIA DE PALMAS. LEVANDO EM CONTA QUE O SENHOR FEZ, DE ACORDO COM OS DEPOIMENTOS, QUATRO VIAGENS PARA O EXTERIOR, NO VALOR, DIGAMOS DE CEM MIL DÓLARES, AINDA ASSIM, NÃO DARIA ESSE MONTANTE. QUAL SUA OUTRA FONTE DE RECURSOS? O depoente respondeu QUE: além da renda do narcotráfico, que afirma ser a partir de 2003, possuía receitas oriundas de serviços de táxi aéreo, como também de compra e venda de aeronaves denominada corretagem; QUE sabe da dificuldade para a declaração de imposto de renda em função do movimento bancário oriundo do giro financeiro de suas contas. 7) QUE FAZENDO A LEITURA DO PROCESSO ONDE O SENHOR É OUVIDO PELA POLÍCIA FEDERAL SOBRE A ESCUTA, O SENHOR FOI A UMA BOATE PARA CONSUMO DE DROGA. O SENHOR É USUÁRIO E QUEM MAIS O ACOMPANHAVA NA OCASIÃO? O depoente respondeu QUE: não é consumidor de drogas e não é conhecedor de pessoas de seu relacionamento que consomem drogas; QUE na referência à expressão “EPOCLER” compreendida na escuta telefônica como droga, tratava-se de um vasilhame tamanho grande que continha uísque importado. 8) O SENHOR CONHECE UM ODONTÓLOGO DE GURUPI CHAMADO TALES SIRIACO? TEM CONHECIMENTO DE QUE O MESMO É INVESTIGADO POR TRÁFICO DE ENTORPECENTES? O depoente respondeu QUE: conhece o sr. TALES SIRIACO, trata-se de seu dentista com o qual realizou procedimentos odontológicos e que não sabia do seu suposto envolvimento no tráfico de drogas, essa é uma novidade para o mesmo; QUE acrescenta ainda que desconhece qualquer envolvimento do mesmo com o tráfico de drogas. 9) TOMANDO A PALAVRA O RELATOR DA CPI, O DEPUTADO SARGENTO ARAGÃO, PERGUNTOU AO DEPOENTE: O SENHOR ERA DADO COMO UMA PESSOA MUITO POPULAR NO ESTADO DE TOCANTINS E NA NOSSA CAPITAL, PALMAS. É VERDADE QUE VÁRIAS PESSOAS O CERCAVAM E ERAM SEUS AMIGOS. O SENHOR CONHECE UM CIDADÃO DE PALMAS DONO OU PROPRIETÁRIO DE UMA REDE DE POSTOS DE GASOLINA – PETROLÍDER, SR. EXPEDITO CONHECIDO COMO DITO, POSTO DA 71? QUAL O SEU RELACIONAMENTO COM ELE? SE ELE É SEU AMIGO? SE TEM NEGÓCIOS COM ELE? E SE JÁ FEZ ALGUM ENCONTRO COM ELE NA CIDADE DE PALMAS/TO? O depoente respondeu QUE: o depoente é uma pessoa que se considera popular no Estado e que realmente fez o que algumas pessoas fazem em Palmas, procuram EXPEDITO para pegar dinheiro emprestado; QUE durante um certo tempo não teve como repor esse dinheiro que pegou de

EXPEDITO; QUE com a mudança do aeroporto de Palmas para o seu local definitivo, o depoente chegou a abrir sua empresa de táxi aéreo, porém só tinha o Box, e afirma ter feito negócios com o sr. EXPEDITO, conhecido como DITO DO POSTO DA 71; QUE não se lembra dos valores que à época foram negociados com o sr. EXPEDITO, pois se tratava de uma concessão, e que depois de um certo tempo recebeu de volta esta concessão, por não conseguir a transferência de documentação para EXPEDITO. 10) O SENHOR DISSE QUE FICOU MUITO ENDIVIDADO DEPOIS DA CAMPANHA PARA DEPUTADO ESTADUAL NO ANO DE 2002, ESSAS DÍVIDAS O SENHOR TEM UMA NOÇÃO DE QUANTO FORAM, OU ESSE VALOR FOI SE ACUMULANDO DURANTE O TEMPO, OU MEDIANTE A SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TRE, PRIMEIRO, E DEPOIS NO CARTÓRIO ELEITORAL? O depoente respondeu QUE: realmente essa dívida foi contraída de valores que vendeu que não era de sua propriedade, apenas tinha sua posse, e que o que declarou junto à Justiça Eleitoral é como se faz no sentido figurado, mas que realmente disponibilizou em torno de oitocentos mil reais. 11) O SENHOR TINHA OUTRA ATIVIDADE PARA CHEGAR A ESSE PATRIMÔNIO DESSA NATUREZA OU O QUE O SENHOR CONSEGUIU FOI ATRAVÉS DE SUA PROFISSÃO DE PILOTO DE AERONAVE? O depoente respondeu QUE: na verdade vivia de fantasia para si próprio, porém gozava de privilégio no mercado em que trabalhava e que as pessoas realmente achavam que o depoente tinha um patrimônio, mas na verdade eram só negócios que ele praticava. 12) QUANDO FOI O PRIMEIRO CONTATO QUE O SENHOR FEZ E COMO FOI QUE O CONVIDARAM PARA MISSÃO DE MULA, TÃO IMPORTANTE PARA O TRÁFICO? O depoente respondeu QUE: esse primeiro contato foi através de um colega de profissão que se segurou no direito de não revelar o seu nome, até porque essa pessoa teria já falecido nesse serviço, de forma que a primeira viagem que fez a serviço do tráfico ficou aproximadamente vinte dias fora do país, mas por não ter dado para quitar as suas dívidas fez uma segunda viagem e já com as contas praticamente em dias, mas veio um momento, segundo ele, em que todo ser humano gera expectativas, quis aumentar o seu caixa; QUE qualquer forma o seu suposto caixa não visava as eleições de 2004 totalmente, mas afirma e não nega que tinha intenção de disputar as eleições e que sabe o que é que o candidato gasta durante uma campanha. 13) O SENHOR ERA FILIADO ULTIMAMENTE NO PSDB, NO QUAL TEM OS DOIS LÍDERES NO ESTADO DO TOCANTINS, SR. SIQUEIRA CAMPOS E SEU FILHO, SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS? QUANDO O SENHOR FOI OBRIGADO A POUSAR O SEU AVIÃO NA CIDADE DE TUPIRATINS/TO A QUELE AVIÃO NA QUELE MOMENTO CONTINHA CINQUENTA E SETE QUILOS DE COCAÍNA, E DALI O SENHOR FUGIU. QUANDO FUGIU TEVE AJUDA DE ALGUÉM? O depoente respondeu QUE: sim, era filiado ao PSDB; QUE realmente na obstinação de conseguir aterrissar sua aeronave fez o que fazia costumeiramente, sobrevoar a cidade, as pessoas irem até a pista de pouso e quando ele sentiu que tinha muita gente já próxima da pista aterrissou sua aeronave e o colocou no meio da pista para que os caças da força aérea que o perseguiam não pudessem aterrissar, e que aqueles cinquenta e sete quilos de cocaína deixados na aeronave eram garantia de pagamento pelo transporte feito nesta mesma missão do tráfico, na qual trazia quinhentos quilos; QUE na pista de aterrissagem tomou emprestada uma motocicleta pertencente ao vereador da cidade de Tupiratins/TO, Sr. DE ASSIS, dentre algumas que lá se encontravam, sem que esse vereador tivesse conhecimento do acontecido e se dirigiu a cidade de Guaraí/TO; QUE ao chegar na cidade de Guaraí procurou um colega de infância, o Sargento PM

GERMANO, que no momento fazia uma patrulha de rotina, juntamente com outros PM's e pediu a ele que guardasse para o depoente a motocicleta na residência do Sr. LIGEIRINHO, sendo acompanhado por ele até lá; QUE nesse momento o SG GERMANO não sabia e nem o depoente lhe informou que estava foragido, apenas lhe pediu que guardasse para ele a motocicleta e a devolvesse para o vereador DE ASSIS. 14) O SENHOR FEZ UM LIVRO CONTANDO A SUA HISTÓRIA E EVIDENTEMENTE QUE TEVE CUSTOS PARA A SUA EDIÇÃO, O SENHOR SE LEMBRA QUEM PAGOU ESSE LIVRO PARA EDIÇÃO, FOI DE SEU PRÓPRIO BOLSO OU DE TERCEIROS? O depoente respondeu QUE: pegou emprestadas quatro folhas de cheques de uma tia da sua esposa, a Sra. ELENITA LEITE DE SOUZA, para ficar como caução junto à Editora que publicou o seu livro, sendo que foi a esposa de depoente, Sra. KEILA, quem fez a primeira quitação no valor de dois mil reais e assinou uma nota promissória do restante de seis mil e quinhentos reais, divididos em quatro vezes. Que se encerra nesse momento as perguntas feitas pelo RELATOR SARGENTO ARAGÃO. Passada novamente a palavra ao presidente DEPUTADO JOSÉ SANTANA, o mesmo perguntou ao depoente: 15) SE O SENHOR CONHECE LUISMAR FERREIRA, FILHO DE JOSÉ FERREIRA, RESIDENTE NA CIDADE DE COLMÉIA/TO, QUE TEVE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL GRANDE NOS ÚLTIMOS ANOS? QUAL A SUA RELAÇÃO COM ESSA PESSOA ANTES DE SUA PRISÃO? O depoente respondeu QUE: tem relações pessoais com o sr. LUISMAR em razão de sua atividade política e o sr. LUISMAR tem parentesco com o ex-prefeito de Tupiratins, Sr. PEDRINHO; QUE suas visitas ao sr. LUISMAR se davam em função dos interesses políticos do depoente que chegou a ter cerca oitenta votos na cidade de Colméia/TO; QUE não fez nenhum depósito para LUISMAR nem lhe repassou dinheiro; QUE esteve em certa ocasião na cidade de Colméia quando teve danificada sua aeronave em um vôo sentindo-se obrigado a pousar naquela cidade até que chegasse serviço mecânico para sua reparação; QUE a citada evolução patrimonial de LUISMAR certamente é fruto de seu trabalho e que o mesmo é que deverá responder por esta evolução. 16) COMO O SENHOR CHEGOU AO DENTISTA TALE S SIRIACO? Respondendo o depoente QUE: ao procurar serviço odontológico de qualidade, identificou os serviços que buscava na clínica do Dr. TALE S; QUE o referido odontólogo possui aeronaves, pratica aeromodelismo, voa de ultraleve e presta serviços de transporte com suas aeronaves na região; QUE soube da existência do Sr. TALE S também nos aeroportos em função de também ser aviador. 17) A PARTIR DE QUE DATA CONHECEU DR. TALE S E QUANDO O MESMO CHEGOU À CIDADE DE GURUPI/TO? Respondendo o depoente QUE: procurou o dentista TALE S no ano de 2004 e não tem conhecimento da data da chegada daquele odontólogo à cidade de Gurupi. Dada a oportunidade para que o depoente fizesse algum outro comentário sobre o assunto, o mesmo assentiu e disse QUE: foi condenado a uma pena que considera leve pelo volume de seu crime, tem pagado o preço e está pagando, quando sair quer retomar a vida normal, cuidar da família; QUE não conhece as pessoas que traficam drogas no Tocantins; QUE o Estado do Tocantins não é diferente dos outros Estados onde droga é traficada; QUE logrou sorte em ainda estar vivo; QUE espera que a CPI tenha sucesso; QUE relatou tudo que sabia em torno do assunto, tratando-se da verdade e que pede desculpas ao povo do Estado do Tocantins pelo erro que cometeu. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, foi determinado o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado. Eu, Elias Bernardes dos Santos, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

Depoimentos dos policiais federais**1- TERMO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO****JONAS CARVALHO DOURADO**

Conforme deliberação dos Senhores Deputados Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, tomada na reunião do dia 29/08/2006, no exercício de sua competência constitucional, legal e de ampla investigação, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (1º/09/2006), às 20:20 horas, na Academia Nacional de Polícia, situada na Estrada Parque do Contorno, km. 2, Lago Norte, Brasília/DF, onde se encontravam presentes o Excelentíssimo Senhor Deputado José Santana Neto, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Excelentíssimo Senhor Deputado Manoel Aragão da Silva – Relator, comigo Escrivão da Polícia Federal ao final assinado, tendo sido solicitado e designado para o ato, após as formalidades legais, compareceu a testemunha o Sr. **JONAS CARVALHO DOURADO**, Agente de Polícia Federal, matrícula 2333, lotado na Superintendência Regional de Tocantins. Aos costumes disse nada. Testemunha advertida e compromissada na forma da lei. Inquirida, respondeu: QUE perguntado ao depoente qual o período em que esteve lotado na Superintendência de Tocantins, respondeu que desde a sua fundação, ou seja, aproximadamente 1993; QUE perguntado ao depoente se é do conhecimento que eram realizadas festas em Palmas com a presença de pessoas influentes onde eram distribuídos e utilizados entorpecentes, respondeu que várias vezes recebeu informações, na Superintendência, que havia festa com distribuição de bebidas e “carreirinhas de pó” servidas em bandejas, com a presença de mulheres de programa e da sociedade e que tais informações eram repassadas à Delegacia de repressão de entorpecentes; QUE perguntado ao depoente se foi testemunha de uma afirmação do advogado Remilson acerca de ter ouvido de uma autoridade investigada que havia obtido o resultado da investigação sobre sua pessoa das mãos da Polícia Federal, respondeu que foi testemunha da afirmação do Sr. Remilson Aires Cavalcante, advogado em Tocantins, ocorrido em logradouro público, de que um político de Brasília vangloriava-se de, mediante pagamento a autoridades da Polícia Federal, ter recebido documentos de cunho reservado, sigiloso de investigações contra tal político, tendo ficado indignado com tal afirmação; QUE perguntado ao depoente se este político a que se refere trata-se do Senador Eduardo Siqueira Campos e o policial a que se refere era o superintendente, à época, Sr. Rubem Patury, o qual o Sr. Remilson havia comentado, respondeu que sim, tratava-se do Senador Eduardo Siqueira Campos e do Superintendente Rubem Patury; QUE perguntado ao depoente se confirma se por ocasião de uma dessas festas houveram abusos de mulheres que procuraram autoridade policial e se foi feito registro dessa situação na Polícia Federal, respondeu que se recorda uma vez que um pai levou uma filha, a qual não se recorda o nome, aparentemente drogada, a qual foi levada ao hospital de Palmas, acreditando que haja algum registro sobre o fato na Polícia Federal, sendo fato bastante noticiado entre os policiais; QUE perguntado ao depoente se recorda o ano, respondeu que não se recorda, acreditando que tivesse sido entre 1997 e 2000; QUE perguntado ao depoente se tem conhecimento de pedido de investigação feito pelo Ministério Público Federal sobre tráfico de entorpecentes que investigava alguns políticos e algumas autoridades no Estado de Tocantins e ao se chegar nessa investigação se houve alguma determinação expressa para não continuar mais com as investigações, respondeu que houve um pedido do Ministério Público Federal para fazer uma investi-

gação e levantamento das autoridades que estariam envolvidas no consumo e distribuição de drogas no Estado, inclusive com o auxílio dos policiais Flávio, Giovanni e Ursino, fazendo a investigação preliminar, porém antes de acabar o serviço houve uma determinação expressa, clara e restrita para que tal investigação fosse suspensa de imediato, acreditando o depoente que tal motivo se deu pois a investigação “incomodava alguém”, inclusive com poder dentro da Polícia Federal, o que causou indignação e perplexidade de toda a equipe por se trata de fato de natureza grave. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Determinou o Presidente da comissão que se encerrasse o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Victor Spinelli, Escrivão de Polícia Federal, matrícula 11.157, o digitei.

2- TERMO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO**RICARDO BELMONT**

Conforme deliberação dos Senhores Deputados Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, tomada na reunião do dia 29/08/2006, no exercício de sua competência constitucional, legal e de ampla investigação, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (1º/09/2006), às 19:30 horas, na Academia Nacional de Polícia, situada na Estrada Parque do Contorno, km. 2, Lago Norte, Brasília/DF, onde se encontravam presentes o Excelentíssimo Senhor Deputado José Santana Neto, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Excelentíssimo Senhor Deputado Manoel Aragão da Silva – Relator, comigo Escrivão da Polícia Federal ao final assinado, tendo sido solicitado e designado para o ato, após as formalidades legais, compareceu a testemunha o Sr. **RICARDO BELMONT**, Agente de Polícia Federal, matrícula 6961, atualmente freqüentando o XIV Curso Especial de Polícia. Aos costumes disse nada. Testemunha advertida e compromissada na forma da lei. Inquirida, respondeu: QUE perguntado ao depoente qual o período que esteve lotado na Superintendência Regional do Tocantins, respondeu foi no período de 24/01/1997 a março de 1999; QUE perguntado ao depoente qual o setor que esteve lotado, respondeu que pelo fato da Superintendência ser nova, trabalhou na Delegacia Marítima, Aérea e de Fronteira, depois para a Delegacia de Repressão a Entorpecentes e depois para o Núcleo de Operações; QUE perguntado ao depoente se coordenou alguma operação de apreensão de drogas em grande quantidade, respondeu que coordenou operações locais e realizou apreensões de pequenas quantidades de entorpecentes; QUE perguntado ao depoente se teve conhecimento, nessa investigações, de envolvimento de autoridades no consumo de entorpecentes em Palmas ou outras cidades do Tocantins, respondeu que não chegou a receber nenhuma informação a esse respeito, mas que, devido a falta de pessoal, de equipamentos não havia direcionamento para isso, até mesmo com a falta de delegados na DRE; QUE perguntado ao depoente se recorda dos nomes Eduardo Garcia e Mônica Calaça, Ricardo Agrelle, dentista da cidade de Palmas, Ricardo Abalen, Coronel Mamed, Jacson “piloto” e César Augusto Guimarães, José Carlos Camargo, Sargento Magela e João Batista, Iara Alencar, Benedito Flaúsino Neto, popular “Dito”, dono de uma rede de combustíveis, Paulo Carmineti Barbeiro, juiz aposentado, Luis Serraia, Tales Ciriaco, ortodontista em Gurupi, Zé da Brahma, Nassib Cleto Mamud, Igue do Vale, respondeu que se recorda apenas de Jacson “piloto” e Zé da Brahma; QUE perguntado ao depoente se tem conhecimento se aconteciam festas na cidade de Palmas onde

autoridades distribuía entorpecentes, respondeu que não tem conhecimento, porém lembra de um bar em que alguns familiares de pessoas influentes se utilizavam de drogas, não se recordando do nome do bar, mas que foi em meados de março de 1997; QUE perguntado ao depoente durante o período em que esteve lotado na Superintendência do Estado de Tocantins se foi produzido alguns documentos relacionados ao tráfico de entorpecentes e se os mesmos ficaram arquivados na superintendência, respondeu que foram deixadas várias informações ao modus operandi de algumas quadrilhas, a forma que a droga entra no Estado, principalmente pelas cidades Gurupi, Palmas e Paraíso; QUE perguntado ao depoente os nomes das pessoas que assinaram os relatórios, respondeu que foram os agentes Flávio, Guilherme, Joel e o Delegado José Roberto Sagrado. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Determinou o Presidente da comissão que se encerrasse o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Victor Spinelli, Escrivão de Polícia Federal, matrícula 11.157, o digitei.

3-TERMO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO

WASHINGTON BORGES

Conforme deliberação dos Senhores Deputados Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, tomada na reunião do dia 29/08/2006, no exercício de sua competência constitucional, legal e de ampla investigação, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (1º/09/2006), às 18:45 horas, na Academia Nacional de Polícia, situada na Estrada Parque do Contorno, km. 2, Lago Norte, Brasília/DF, onde se encontravam presentes o Excelentíssimo Senhor Deputado José Santana Neto, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Excelentíssimo Senhor Deputado Manoel Aragão da Silva – Relator, comigo Escrivão da Polícia Federal ao final assinado, tendo sido solicitado e designado para o ato, após as formalidades legais, compareceu a testemunha o Sr. WASHINGTON EDUARDO BORGES, Agente de Polícia Federal, matrícula 6990, aluno do XIV Curso Especial de Polícia. Aos costumes disse nada. Testemunha advertida e compromissada na forma da lei. Inquirida, respondeu: QUE perguntado ao depoente se esteve lotado na Superintendência Regional do Tocantins, respondeu que sim, esteve lotado na Superintendência em Palmas, no período de 24/01/1997 a abril de 2000; QUE perguntado ao depoente em que setor encontrava-se lotado, respondeu no Núcleo de Operações, Custódia e DRE; QUE perguntado ao depoente se durante o período que esteve lotado em Tocantins, respondeu que sim, participei de várias operações, com apreensão de entorpecentes; QUE perguntado ao depoente se soube, por terceiros ou colegas, de que haviam festas na cidade de Palmas ou no Estado onde pessoas importantes, tais como autoridades e políticos participavam e que era distribuído cocaína, respondeu que sim, e fiquei sabendo através de colegas da Polícia Federal, mas que não sabe nominar no momento, que os mesmos obtinham essa informações por meio de informantes; QUE perguntado ao depoente se soube de alguma operação de investigação para apurar essas denúncias. Respondeu que sim, na época que trabalhou na Superintendência os policiais gostavam de trabalhar na área de repressão de entorpecentes e não sabe informar se essas operações eram oficiais ou se movidas por iniciativa própria; QUE perguntado ao depoente se chegou a ter informação do nome de alguma autoridade ou pessoa importante que viesse a ser investigada, respondeu que não se recorda; QUE perguntado ao depoente se já foi delegada alguma vez para sua pessoa alguma missão no sentido de apurar crime de

tráfico de entorpecentes no Estado de Tocantins ou na capital Palmas, respondeu que já participou de várias, porém nunca como chefe de equipe; QUE perguntado ao depoente se lembra de ter visto nomes de autoridades ou de agentes políticos, por parte de colegas ou de informantes, de participarem no envolvimento, respondeu que se recorda tais como policiais de Gurupi/TO e também de agentes políticos que não lembra o nome, mas que realmente ouviu falar de envolvimento destes; QUE perguntado ao depoente se lembra se algum colega, no afã de obter resultados, investigaram por conta própria o tráfico de substância de entorpecentes, respondeu que a investigação antes de se tornar oficial é captada através de informantes e outras notícias, e só depois de passada essa fase e encontrada alguma verossimilhança e que se torna oficial; QUE perguntado ao depoente tem conhecimento se foi feita alguma investigação na pessoa de “Zé da Brahma”, na cidade de Gurupi/TO, respondeu que sim e foram feitas muitas investigações de apurar o envolvimento de Zé da Brahma no envolvimento de drogas, pois sabiam que era “um homem abastado” e participava do tráfico de entorpecente, inclusive financiando; QUE perguntado ao depoente se entende que possuía condições técnicas para fazê-lo, respondeu que a Superintendência era pequena e que era feito uma “clínica geral”, que na época não estava lotado na DRE, mas, às vezes, auxiliava as diligências, porém não sabe avaliar se as investigações pararam porque eram improcedentes ou se não prosseguiram por outros motivos e também porque o perfil do depoente não é muito investigativo, e sim operacional; QUE perguntado ao depoente se recorda dos nomes Sr. Luis Serraia, Tales Ciriaco, Nassib Cleto Mamud, Igue do Vale, Sr. Paulo Caminatti Barbiero, respondeu que apenas lembra do nome de Nassib Cleto Mamud. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Determinou o Presidente da comissão que se encerrasse o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Victor Spinelli, Escrivão de Polícia Federal, matrícula 11.157, o digitei.

4-TERMO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO

FLÁVIO VASCONCELOS

Conforme deliberação dos Senhores Deputados Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, tomada na reunião do dia 29/08/2006, no exercício de sua competência constitucional, legal e de ampla investigação, aos trinta e um dias do mês de agosto ano de dois mil e seis (31/08/2006), às 13:00 horas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no prédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Goiás, com sede na Av. 5ª Radial esq. c/ Alameda Eugênio Jardim Setor Marista - Goiânia, onde se encontravam presentes o Excelentíssimo Senhor Deputado José Santana Neto, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Excelentíssimo Senhor Deputado Manoel Aragão da Silva - Relator, comigo Escrivã de Polícia Federal ao final assinado, tendo sido solicitado e designado para o ato, após as formalidades legais, compareceu a testemunha o Sr. FLÁVIO VASCONCELOS GUIMARÃES, Agente de Polícia Federal, matrícula nº 8027, lotado e em exercício na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Goiás. Aos costumes disse nada. Testemunha advertida e compromissada na forma da lei. Inquirida, respondeu às perguntas formuladas: pelo Deputado José Santana Neto, se trabalhou lotado na Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Tocantins, respondeu; QUE foi lotado na Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins no período de 06.01.1999 a 03.10.2005. Se realizou investigação e prisão por tráfico de entorpecente e quantas foram realizadas, respondeu: QUE

realizou diversas operações entre trezentas e quatrocentos e que realiza estas operações com prazer e que as prisões foram em torno de uma centena ou mais. Se participou de depoimentos na Justiça como testemunha contra traficante, respondeu: QUE fez depoimentos na Justiça que resultaram na condenação de diversos traficantes. Se houve casos em que fora impedido de prosseguir nas investigações de tráfico, respondeu: QUE no ano de 2004 foi enviado documento pelo Procurador MARIO LUCIO DE A VELAR à Superintendência da Polícia Federal para que fosse realizada investigação sobre pessoas suspeitas de envolvimento com tráfico de entorpecente; QUE o Superintendente da Polícia Federal, Delegado PATURY determinou que os APFs GEOVANI, JONAS, URSINO e o depoente FLÁVIO, realizassem investigação acerca da denúncia, iniciando se pela cidade de Gurupi-TO; QUE no final do mês de fevereiro do ano de 2004, o depoente passou em mãos do próprio Delegado PATURY, o resultado das investigações, colhendo o recebido na segunda via do mesmo relatório, levando esta segunda via aos arquivos da Delegacia de Repressão a Entorpecentes-DRE; QUE o depoente já não estava lotado naquela Delegacia, prestava Serviço ao Núcleo de Operações da Superintendência da Polícia Federal no Tocantins; QUE com a greve que se iniciou em 09.03.2004, a qual durou aproximadamente setenta dias, tem conhecimento de que o caso esteve paralisado; QUE logo após o final da greve, foi relatado na DRE; QUE o Delegado PATURY solicitou que o depoente não continuasse as investigações, visto que o seu relatório já era do conhecimento de um dos investigados, o Senador Eduardo Siqueira Campos. Às perguntas formuladas pelo Deputado Sargento Aragão, a seguir: Durante o processo investigativo, de quem partiu a ordem e se recebeu ordem para não prosseguir essas investigações, de quem partiu essa ordem e se além do Senador Eduardo Siqueira Campos, alguns políticos estão ou foram citados durante as investigações, respondeu: QUE a ordem de investigação partiu do Delegado RUBEN PATURY; QUE o Delegado solicitou sigilo absoluto do resultado das investigações, determinou que o assunto fosse tratado exclusivamente com aquele Delegado; QUE a solicitação teve origem no Ministério Público Federal, por parte do Procurador MÁRIO LÚCIO DE AVELAR; QUE se recordado ex-deputado IGUE DO VALE, candidato a prefeito do município de Gurupi naquele ano; QUE não se recorda de outros nomes citados no relatório além dos dois nomes acima citados; perguntado qual o conteúdo do relatório, respondeu: que era sobre investigação de pessoas envolvidas com o tráfico de entorpecente, e o senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS encabeçava a lista dos suspeitos; QUE alguns dos investigados apresentavam sinais de enriquecimento muito rápido; QUE o tráfico de drogas é uma das formas de enriquecimento; QUE esse enriquecimento aparentava ser ilícito. Se em outras ocasiões houver a determinação para investigação e não houver a ordem para interrupção desta investigação, e somente na investigação dos dois políticos, esta foi interrompida, respondeu: QUE houve pedido para interromper, mas a orientação foi verbal, não havendo prova documental da ordem de interrupção da investigação. No Tocantins foram realizadas diversas operações com apreensões de entorpecentes, sendo a maior apreensão do Brasil em 1994, no município de Guaraí, nenhuma dessas operações houve ordem para paralisação das mesmas, porque somente a investigação que envolvia dois políticos importantes recebeu ordem de paralisação, respondeu: QUE causou estranheza a ordem recebida de seu superior para paralisar as investigações; QUE segue as orientações determinadas de acordo com a hierarquia da corporação e não sabe dizer as razões pelas quais recebeu tal ordem de seu

superior hierárquico. À Pergunta formulada pelo Deputado José Santana Neto. Se além dos três agentes GEOVANI, JONAS e URSINO, outros policiais participaram desta operação, respondeu: QUE nenhum outro policial participou da operação. Se alguma outra pessoas da sociedade civil, autoridade ou da polícia tinha conhecimento dessa operação, respondeu: QUE relatou ao Agente Federal DOUGLAS sobre o vazamento do conteúdo do relatório, que por sua vez o aconselhou a deixar a situação como o superintendente desejasse. Se por ocasião do protocolo da denúncia por parte do Senhor Procurador, houve alguma conversa oficial ou informal entre o procurador, os agentes, incluindo o depoente e o Superintendente da Polícia Federal acerca dos fatos a ser investigados, respondeu: QUE com sua presença não houve nenhuma reunião das pessoas enumeradas. Se tem conhecimento se houve a queda de um avião onde viajava o ex-deputado IGUE DO VALE, que o mesmo saiu com vida, tem conhecimento de quem era o proprietário da aeronave? Respondeu: QUE chegou ao seu conhecimento de que a referida aeronave era de propriedade do mega traficante LEONARDO DIAS MENDONÇA. Se houve com o depoente alguma perseguição por parte de seus superiores hierárquicos, respondeu: QUE não houve perseguição por parte de seus superiores hierárquicos. Se viu a incidência de tráfico de drogas no Estado do Tocantins, pela sua experiência, ficou caracterizado que ali é rota de tráfico? Respondeu: QUE o Estado do Tocantins é um filão na rota interestadual na rota internacional de drogas; QUE a BR 153 viabiliza esse filão; QUE entre os dias 12 e 13 de março de 2004 foram apreendidos cento e cinquenta quilogramas de cocaína na cidade de Gurupi, com destino a Belém, para ser embarcada para a Europa, através do Porto de Belém; QUE em Goiatins, não se recorda se no ano de 2003 ou 2004, quarenta mil pés de maconha, prontos para a colheita, foram destruídos; QUE o cultivo era de responsabilidade de pernambucanos, deslocados de seu Estado natal em decorrência do cerco àquela atividade naquele Estado, encontrado no Tocantins abrigo para suas atividades ilícitas; QUE entende que é necessário intensificar a vigilância no Estado do Tocantins, pelo fato de estar localizado estrategicamente no centro do país, o que facilita o deslocamento da droga; QUE o estado oferece ainda facilidades para o tráfico que abastece o seu consumo interno. Se tomou conhecimento de um relatório protocolo pela Ministério Público Federal, junto à Polícia Federal no Estado do Tocantins em 07.04.2003.; QUE positivo, tomou conhecimento do relatório. No suposto relatório que tem em mãos, as pessoas enumeradas são as seguintes: EDUARDO GARCIA e MONICA CALASSA, que são responsáveis para encomendar, guarda e transporte da droga; RICARDO AGRELE, que fica entre a rede de produção e consumo; RICARDO ABALEM, interage com os demais elementos do crime; TALLES CIRIACO, possui dois aviões e estreitas ligações com políticos no Estado do Tocantins; ZÉ DA BRHAMA, conhecido por financiar o tráfico de drogas, por acaso essas pessoas estavam relacionadas no relatório que o depoente tomou conhecimento, respondeu: QUE reconhece alguns nomes enunciados, que as investigações se iniciaram por Gurupi, investigadas pessoas citadas no relatório, residentes naquela cidade; QUE se recorda de dois nomes que são: TALLES CIRIACO e ZÉ DA BRHAMA; QUE com a greve da categoria as investigações foram interrompidas e que após o final da greve as mesmas foram encerradas por ordem do Delegado e Superintendente RUBEN PATURY; QUE posteriormente, seriam investigados os demais suspeitos, de acordo com a localização geográfica de suas cidades. O senhor CIRIACO e o senhor ZÉ DA BRHAMA, de acordo com a investigação realizada

pelo depoente e seus colegas, realmente participava do tráfico de entorpecentes? Respondeu: QUE não havia como comprovar o envolvimento das pessoas enumeradas com o tráfico de drogas, em função da fase embrionária das investigações, mas pode ser comprovado que o senhor TALLEs CIRIACO, odontólogo em Gurupi, desde 1995, amealhou respeitável patrimônio, levando em consideração que quase nada possuía por ocasião de sua chegada em Gurupi; QUE em visita a uma das fazendas do investigado, no município de Cariri do Tocantins, um de seus funcionários afirmou: "meu patrão faz falcatruas", não informaram, porém, que espécie de falcatruas seu patrão praticava. Se deseja acrescentar algo mais ao que lhe foi perguntado, respondeu: QUE não deseja acrescentar nenhuma outra informação, exceto que agradece a oportunidade de ter ido para o Tocantins, onde trabalhou durante quase sete anos, local onde aprendeu a ser polícia, Estado do qual o depoente afirma gostar. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Determinou o Presidente da Comissão que se encerrasse o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Terezinha Costa Sousa de Moraes, Escrivã de Polícia Federal, o digitei.

Depoimento do Procurador da República

Mário Lúcio de Avelar

Observação: o presente depoimento será exposto apenas parcialmente; seu conteúdo completo, que contém denúncias graves, será encaminhado à Polícia Federal e ao Ministério da Justiça, permanecendo sob sigilo por tempo indeterminado.

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONVIDADO

Conforme deliberação dos Senhores Deputados Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, no DÉCIMO SEGUNDO dia do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E SEIS (12/09/2006), às 12:50 horas, na Cidade de Palmas/TO, no Prédio da Câmara Legislativa, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor Deputado JOSÉ SANTANA NETO, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senhor Deputado MANOEL ARAGÃO DA SILVA - Relator, comigo Escrivã de Polícia Federal ao final declarada e assinada, tendo sido solicitada e designada para o ato, após as formalidades legais, compareceu o convidado, o Senhor MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, brasileiro, Procurador da República, Inquirido a respeito dos fatos em apuração. 1) QUE PERGUNTADO SE O CONVIDADO DURANTE A SUA ATIVIDADE DENTRO DO MPESTADUAL E FEDERAL, O SR JÁ FOI FILIADO A ALGUM PARTIDO POLITICO, o inquirido respondeu, QUE: quando estudante universitário foi filiado a um partido político, por volta de 1987; 2) O SENHOR ACHA COMUM ALGUÉM QUE EXERCE CARGO DE PROCURADOR, SUPERINTENDENTE DE POLICIA FEDERAL, CHEFE DCARGO PUBLICO, SER FILIADO A PARTIDO POLITICO, o inquirido respondeu que o juiz é proibido, o Procurador também e proibido, os demais servidores públicos não são proibidos de se filiar. E um juízo de valor de cada servidor, mas tem que haver obrigação de ser imparcial e buscando o interesse publico; 3) O COMBATE AO TRAFICO NESTE ESTADO, ALEM DA CORRUPÇÃO, EM 1999, COMECOU A SER MAIS CLARO, OS "LUCROS DO ESTADO" REFERENTE A ESTE TIPO DE CRIME E QUE O SERVICO DE INTELIGÊNCIA DA POLICIA FEDERAL SÓ FOI INSTALADO EM 1999. NÃO SERIA FUNÇÃO DA POLICIA FEDERAL SOLICITAR MAIS CONDIÇÕES DE TRABALHO AO MINISTÉRIO DA JUSTICA? o inquirido respondeu que a apreensão em Guarai não estava ligada a pessoas do Tocantins, e sim de outros

estados; QUE o inquirido tinha informações de que a Policia Federal a época não tinha interesse de dar curso as investigações para apurar a criminalidade organizada no Tocantins, dada a ligação de seu dirigente com os membros do poder local, tanto na administração do então Superintendente JOÃO COELHO, como do Superintendente PATURY; 4) O SENHOR CONFIRMA QUE REALMENTE ESSE PROBLEMA NA POLICIA FEDERAL, QUE NÃO TINHA COMO DAR ANDAMENTO NAS INVESTIGAÇÕES, NO TRÁFICO DE CORRUPÇÃO, E CHEGA NOTICIA DE VENDA DE SETENÇAS, COMO QUE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E SE ESTE TIPO DE NOTICIA CHEGAVA INFORMAÇÃO DE SENTENÇAS REFERENTE A NARCOTRAFICANTE, o inquirido afirmou que chegavam esses tipo de informação, foi feito um dossiê, a idéia era reunir informações que possibilitasse abranger membros do tribunal de justiça, 5) SE EXISTE ALGUM DOCUMENTO REFERENTE ESSA INVESTIGAÇÃO, (Deputado Aragão solicita eventuais documentos), A POLICIA FEDERAL INFORMA QUE NÃO HÁ DOCUMENTO, DOSSIE, SOBRE NARCOTRÁFICO. QUE SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL À ÉPOCA ENCAMINHOU O SUPOSTO DOSSIÊ EXISTENTE E SE NA EPOCA O SUPERINTENDE ERA O SR., RUBENS PATURY, o inquirido respondeu que houve investigação naquela época, com o Agente de Policia Federal FLÁVIO, que na época chegou ao conhecimento do inquirido esse relatório; 6) QUE SE O SR. RUBENS PATURY, TERIA INICIADO UMA INVESTIGAÇÃO NA CIDADE DE GURUPI, MAS O APF FLAVIO AFIRMA QUE AO CHEGAR A UMA AUTORIDADE, o SR. RUBENS PATURY SOLICITOU QUE O AGENTE PARASSE A INVESTIGAÇÃO, E ESSA AUTORIDADE SERIA O Sr. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS. QUE ESTE SENADOR PROCUROU O SR. RUBENS PATURY, O QUAL FALOU PARA O MESMO QUE PROCURASSE BRASÍLIA. PERGUNTA-SE: COMO QUE SE PROCEDE A UMA INVESTIGACAO EM SIGILO A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO? SE FOI RECEBIDO PELO CONVIDADO ALGUMA INFORMAÇÃO APÓS A INVESTIGAÇÃO DO AGENTE DE POLICIA FEDERAL? o inquirido responde que não acompanhou o desdobramento do caso, por isso não sabe se houve uma quebra de sigilo telefônico, por exemplo. O Procurador disse que estranhou ver no discurso do Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, pronunciado na tribuna do senado, a afirmação que tomara conhecimento da investigação sigilosa por intermédio da própria Policia Federal, relativo aos crimes de trafico de drogas; 7) O PROCESSO FOI GUARDADO E HOUVE UM DISCURSO DO SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS: "VEJA A GRAVIDADE DA SITUAÇÃO, MEU CARO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, TIVE O CUIDADO DE ENVIAR AO PRESIDENTE DESA CASA E VOSSA EXCELÊNCIA DE FORMA DILIGENTE, ENVIOU-OS AO CORREGEDOR E OFICIOU QUE O ENTÃO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA DO TOCANTINS ENVOIU A POLICIA FEDERAL. QUE EU CONSIDERO UM VERDEIRO ATENDADO AO EXERCÍCIO DA MINHA ATIVIDADE PARLAMENTAR", NÃO CAUSA ESTRANHEZA AO SENHOR ESSE FATO? o inquirido depois que o Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS afirmou que foi informado pela Policia Federal sobre a investigação, o convidado sentiu um mal estar que teve anteriormente quando falara com o Sr. RUBENS PATURY em uma ligação, e teve a impressão que o então Superintendente da Policia Federal no Tocantins não estava dando importância à investigação de tráfico, QUE o Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS aproveitou a data de 31/03/2004, porque havia um pronunciamento da líder do governo no Senado criticando a atuação de alguns procuradores da república; 8) QUE AS INFOR-

MAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL DO TOCANTINS COM RELAÇÃO AO “PARCEIRINHO” NÃO CONSEGUIA LOGRAR ÊXITO, E PORQUE A SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, MESMO ESTANDO DISTANTE DO TOCANTINS, CONSEGUIU IDENTIFICAR A ROTA, O SR. MISILVAN, CONHECIDO POR “PARCEIRINHO”, o inquirido respondeu que sempre houve muita dificuldade para conduzir investigações sobre o crime organizado no Tocantins, isto é, tanto para apurar crimes contra a administração pública quanto de tráfico de entorpecente; QUE o inquirido afirma ter havido vazamento de informações na Polícia Federal no Estado do Tocantins, sendo que havia notícias de comprometimento da atuação do então chefe do Setor de Inteligência, notadamente do Sr., o Agente de Polícia Federal, MAXWEL, já em Goiás, houve êxito; 9) SE A OPERAÇÃO DIAMANTE FOI FRUTO DE INVESTIGAÇÃO DA ABIN? QUE o inquirido afirmou ter solicitado a Receita Federal a apreensão de documentos em poder de empresas de construção civil que prestavam serviços ao Estado do Tocantins; QUE também durante essas investigações denominada OPERAÇÃO DIAMANTE, houve vazamento também de informações sigilosas comprometedoras do sucesso da apuração; QUE o investigado JAIRON BARROS NEVES teria falado, ao telefone, para uma terceira pessoa que o governador do Tocantins, SIQUEIRA CAMPOS, havia ligado para o Senador JOÃO RIBEIRO dizendo da ocorrência de operação policial em 28 empresas ligadas ao esquema de corrupção; QUE na ocasião JAIRON disse que deveria haver uma “limpeza” nas empresas a fim de esconder as provas de crimes contra a administração pública; QUE essa informação possivelmente vazou na Polícia Federal e na também na Justiça Federal; QUE o inquirido afirma não ter notícia que as investigações para apuração do crime organizado tenha tido procedimento depois da Operação Diamante, nem para apurar corrupção na administração pública, venda de sentença judiciais e narcotráfico. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, foi determinado o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado. Eu, Márcia Leite Alexandre, Matrícula 10770, Escrivã de Polícia Federal, que o lavrei.

Pronunciamento do senador Eduardo Siqueira Campos

Autor Eduardo Siqueira Campos (PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira/TO)

Data 31/03/2004 **Casa** Senado Federal **Tipo** Discurso

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e da Rádio Senado em ondas curtas, meu prezados profissionais da imprensa que cobrem os trabalhos desta Casa, e pessoas que nos assistem das tribunas de honra e das galerias deste plenário, retomo mais uma vez o tema do FIES, do ensino das universidades públicas. Pretendo comentar ainda as manifestações que a União Nacional dos Estudantes está promovendo em todas as ruas deste País.

Antes, porém, Sr. Presidente, gostaria de esclarecer à Casa que, em nenhum momento, entrei no debate da questão dos dossiês, dos vazamentos de informações do Ministério Público para revistas e vice-versa, da atuação dos Srs. Procuradores, Subprocuradores. Jamais me manifestei em favor da Lei da Mordada, pois considero importante a autonomia do Ministério Público e a responsabilidade dos seus integrantes.

Contudo, não posso deixar de me manifestar quando ouço da nobre Líder Ideli Salvatti a informação de que o nobre Procura-

dor-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, mandou instalar processo de investigação em relação aos subprocuradores citados. Digo isso por ter convivido, durante muitos anos, com uma das figuras citadas nesse processo e por ter sido vítima da mais profunda perseguição, permanente e diária, ao arripio da lei, o que deslustra a conduta que deve ter um Procurador da República em um Estado. Refiro-me especificamente ao Dr. Mário Lúcio de Avelar, velho conhecido dos tocantinenses, que, durante anos, prometia, nos bastidores do Ministério Público, que jogaria lama no nome de muitos dos representantes do povo do Estado do Tocantins, inclusive integrantes da Bancada de Senadores.

Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida de que, pelos procedimentos adotados por esse Procurador, em ofícios enviados à Polícia Federal - que tive o cuidado de enviá-los à Presidência desta Casa -, ele tentava induzir autoridades ao erro e, no intuito de fazer perseguição política, incluiu nomes de funcionários, de pessoas relacionadas a este Parlamentar em meio a outras denúncias, que nada tinham que ver com a conduta de funcionários, de secretárias e de pessoas do nosso relacionamento. Por diversas vezes, representamos ao Procurador-Geral da República contra a conduta desse então Procurador da República no Tocantins. É conhecida da Nação a sua atuação não só no Tocantins, como no Maranhão, em casos em que não há dúvida de que agia por mera perseguição política.

É deplorável, Sr. Presidente!

Sempre acreditei que o homem público - que deve ter a sua vida transparente - não deve temer Ministério Público, procurador, subprocurador, escuta, grampos, tentativas ilegais de escuta ou inclusão de nomes de pessoas ligadas ao seu mandato para a quebra de sigilo telefônico. Sempre disse que isso jamais me preocupou. Por outro lado, preocupo-me quando vejo um Procurador visitar a casa de elementos da Oposição, ou quando vejo um Procurador, por anos a fio, jamais ter feito um ofício instaurando inquérito quando aquela parte que lhe parecia simpática estava no poder. Entretanto, contra o meu Partido, determinou a apreensão de computadores e impediu a prestação de contas por ter subtraído a documentação.

Veja a gravidade da situação, meu caro Presidente José Sarney! Tive o cuidado de enviar à Presidência desta Casa - e V. Ex^a, de forma diligente, enviou-os ao Corregedor - ofícios que o então Procurador-Geral da República do Tocantins enviou à Polícia Federal - o que considero um verdadeiro atentado ao exercício da minha atividade parlamentar -, nos quais havia a inclusão de nomes de secretários meus, de pessoas a mim relacionadas, que trabalham há mais de doze anos comigo, e de funcionários concursados que trabalham nesta Casa há mais de quinze anos, pelo simples fato de estarem lotados no meu gabinete. Vejam que forma ardilosa de agir! O Procurador remete à Polícia Federal um ofício em que relaciona nomes de pessoas que estavam sendo investigadas por tráfico de drogas e inclui nomes de pessoas que trabalham no meu gabinete; e essas pessoas não estão exercendo cargos de livre nomeação, tratam-se de funcionários concursados desta Casa.

O que queria o Procurador, ao incluir o nome de servidores dignos, honestos e honrados? Ele queria, única e exclusivamente, obter a quebra do seu sigilo telefônico, para tentar, quem sabe, um favorecimento à Oposição ou a quem me faz oposição no Estado do Tocantins.

Ficou famoso o Sr. Mário Lúcio Avelar, em nosso Estado, pelo desrespeito que seguidamente cometeu com esses ofícios que remetia à Polícia Federal sem pedir a instalação de um inquérito;

fazia-o com o intuito de denegrir a imagem de servidores, secretárias, enfim, de pessoas humildes, mas honradas.

Como eu disse, já representamos contra esse cidadão. Ninguém, Sr. Presidente, está acima da lei. Não é pelo fato de estar ocupando um cargo de Procurador da República que pode haver o desvirtuamento dessas funções. Não existe ninguém inimputável neste País.

Vou citar uma das várias representações apresentadas, Senador César Borges. Veja V. Ex^a: o então Procurador-Geral da República do nosso Estado enviou ao Procurador-Geral, à época, Geraldo Brindeiro ofícios em que se dizia ameaçado de morte e que um juiz federal que o visitara o informava de que estava correndo risco de vida e que a notícia havia sido levada a um desembargador. E, segundo o procurador, as ameaças estavam ocorrendo exatamente porque ele investigava crimes no Maranhão e no Tocantins, mas que julgava que o então Governador Siqueira Campos era a verdadeira ameaça que estava sofrendo. Ora, Sr. Presidente, recebendo aquele ofício, o que fez o Dr. Geraldo Brindeiro? Mandou a Polícia Federal instaurar um processo de investigação. Dezesesse Procuradores da República no País inteiro fizeram uma forçatarefa e foram emprestar solidariedade ao Procurador Mário Lúcio Avelar.

O que fez o delegado da Polícia Federal? Instaurou o inquérito, ouviu o juiz federal, ouviu um desembargador e foi desmentido, por ofício e verbalmente, no sentido de que nunca, jamais, nem o juiz federal, nem o desembargador deu qualquer informação ao Procurador Mário Lúcio Avelar no sentido de que ele estaria sendo ameaçado de morte, seja pelo Presidente José Sarney - cuja prática de pistolagem, na cidade de Imperatriz, conforme ele transcreve no ofício, Sr. Presidente, de forma acintosa, seria conhecida -, seja pelo Governador Siqueira Campos, no Tocantins. Sr. Presidente, que indignação!

Concluído o inquérito da Polícia Federal, restou claro que o então Procurador-Geral da República foi desmentido pelo juiz federal e por um desembargador. E o que fez ele então, em vista do prejuízo irreparável - uma vez que a notícia de que um Procurador da República se sentia ameaçado e de que os supostos autores da ameaça poderiam ser o Governador Siqueira Campos e o próprio Presidente José Sarney --, que saiu em todos os jornais deste País? Concluído o inquérito, que nada apurou, a não ser que ele tivesse cometido uma leviandade, o ex-Governador Siqueira Campos entrou com uma representação no Ministério Público Federal, pedindo a averiguação dos fatos. Se o sigilo telefônico e se a conduta desse cidadão fossem investigados, seriam descobertos os seus mais estreitos laços com a Oposição no meu Estado, algo que deslustra e desonra a conduta de um integrante do Ministério Público. Mas fizemos a representação, e esta foi arquivada dentro do próprio Ministério Público.

Houve várias outras, Senador César Borges, como ofícios que ele remete à Polícia Federal e nos quais incluí os nomes dos meus servidores, servidores desta Casa, que nem ao Tocantins vão por serem servidores da Casa, cedidos ao meu gabinete. Mas ele incluí o nome dessas pessoas como supostos envolvidos no narcotráfico e no crime!

Ora, Sr. Presidente, firmei posição contrária à Lei da Mordaca exatamente para que tivéssemos condições de enfrentar aqueles que burlam a conduta ética e que não se comportam com decência nos cargos que devem ocupar.

Haverá tempo para que a justiça seja feita. Conseguiremos provar a conduta que deslustra o cargo de Procurador da República no Tocantins no período em que esteve por lá o Dr. Mário Lúcio Avelar. Ele costumava ir às dependências da Polícia Federal para propor às pessoas envolvidas em desvio de verbas de prefeituras

que, se fizessem alguma denúncia que envolvesse ou o meu nome, ou o do meu pai, a pena seria abrandada. Forjou depoimentos e os incluiu em várias peças.

Por último, Senador César Borges, descobri os fatos. E, tendo-os descoberto, fui à Superintendência da Polícia Federal do meu Estado. E qual não foi minha surpresa, Sr. Presidente, quando lá encontrei um ofício em que ele incluía a figura do meu chefe de gabinete, servidor desta Casa, e da minha secretária, que me serve há mais de doze anos, mãe de família, que reside em Brasília e que, nestes doze anos, talvez não tenha ido ao Tocantins - e, se foi, estava de férias. Mas está lá o seu nome citado, juntamente com o de outros meliantes, como se ela - segundo ele - pertencesse à rede que dá apoio ao narcotráfico.

Sr. Presidente, estamos diante da seguinte situação: ou temos um Subprocurador da República que mente nos ofícios que envia à Polícia Federal, ou estaríamos diante de um Senador que se assessora de pessoas que teriam ligação com o narcotráfico.

Sr. Presidente, a benção que trago é a vida de cristão, a de pai e a de muito orgulho por integrar a família Siqueira Campos. Mas não me serve o mandato sem a honra, Sr. Presidente. Porém, tive serenidade - a serenidade que conduz o dia-a-dia da minha vida parlamentar - para aguardar o momento exato de trazer aos meus Pares e à opinião pública nacional esta grave denúncia. O Procurador que submeteu esse ofício à Polícia Federal deve provar que um servidor desta Casa - que já foi inclusive diretor -, minha secretária parlamentar e vários dos meus funcionários que me servem em Palmas são apoiadores do narcotráfico neste País, como ele relata no ofício.

Sr. Presidente, repito: mandato sem honra não me serve. Tive a serenidade para aguardar este momento.

Lá, no meu Estado, era muito comum a Oposição transitar diariamente dentro do Ministério Público Federal e S. Ex^a visitar as residências daqueles que nos faziam oposição nas madrugadas, nas noites, fatos difíceis de serem registrados, mas que são conhecidos por todos que moram em Palmas.

Mas venho, Sr. Presidente, pacientemente aguardando, porque o tempo é aliado das boas causas e, por não ter o que temer, mas não sem a mais profunda indignação, assisto, neste instante, à nobre Senadora Ideli Salvatti anunciar que o Sr. Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, abriu inquérito ou mandou instaurar um processo de investigação. Farei chegar às mãos de S. Ex^a todos esses fatos delituosos, todas essas ofensas graves. E há de ocorrer, Sr. Presidente, não o arquivamento costumeiro, dentro do próprio Ministério Público Federal - a quem presto as minhas homenagens por se tratar de instituição da maior importância. Esse fato fez-me posicionar contra a lei da mordaca ou contra qualquer outra coisa.

Não, Sr. Presidente, vamos enfrentar com a verdade, com os fatos e com a mais ampla liberdade o direito e o dever que têm os Srs. Procuradores de apurar, mas não de usurpar de suas funções, não de se considerarem acima da lei, não de se considerarem impunes para atrasar, como fez o Dr. Mário Lúcio de Avelar, Sr. Presidente, por diversas e seguidas vezes.

Tenha a idéia, Sr. Presidente, de que, na condição de Prefeito, deixei de inaugurar, em determinada oportunidade, uma estação de esgoto porque a "eminência" cheia de conhecimentos, o então Procurador Mário Lúcio de Avelar, disse que aquilo poderia se transformar numa bacia onde proliferariam mosquitos que poderiam favorecer a dengue, contrariando qualquer outra opinião. Mas inaugurei a estação de esgoto.

Depois, voltou-se o Procurador contra a Usina Luiz Eduardo Magalhães. Quem visita o Lago de Palmas, Sr. Presidente, nota, e todos perguntam: "Por que não foram cortadas essas árvores?"

Porque o Procurador investia sempre, mesmo com licença ambiental e todos os procedimentos adotados. O fato é que a usina foi construída, inaugurada e lá ficaram as árvores. O preço para se cortarem essas árvores com motosserra, hoje, é cinco ou seis vezes mais alto do que o seria pela extração natural.

O Sr. César Borges (PFL - BA) - Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB - TO) - Concederei um aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, as ações deveriam retroagir para que essas pessoas pudessem arcar com os prejuízos que deram ao nosso Estado. Mas elas contam com a impunidade, Sr. Presidente, assim como aqueles outros que cometem crimes contam com ela para continuar a cometê-los. Mas tudo isso, Sr. Presidente, virá à tona.

Tenho a mais profunda indignação e, também, a tranquilidade de ver que, mais dia, menos dia, num ou noutro episódio, aparecerá um nome, como, agora, o do Sr. Mário Lúcio de Avelar, que chegou a dizer, numa de suas escritas, que, lamentavelmente, não havia indícios para incriminar a Senadora Roseana Sarney, demonstrando todo o seu desejo de atingir a honra dessa Governadora tão querida e admirada neste País.

Fez contra todos nós, fez contra vários de nós, mas com ou sem controle externo, com os poderes que possa ter qualquer Procurador-Geral da República, fez bem o Dr. Cláudio Fonteles. Acredito em S. Ex^a, em sua isenção, e S. Ex^a a demonstra quando abre esse processo para investigar a conduta dos que cometem delitos no exercício de suas funções.

Em primeiro lugar, concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL - BA) - Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, Vice-Presidente desta Casa. Quero, primeiramente, solidarizar-me com V. Ex^a, com sua indignação mais do que justa, dizendo-lhe que poucos políticos, neste País, que já exerceram mandato executivo, principalmente aqueles que não rezam pela cartilha de determinados membros do Ministério Público, seja federal ou estadual, já sofreram ou sofrem constrangimento desse tipo por meio de ações patrocinadas pelo Ministério Público, que não dão sequer o mínimo direito de o acusado ser ouvido. Muitas dessas ações são propostas sem sequer ser concluído qualquer tipo de inquérito no Ministério Público Federal ou sem que se espere a conclusão do trabalho da Polícia Federal. Quantas honras já foram expostas por ações diversas, como V. Ex^a citou? Todo Senador que já passou por Governo de Estado ou por Prefeitura pode dar esse testemunho a V. Ex^a: é realmente um excesso. O Ministério Público tem exorbitado de suas atribuições por diversas vezes e precisa ser consignado que, muitas vezes, foi utilizado politicamente, como vingança política, como instrumento político de coação - e não posso deixar de ser coerente com minha consciência -, muitas vezes pelo Partido que está no Governo, o PT, o qual sempre teve simpatia pelo Ministério Público, seja federal ou estadual, e o utilizou para fazer esse tipo de ação, coagindo, procurando destruir ações governamentais e reputações ilibadas de pessoas que sempre trabalharam a favor do seu Município, respondendo com dignidade ao voto recebido nas urnas. É aquela história: "quem com ferro fere com ferro será ferido." Agora dói, agora vamos contra o Ministério Público, mas sabemos o quanto já sofremos com esse tipo de ação intolerável. Ninguém quer, de forma alguma, diminuir o papel do Ministério Público, mas também ele não pode se exorbitar e não pode ter cor partidária. Ele deve estar acima de partidos, não pode ser instrumento de partido nenhum, mas, infelizmente, ele estava e continua sendo utilizado politicamente em algumas áreas. Parabenizo V. Ex^a pela profundidade de seu pronunciamento, agradeço-lhe o aparte e sou inteiramente soli-

dário com sua indignação.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB - TO) - Sr. Presidente, Senador José Sarney, quero conceder um aparte ao Senador Gerson Camata, e quer fazer, daqui, uma outra acusação, para que V. Ex^a saiba da gravidade do comportamento do Dr. Mário Lúcio de Avelar. E o que vou dizer talvez não consiga sequer provar, a não ser que eu conte com a honestidade das pessoas que me relataram.

A cidade de Gurupi teve sua ex-Prefeita, Dolores Nunes, envolvida em determinado processo. Ela foi chamada para ir ao Ministério Público Federal, de onde saiu abismada e assustada. Procurou um Deputado Federal que, na época, era meu companheiro e que, hoje, me faz oposição. Temo que S. Ex^a não tenha coragem de sustentar a questão. No entanto, creio que é um homem sério que deporá em juízo, se chamado for.

Ele me procurou e disse: "Senador, a Prefeita foi ouvida pelo Ministério Público e perguntaram-lhe sobre determinadas emendas." Na época, eu ainda não era Senador, portanto, não tinha emendas para o seu Município.

Mas o Procurador Regional, Mário Lúcio de Avelar, disse-lhe que se afirmasse que havia a minha participação naquele delito, naquele desvio, seja por indicar a empresa ou como autor da emenda, ela sairia da condição de acusada para a de simples testemunha. Esse Deputado Federal - e cito o seu nome -, hoje meu adversário, suplente, porque não conseguiu se eleger, e que creio ser um homem de bem, procurou-me e disse que a Prefeita argumentou: "Mas, Dr. Mário Lúcio, eu não posso dizer o nome do Eduardo. Ele não era sequer Senador, como ele poderia fazer a emenda?" E ele me alertou, dizendo: "Senador Eduardo, o Procurador disse à Prefeita que se o seu nome fosse dado, ela sairia de uma condição para a outra".

Não sei, Sr. Presidente, se terão a coragem e a hombridade de manter aquilo que a mim disseram, inclusive o Superintendente da Caixa Econômica Federal do meu Estado, que já não está mais no cargo, mas que está processando o Dr. Mário Lúcio de Avelar. Na sua primeira audiência, ele ouviu do Dr. Mário Lúcio: "V. Ex^a é o Superintendente. Não quero peixes pequenos, não quero prefeitos. Se surgir o nome do Governador ou do seu filho, o processo também muda de característica." Ele saiu de lá indignado e me procurou para dizer que não conseguia compreender como um representante do Ministério Público Federal tinha a coragem de instar pessoas para envolver os nomes de outras.

Eu, Sr. Presidente, fico absolutamente à vontade, tranqüilo, porque me conhecem os Prefeitos do meu Estado, a cidade de Palmas, da qual fui Prefeito, e os meus Pares. Mas como podemos reagir a isso?

Vou protocolar todas essas informações nesse processo que abre o Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, para que o Ministério Público faça o que o Congresso já fez algumas vezes: cortar na sua própria carne e extirpar aqueles que não honram os mandatos para os quais foram eleitos ou por concurso público, ou pelo voto popular.

Concedo o aparte ao Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB - ES) - Ilustre Senador Eduardo Siqueira Campos, quero apenas acrescentar a esse rosário de fatos que V. Ex^a narra, e que são estarrecedores, mais dois ou três. Tenho muitos. Estou com um saco de casos parecidos com o que V. Ex^a acaba de mencionar. Veja V. Ex^a o que ocorreu hoje, quando o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) estava reunido. O Subprocurador-Geral da República foi lá provar que o Conselheiro Thompson Andrade, do Cade, deu um voto nulo contra a fusão da Nestlé com a Garoto, porque ele transigiu o Código de Ética do Cade, publicando o voto dele, três dias antes

do dia do julgamento, no jornal Valor Econômico. O Procurador da República provou. A Procuradora Autárquica sequer quis aceitar que entrasse em discussão. Sabe por quê? Porque S. Ex.^a é do Palácio do Planalto. O marido dela é do Palácio do Planalto. Hoje, a Bancada do Espírito Santo, infelizmente, descobriu que vinha sendo enrolada, enganada, que havia caído no engodo do Palácio do Planalto, que dizia que estava imune e neutro. Está atolado numa conjuração contra o Estado do Espírito Santo, que precisa ser explicada, senão a Bancada do Estado do Espírito Santo terá que tomar uma posição de oposição renitente contra o Governo que persegue o nosso Estado. Outro fato: no Espírito Santo, um Conselheiro do Tribunal de Contas foi acusado de ter facilitado a aprovação de uma conta de uma prefeitura. Só que o processo foi dois anos antes de ele ser nomeado Conselheiro. Não olham data e jogam a honra das pessoas na lata-de-lixo. Outro fato: agora mesmo, conjurado com o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis), nesse plano de devorar o Espírito Santo, uma ONG norte-americana, chamada American Conservation, sem vir ao Brasil, fez um estudo, segundo o qual não se pode explorar petróleo na costa do Espírito Santo sob pena de prejudicar os Abrolhos. Os Procuradores, imediatamente, ingressaram na Justiça, junto com o Ibama, proibindo a exploração do petróleo nas costas do Espírito Santo. Lá, temos a segunda maior bacia de petróleo do Brasil; lá está o petróleo Brent, que, segundo o Presidente da Petrobrás, daria, em três anos, a auto-suficiência de petróleo ao Brasil, não será explorada, porque o Ibama, a American Conservation e os Procuradores são contra o Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex.^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB - TO) - Agradeço V. Ex.^a.

Para finalizar, concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB - MG) - Senador Eduardo Siqueira Campos, solidarizo-me com a indignação de V. Ex.^a. O Senador Gerson Camata governou o Espírito Santo, o Senador César Borges, a Bahia, enfim, todos os que já ocuparam cargos públicos, especialmente no Poder Executivo, sabem como é duro ser vítima de acusações e calúnias. Sei bem da dor e da indignação de V. Ex.^a neste momento. Comigo também não foi diferente. Já vivi esse episódio. Um deles, mais recentemente, em que sequer me foi dado o direito de defesa, um caso de simples patrocínio do Governo de Estado na época em que eu era Governador. Mas, quero me reportar a um mais antigo. Quando a LBA foi extinta, o Governo Federal entregou os bens daquele órgão para os Estados. Em Minas Gerais, procuraram-me, dizendo que era para eu assinar um documento recebendo, em doação, sem custo para o Estado, um prédio, que era de propriedade da extinta LBA. E, lá, instalamos a Secretaria do Trabalho. Pois imagine V. Ex.^a que, passados alguns meses, recebo, já estando fora do Governo, uma intimação oriunda de um processo de improbidade administrativa, quebra de sigilo fiscal, bancário, indisponibilidade do cargo, enfim, tudo isso porque eu havia recebido para o Estado um bem onde passou a funcionar um órgão público. Trata-se do Sr. José Jairo Gomes, Procurador Federal, que está lá em Minas Gerais. Contra S. Ex.^a não foi aberto nenhum processo na Corregedoria ainda. Demorou seis meses para que o processo fosse arquivado, custando-me tempo e advogados. Este é apenas um exemplo que trago à Casa. Inclusive relatei esse fato na sabatina do Dr. Cláudio Fonteles quando aqui estive. É importante trazermos aqui essas questões, porque o Ministério Público é muito importante para o Brasil. Mas precisa exatamente ser exercido com muita serenidade e bom senso. Para isso é importante, inclusive, a alteração que se está pretendendo fazer na reforma do Judiciário, quando serão exigidos cinco anos, no mí-

nimo, de atividade na área jurídica, para se iniciar carreira.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB - TO) - Sr. Presidente, por último, quero informar que, diferente até de outros casos, eu não sou vítima de nenhum processo por parte de S. Ex.^a; não houve nenhum inquérito instaurado contra este Senador. Apenas usou do ardil de envolver nomes de funcionários em ofícios que mandava à Polícia Federal.

Sr. Presidente, isso tudo virá à tona e quem vai protocolar as ações, a despeito do que já fez o Governador Siqueira Campos, serei eu e os meus funcionários, para que a verdade efetivamente possa vir à tona.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Fontes: Secretaria-Geral da Mesa - Subsecretaria de Taquigrafia e Secretaria de Informação e Documentação - Subsecretaria de Informações do Senado Federal.

Depoimento do ex-superintendente

da PF/TO, Rubem Patury

Notas Taquigráficas

PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO, NA 11.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO CPI - DO NARCOTRÁFICO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5.ª LEGISLATURA DO DIA 05 DE SETEMBRO 2006.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Não há nenhum impedimento desta presidência, nobre Deputado, é uma prerrogativa de V. Ex.^a fazer parte da Mesa na inquirição, caso V. Ex.^a tenha interesse em ficar entre os demais Deputados, a solicitação de nobre Deputado está deferida.

Sr. Rubem Paulo de Carvalho Patury Filho, se não for incômodo para o senhor, faça a sua qualificação, visto que nós não temos aqui os dados para está qualificação. Portanto, que o próprio depoente possa preencher, para a secretaria, as informações. E, em ofício, para o Dr. Remilson, para amanhã às 9 horas, que a mesma ficha seja preenchida em procedimento normal desta Comissão.

Que as informações fornecidas pelo depoente, Dr. Rubem, sejam juntadas aos Autos, visto que a ficha foi preenchida na presença desta Comissão.

Dr. Rubem, de acordo com a tradição da Casa, em nosso Regimento, os Deputados terão três minutos para formalizar as perguntas para fazerem ao senhor, e o senhor terá cinco minutos para fornecer a resposta ao que for perguntado. Em se tratando de uma questão a ser elaborada ou uma resposta a ser estendida, esta Presidência consulta os nobres Deputados para que possamos atender a tolerância, para que, de fato, seja oferecida a resposta da forma como o depoente precisa oferecer e a pergunta seja feita conforme precisa ser feita.

No entanto, solicitamos que fiquemos dentro desse tempo pré-estabelecido de três minutos para pergunta e de cinco minutos para resposta.

Estamos de acordo, nobres Deputados Sargento Aragão, Valuar Barros e Toinho Andrade?

Sr. Rubem Patury, devo adverti-lo de que o senhor será ouvido sob compromisso, devendo falar a verdade do que souber e

do que for perguntado, ficando sujeito a ser processado de crime de falso- testemunho. De pleno acordo com isso e ciente dessa obrigação, passo a perguntar ao senhor, pela Mesa. Em seguida passarei aos nobres Deputados o direito aos questionamentos que lhes aprouverem, tendo em vista a convocação do senhor pelos nobres Deputados presentes nesta Casa.

Em função de esta Comissão Parlamentar de Inquérito estar investigando as ramificações do narcotráfico no Estado do Tocantins, que originaram os interesses pela sua investigação, na prisão de Misilvan Chavier dos Santos, vulgo, Parceirinho, e nas oitivas que fizemos, algumas pessoas citaram o senhor no exercício da função, com responsabilidade sobre a investigação.

Portanto, visto que uma das partes fez afirmações, é justo, e a lei garante que a pessoa citada tem o direito de oferecer os seus esclarecimentos. E, em decorrência de esta Comissão estar responsabilizada pela investigação, ela acha por bem cumprir a lei, ouvir as partes e fazer o relatório, isenta, com o necessário a ser feito.

O senhor foi citado por algumas pessoas nos procedimentos de investigação. É por essa razão que o senhor foi convidado para vir a esta Casa para dar outros esclarecimentos. Caso os Srs. Deputados tenham interesse em querer mais esclarecimento, e também o Senhor, caso queira acrescentar algo que não lhe tenha sido perguntado, será disponibilizado tempo para que se possa fazer isso no momento oportuno.

Gostaria de perguntar ao senhor qual foi o período que esteve prestando serviço na Superintendência da Polícia Federal do Estado do Tocantins.

Fique à vontade com o microfone.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – De maio de 2003 a novembro, dezembro de 2005.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Do mês cinco de 2003 a novembro de 2005?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Isso. Em meado de maio, mais ou menos.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Meado de maio?

Nesse período de prestação de serviço, Sr. Rubem Patury, o senhor recebeu algum pedido de investigação acerca da utilização de entorpecentes em festas de classe média e classe média alta, aqui no Tocantins, quando eram oferecidas quantidades significativas, especificamente, da droga popularmente conhecida como cocaína nessas festas? O senhor tem conhecimento de alguma denúncia para a qual foi pedida investigação?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Ex.^a, eu tenho cinco minutos para responder?

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Cinco minutos.

Fique à vontade.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Inicialmente gostaria de agradecer a V.Ex.^a e aos Srs. Deputados a presença da imprensa aqui neste recinto, porque ela tem condições de levar à população do Tocantins a verdade mais do que poderíamos retratar aqui.

Fiquei chateado esta semana, como eu fico, quando eu vi também ser distribuído um panfleto apócrifo contra candidatos aqui no Estado. Da mesma forma, também fiquei chateado hoje, quando vejo um documento desses aqui, no início, feito de forma

apócrifa, porque aqui não se diz o nome dos policiais. É falta de caráter.

Isso é uma safadeza, com todo respeito, um documento distribuído aqui sem me ouvir, sem me perguntar. Se eu não tivesse vindo aqui, isso teria ido para a imprensa para toda a sociedade, sem se saber o que houve. Isso é horrível, isso macula a pessoa, ainda mais entorpecentes, que eu sempre combati, e nenhum superintendente aqui do Estado combateu tanto quanto eu o entorpecente. Graças à Polícia Militar também, porque eu tive aqui grande apoio do coronel Bonfim e da Polícia Civil. Ninguém pode falar em meu nome, em relação a entorpecentes, aqui no Estado do Tocantins.

Então, isso aqui me deixou muito chateado, porque não conhecem a realidade, não sabem onde se iniciou a investigação e quem a iniciou contra esse cidadão aqui, que eu não conheço, mas os senhores vão saber quem foi que iniciou, aqui. Nunca ouvi falar em festa aqui, não.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – O senhor não tem conhecimento da realização de festas com distribuição de drogas?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não. Se tivesse, seria o primeiro, aliás, sempre fui, quando trabalhei aqui, juntamente com os policiais militares, a prender assaltantes de bancos, então, eu seria o primeiro a fazer o serviço. Como podem ver, quando estive aqui, não houve nenhum assalto a Banco, aqui no Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Uma segunda pergunta.

Houve apreensões de drogas aqui no Estado do Tocantins, a primeira em quantidade expressiva, acima de 7.000 quilos, no município de Guaraí; depois houve uma prisão de um cidadão, do Sr. Orlando, no município de Palmeirópolis, em seguida, a prisão do megatraficante Leonardo Dias Mendonça; e, por último, as prisões conhecidas. A última prisão realizada foi a do Sr. Misilvan Chavier dos Santos, que foi preso na estrada do Pará, vizinho, próximo de sua capital.

Essas investigações, essas prisões foram realizadas, então, por qual superintendência e sob o conhecimento de qual das autoridades policiais da Polícia Federal?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Essa primeira que o senhor falou, 10.000 quilos?

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – 7.000 quilos.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Eu não estava aqui, foi na época do Dr. Coelho, salvo engano, mas não foi o Dr. Coelho quem fez a operação. A operação é feita por Brasília, acompanha-se e faz-se ela no local. Agora, aí não consta a operação que foi feita em Gurupi, que foi feita pela Polícia Federal. A mesma coisa, Brasília informa e fazemos o levantamento. Foi cento e tantos quilos de cocaína e outras que houve aí, não sei (inaudível), mas sei que houve bastante apreensão de cocaína. Essas (inaudível) são do conhecimento da Justiça, foram cento e poucos quilos, não sei. Foram feitas em Gurupi.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – No município de Gurupi, foram apreendidos 158 quilogramas de cocaína no ano de 1990? Foi no intervalo de 1990 e 2006? Foi realizado pela equipe coordenada pelo senhor?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) - A prisão do megatraficante Leonardo Mendonça teve a participação dessa superintendência?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Não; não foi nessa época, não.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) - Foi antes do período em que o senhor atuou?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Não; não foi nessa época, não, o Leonardo. A prisão do Leonardo não é feita por aqui. É porque a Polícia Federal hoje faz serviço no Brasil inteiro; muitas vezes um serviço é feito em Brasília, aí foi feito em Palmas, igual a essa, uma hipótese, do Parceirinho. Isso não foi feito no Tocantins. Muitas vezes, a informação vem de longe, só fazemos acompanhar e, muitas vezes, não acontece isso. Já cansei de acompanhar de droga sair de Juazeiro, vamos acompanhando onde tem um juiz mais possante para dar o flagrante. Acompanhamento, isso acontece. Um caminhão vem com maconha, entra numa cidade, para não deixarmos passar para outro Estado, aí dá-se o flagrante. É um acompanhamento que se faz.

Muitas vezes aqui tem cinco agentes que pegaram dez toneladas de maconha na fronteira, mas não foram os agentes da fronteira, é um serviço que é feito através de sistema. Brasília, se quiser, trabalha aqui dentro sem precisar vir aqui. Hoje em dia, já se faz isso, não precisa vir ao local do trabalho, não. Entendeu? Muitas vezes “baixa” cocaína aqui, aí não se pega em Palmas, não. Deixa-se passar para onde já era “serviço feito”, acompanhamento, entendeu? Acontece isso.

Terceira questão para o senhor: de 1990 a meados de 2006, foram apreendidos, em operações no Tocantins, cerca de 759 quilos de maconha, mais 7.529 quilos de cocaína e outros entorpecentes, como lança-perfume, craque, anfetaminas, numa quantidade de 30.328 comprimidos; 8.399 quilos de merla e 41.123 pés de maconha, num total de 765 ocorrências, tanto da Polícia Militar e da Polícia Federal, quanto da Polícia Civil.

O que eu quero saber, Dr. Rubem Patury, por que isso não acontece, nas operações mais importantes dos Estados, a serem dirigidas pela Superintendência do Estado? O que acontece? Parte dessas operações foram conduzidas pela Superintendência da Polícia Federal do Estado de Goiás, Estado vizinho. Portanto, há uma ligação histórica com este Estado.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Não senhor. V.Ex.^a me desculpe, mas não é isso, não, entorpecentes não, inclusive lá em Colinas, quando V.Ex.^a foi pedir-me para fazer aquele serviço, quem o fez foi a Polícia Federal de Palmas, foi uma das grandes apurações do Brasil, ali em Colinas e teve a participação de policiais do Brasil inteiro que estiveram ali presentes. Então, nós trabalhamos muito mais tempo aqui, do que em Goiás, por incrível que pareça. Nosso aparecimento aqui é maior do que em Goiás. Agora, Goiás, por estar próximo a Brasília e o pessoal de Brasília, da DRE trabalha lá dentro, mas, mesmo assim, nós fazemos mais trabalhos do que Goiás. Inclusive, esse trabalho do Parceirinho, quem começou fomos nós, em Palmas. E muitas vezes quanto aos hackers, no Brasil, foi Pará quem fez esse trabalho ou quem fez foi Palmas em nossa época? Foi Palmas.

Então, olhem as operações que foram realizadas pelos policiais de Palmas, no Brasil inteiro. Agora é o que eu digo, entorpecente é com a DRE, uma hipótese, em uma operação dessas aí,

quantos agentes existem em Palmas? Quantos delegados existem em Palmas? Daqui para a rodovia, para a BR, são quantos quilômetros, uns 40 quilômetros não é mesmo?

O SR. PRESIDENTE (José Santana) - Sessenta quilômetros.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Se tiver passando alguém lá agora, a gente conseguirá pegá-lo? Se passar alguém com uma tonelada de maconha, alguém daqui, da Federal, conseguirá pegá-lo? Não o pegará. Só o pegarão quando já houver um serviço acompanhando, graças a Brasília que já tem um equipamento, os equipamentos em Palmas, quem os colocou fomos nós, os serviços de inteligência em Palmas fomos nós, também quem os colocamos porque não havia.

Então, a dificuldade é essa. Vão dizer: passou uma tonelada de cocaína em Palmas e a pegaram no Pará; vai passar uma tonelada mesmo, porque não tem pessoal para sair para fazer o trabalho. Quem vai saber o que está se passando pela estrada, se em Palmas tem-se de tudo aqui? Se não houver um acompanhamento de Brasília, no local de onde saiu a droga ou do local que irá recebê-la, não se pega a droga, não, se pegá-la é difícil. A Polícia Rodoviária que está na estrada não a pegará e como é que vamos pegá-la? Tem que haver um acompanhamento, tem que se ter um estudo.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) - A quantidade de droga apreendida com o Parceirinho, uma quantidade relativamente grande, de 500 quilos, em uma das aeronaves escondidas no matagal no município de Santana do Araguaia, dentro de bombanas e 57 quilos apreendidos dentro de sua aeronave no município de Tupiratins. Com essa operação, segundo o senhor, começou a investigação, aqui, pelo Tocantins. Eu tive acesso, juntamente com os demais Deputados que se dispuseram, que tiveram tempo para acessar as escutas telefônicas, às informações que foram ouvidas do Parceirinho, durante bastante tempo, por mais de um ano. Todas essas escutas, Dr. Rubem Patury, foram realizadas pela DRE do Estado de Goiás. Quanto à alegação do juiz, foram solicitadas as informações, que tinha requerido ao senhor que fosse investigado o caso do Parceirinho, aqui nessa DRE da Superintendência do Tocantins, e depois de bastante tempo, as escutas telefônicas acerca do andamento da prática do tráfico de drogas do Parceirinho, o Tocantins não continha nenhuma informação. E pouco tempo depois a DRE da Superintendência de Goiânia ofereceu um conjunto de informações das escutas telefônicas. O que causou isso?

Nossos equipamentos são ruins, não havia policial à disposição ou houve outros problemas de ordem técnica ou de recursos humanos.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Excelência, o senhor falou na Justiça. A qual Justiça o senhor se refere? À Justiça daqui do Tocantins?

O SR. PRESIDENTE (José Santana) - À Justiça Federal, lotada no Estado de Goiás.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Então, o senhor vê como são as coisas. Houve serviço na Justiça Federal daqui que Goiás não sabe. E felizmente, em respeito ao art. 207 do Código de Processo Penal, eu não posso falar sobre esse serviço. Mas o juiz federal sabe disso e sabe por que parou; está entendendo? Agora, se o juiz federal dissesse assim: “Delegado Patury, em rigor, a comissão, o senhor pode ver toda a comissão, agora, aqui”.

Eu digo: não posso, porque aí eu estaria infringindo um arti-

go de lei que é o sigilo funcional dessa operação. Mas o senhor está vendo como são as coisas na Polícia Federal. Goiás não sabia sobre o que a gente estava fazendo aqui. E se o senhor chegar a Brasília, à DRE, não tem... (inaudível) porque na Polícia Federal é igual a jogo de futebol; é como em qualquer outra repartição. Há aquele time, mas há outro time também querendo jogar e outro time que está... (inaudível) e todo mundo fica naquele lance de mostrar o serviço; está entendendo?

Então se eu ligar para Goiás e disser; rapaz, me dê um serviço aí e tal, você acha que Goiás vai dar para o Tocantins aquele serviço ou ele vai fazê-lo, lá? Ele vai fazê-lo lá. É igual a gente aqui, a gente não passa para Goiás, não. A gente passa para a Justiça Federal daqui. O problema é esse. E a Justiça Federal daqui ela o guarda, ela é quem determina se continuamos ou não a operação. Agora, lá em Brasília, na DRE, uma hipótese aí, não houve um dinheiro que foi lá de São Paulo, caiu um avião dele e tal? Soube disso?

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Quatrocentos mil reais.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Foi devolvido o dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Foi, na Justiça Federal.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Foi devolvido. Foi lá, em São Paulo. Veja, havia pessoas de São Paulo trabalhando. Eu já peguei parte dessa operação, quando nós começamos por causa de São Paulo, não foi por causa de Goiás. E vieram dois policiais de Brasília trabalharem aqui, um da Paraíba, em João Pessoa, outro da DRE de Brasília, para você ver como são as coisas. Esse agente não passa nada para Goiás, vai passar para Brasília. E também quem coordenava essa operação não fui eu, em momento algum. Eu nunca coordenei essa operação de Parceirinho. Quem coordenou essa operação de Parceirinho foi a Dr.^a Andréia, chefe do Serviço de Informação, e hoje ela é chefe, lá no Espírito Santo. Ela é quem conversava direto com o juiz e o juiz com ela. Se colocarem o Parceirinho, aqui, não sei nem que é ele.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Essa informação do senhor vai constar em nossos autos.

Eu quero acrescentar uma outra pergunta, acompanhando o raciocínio.

O juiz que pediu ao senhor as informações acerca do caso Parceirinho, foi o mesmo juiz que as pediu à Superintendência de Goiás.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Dr. Aderico?

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Dr. Aderico. Por que o senhor não forneceu as informações para ele e forneceu para um segundo?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Ele não pediu, não. Foi na época dele que começaram as investigações e ele foi embora e as passou para outro juiz daqui. Quem autorizava isso era outro juiz daqui, não é mais ele, não. Eu não recebi nenhum ofício dele, primeiramente. E segundo, quem é o juiz da Comarca? É o daqui, a quem eu tenho que respeitar e encaminhar os documentos para ele, o juiz federal daqui. Então, a Dr.^a Andréia, a delegada que ficou a par desse caso, estava direto com o juiz federal daqui e não com o Dr. Aderico.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Ainda acerca das in-

vestigações, Dr. Rubem Patury, o senhor recebeu, em 07 de abril de 2003, uma denúncia... O senhor está no Tocantins desde 05 de março de 2003. Maio de 2003?

O Sr. recebeu alguma correspondência, porque tive informação - não sendo, desconsidere a data - uma denúncia, um pedido de investigação de pessoas envolvidas com o crime organizado, tráfico de entorpecentes, das mãos do Dr. Mário Lúcio Avelar, para ser feita sigilosamente?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não, dele não!

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – O Senhor não recebeu do Dr. Mario Lúcio nenhum pedido de investigação?

O SR. RUBENS PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Eu o vi, aliás, ele esteve comigo, conversou comigo, mas já tinha entregue o documento lá, e realmente eu peguei esse documento.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – O senhor tomou conhecimento desse documento?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Peguei um dossiê, peguei-o.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Que pedia investigações acerca de um número de pessoas considerável?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Várias pessoas. Inclusive quando eu o abri, ele me disse: Ah, são pessoas para serem investigadas aqui no Estado!

Aí então eu disse: Doutor, a determinação do Ministério Público para mim é uma ordem, então o senhor pode deixar comigo que eu vou fazer o que eu posso, e fiquei com o documento.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – E foi realizada a investigação?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Foram, foram investigados.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Foi realizada a investigação?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não, não chegaram a ser totalmente investigadas. Eu peguei o documento: Agora aqui, eu já disse, diz o seguinte - (mostrando), inclusive, eu sou católico e esse é o mês de Cosme e Damião, viu como é bom o mês de setembro para mim? aqui diz que eu sumi com o documento, com esse dossiê. Olha aqui, não foi?

Agora eu gostaria de perguntar se o soldado sabe o que o coronel faz nesse aspecto funcional. É muito difícil, não é? O coronel também não sabe o que o soldado faz, cada um tem a sua atribuição, não é? Não quero aqui denegrir, eu não estou aqui denegrindo os tipos de funções, o sargento tem uma, o coronel tem outra.

Então, quando eu peguei esse dossiê, eu vi que era um dossiê que realmente necessitava de uma investigação mais profunda, e como eu estava chegando, eu peguei esse documento, fui até a minha sala, redigi um ofício e o encaminhei à Polícia Federal, em Brasília, ao diretor-geral. Ele mandou instaurar inquérito policial, e esse inquérito policial corre em segredo de Justiça, é lá que estão os documentos. Por isso que ninguém sabe, e eu também não sei como é que está, eu sei que foi um delegado que instruiu, depois um outro delegado, e eles é que estão fazendo as investigações, eu que o mandei para lá. Então houve aqui uma contradição, houve um relato que não foi verdade.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Mas na data posterior, logo em seguida, o senhor solicitou aos agentes... - desculpe-me um momento para eu me localizar, - Douglas, Flávio, Jonas, não me recordo do quarto, para procederem a investigação desse fato, a começar pela cidade de Gurupi. Então, naquela época, fez-se a investigação. Esse relatório foi passado ao senhor acerca das informações das pessoas que foram objeto da investigação em Gurupi? Foi oferecido ao senhor esse relatório?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não, se foi oferecido para mim esse relatório, pode estar na Polícia Federal. Agora eu acho o seguinte, tudo que eu recebi em relação a esse documento foi encaminhado para Brasília, está entendendo? Então está em Brasília.

O que se recebe de relatório, o que se faz? Deve estar no NO, e se não estiver no NO, deve estar em Brasília, porque quem faz tudo é Brasília. Se eu passei para lá o inquérito, para que eu queria mais fazer investigação? Se eu nem sei quem são esses caras em Gurupi, não tinha interesse nenhum. É um inquérito sigiloso? Manda-se tudo para Brasília, só pode estar em Brasília.

Se é um inquérito sigiloso, por que eu vou ficar com um inquérito sigiloso na mão?

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Quando os agentes fizeram a investigação e a entregaram para o senhor, iniciou-se o período de paralisação da Polícia. Ela entrou em greve e ficou paralizada um período, eu não sei bem quanto tempo, acho que por uns trinta e poucos dias.

Ao retornar, os agentes afirmaram que o senhor ordenou a eles que não continuassem as investigações e tratassem daquele assunto exclusivamente com o senhor, visto que se tratava de um assunto que o senhor estava dirigindo e que não tinha interesse que o procedimento de investigação continuasse.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Em primeiro lugar, o senhor sabe que não existe isso, porque o inquérito está em Brasília. Como posso falar disso se o inquérito está em Brasília? Se é um dossiê, tem que estar tudo em Brasília dentro do inquérito, é só procurar no inquérito, está entendendo? O que está no inquérito está em Brasília. Não existe nada de força, ou está na Polícia Federal, lá no NO ou está em Brasília, porque o que vem para a minha mão, eu tenho que encaminhar ao local competente.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) - Nós solicitamos oficialmente à Superintendência da Polícia Federal do Tocantins é à Dr.^a Neide de Alvarenga nos respondeu formalmente que não se encontra nenhum pedido de investigação acerca destas pessoas nesta data, nem em outra data, encaminhado pelo Dr. Mário Lúcio Avelar, que era o Procurador-Geral da União aqui no Tocantins. Entende-se que não se encontra, em função...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não. O Dr. Mário Lúcio Avelar quando entregou o documento lá, não era um documento assinado, o senhor está entendendo? Não estava assinado pelo Dr. Mário Lúcio, ele também o recebeu e pelo que sei ele também não sabia a sua origem. Então, como é um documento que não estava assinado, encaminhei-o para Brasília para instalação de inquérito policial, então, é só olhar no inquérito policial que o documento está lá.

Se foi feita alguma investigação ou se está se investigando é em Brasília. Para isso há delegado lá. A partir do momento em que o mandei para Brasília para fazer a investigação, eu não posso fazer isso. Tanto é que o inquérito corre com o juiz federal em

sigilo. Eu não posso nem os agentes podiam também estar fazendo a investigação. O que há está em Brasília. Se Brasília mandou fazer aqui uma investigação, eu não sei por que o inquérito foi para lá. Inclusive, o prazo era pedido de lá para o juiz federal.

Esse dossiê existe e foi anônimo e foi entregue ao Dr. Mário Lúcio Avelar. O Dr. Mário Lúcio foi uma pessoa que sempre procurou investigar e quando ele entregou-o a mim, foi a mesma coisa, só que eu já fiz assinando-o ao Diretor-Geral pedindo a apuração dos fatos e pedindo para que ele mandasse um delegado para acompanhar o caso. Então tudo o que foi feito está dentro dos autos.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – O senhor formalizou, na época, o encaminhamento para a sede da Polícia Federal em Brasília?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Há o inquérito, basta ir à Justiça Federal aqui para ver o inquérito, e o dossiê está lá.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Tratando do mesmo assunto, a última pergunta desse bloco.

Gostaria de solicitar à Casa que providenciasse serviço de copa pois estão todos com sede aqui. Foi providenciado? Está demorando um pouquinho.

Uma das pessoas investigadas e relacionadas no relatório usou a tribuna de uma Casa Legislativa para tratar do assunto, inclusive acusa o Dr. Mário Lúcio de fazer... - isso foi no dia 31, num discurso em uma Casa Legislativa - falando e reclamando do pedido da investigação acerca de sua conduta aqui no Tocantins.

Ora, se no processo foi solicitado investigação em sigilo, continua em segredo de justiça, como o investigado tomou conhecimento do pedido de investigação apresentado à Polícia Federal no Tocantins?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Para o senhor ver, primeiro, como eu disse, e o Dr. Mário Lúcio também disse, foi um documento anônimo, que ele recebeu. Acho que a pessoa que não assina não merece nenhum respeito. Então veio para ele foi desta forma, ele passou para mim assim e eu passei-o para Brasília. Agora se o Senador falou isso, como o senhor está dizendo aí, o senhor tem que olhar quais são os círculos de amizade do Senador em Brasília e em outros locais também. Isso aí eu não posso apontar, porque eu não tenho esta amizade com o Senador, nem naquela época eu tinha. Eu o conheço, como sou amigo de todos aqui, como sou amigo do Marcelo. Todos aqui são meus amigos e nunca tive inimigos em lugar nenhum.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Quero corrigir que não afirmei que se tratava de um Senador, afirmei que era um Parlamentar de uma Casa Legislativa.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Ouvi aqui que era um Senador...

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Algum Deputado quer tomar a palavra para fazer alguma inquirição?

Com a palavra o Sr. Deputado Sargento Aragão.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, pessoas que estão presentes na galeria do nosso plenarinho, funcionários deste Poder que ora prestam serviço a esta CPI instalada e chamada de CPI do Narcotráfico; cumprimento o depoente, o Sr. Rubem Patury.

Gostaria de deixar claro aqui, Sr. depoente, que iremos tratar exclusivamente do assunto da CPI do Narcotráfico, sem fugir da ética, como sempre prezei, e sem fugir também do assunto, e questões político-partidárias ou interesses particulares, neste momento, ficam para trás e aqui tratamos tão-somente, respeitosa-mente, da CPI do Narcotráfico.

A primeira pergunta ao depoente é se o senhor sabe por que o senhor foi convocado para depor nesta CPI. A primeira pergunta é se o senhor sabe qual o motivo, porque geralmente, quando se é convocado, tem que se saber o motivo, como o senhor não teve tempo de receber a notificação e de ler a justificativa, eu gostaria de saber, porque o senhor afirmou que tomou conhecimento disso, através da imprensa, se o senhor sabe o motivo que o traz aqui para depor?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – O motivo, eu acho, é porque fui superintendente da Polícia Federal, mais recentemente.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Partindo deste princípio de que o senhor acha que foi convocado tão-somente porque era superintendente, na época em que aconteceram essas apreensões de drogas na cidade de Tupiratins, e depois em uma cidade do Pará, através do Sr. Misilvan Chavier dos Santos, eu gostaria de receber uma confirmação do senhor, e o senhor poderá respondê-la ou não.

O senhor afirma que não iniciou nenhuma investigação no Estado do Tocantins; quero primeiro saber se é verdade ou não, para poder prosseguir a minha pergunta. O senhor afirma que não iniciou nenhuma investigação, no Estado do Tocantins, com relação ao dossiê que recebeu do Ministério Público Federal e disse que o tinha encaminhado para o Departamento da Polícia Federal, com sede em Brasília mas, aqui no Estado, o senhor não iniciou nenhuma investigação com relação a esse dossiê. Eu pergunto ao senhor se confirma esta afirmação.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não. Como se falaram dos agentes, eu os mandei realmente em Gurupi, isso antes, mas não em Gurupi, mas acredito que até no mesmo mês foi encaminhado a Brasília, só olhando a data do encaminhamento a Brasília, para ver a data de extração do inquérito, porque acredito que, se eles me entregaram esse dossiê, ele foi encaminhado ou para o NO ou pode estar dentro desse inquérito policial. Então seria bom que abrisse esse inquérito para olhar.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Só para entender melhor, quero ser bem claro na minha pergunta. O senhor afirmou que, ao pegar o documento, viu que realmente citava o nome de autoridades, inclusive acerca de investigação de pessoas ligadas a essas autoridades, o senhor disse que o pegou e o encaminhou direto ao Departamento da Polícia Federal em Brasília. A minha pergunta é a seguinte...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não instaurarei inquérito policial. Inquérito policial foi por Brasília.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Não é inquérito policial, eu me refiro é ao seguinte: se o senhor iniciou alguma investigação acerca desse dossiê aqui no Estado?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Pouquíssimo, salvo engano, só em Gurupi. Só isso.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – O senhor, nessa sua investigação, geralmente o superintendente tem os policiais de confiança, como em qualquer setor, em qualquer Secretaria, em qualquer

departamento, evidentemente que escolheu pessoas de confiança para nomear ou para passar a missão para essa investigação.

Em algum momento, o senhor, quando iniciou essa investigação, que seja na cidade de Gurupi, essas pessoas depararam com uma autoridade aqui, do Estado do Tocantins, o senhor afirma que realmente determinou, por ordem expressa, que fosse parada a investigação, ou o senhor nega isso?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não, eu não mandei pará-la, aliás, não é negar. Primeiro, eu não sei em que autoridade parou, eu não vi nenhuma autoridade. Deputado, quando me chega a ordem de missão, o relatório, o que eu faço? O superintendente passa para o DEREEX, ou então é juntar um documento para o COGER, que é corregedor, para o devido juntamento ao inquérito policial que foi instaurado, está entendendo?

Então, como eu iria mandar parar uma investigação? Não existe isso.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Não estou dizendo que o senhor a parou, estou fazendo uma pergunta que é para eu continuar o meu raciocínio.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Então continue.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – O senhor está afirmando aí, isto tem que ficar registrado, e a pergunta é clara: o senhor está afirmando que, em nenhum momento, chegaram agentes seus de confiança, a que foi determinada a missão: “Olha, Dr. Rubem Patury, a investigação está aqui e nós nos deparamos aqui com esta pessoa”. “Oh, é para parar agora e não prossiga mais com a investigação.” O senhor agora afirma que não fez isso?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Se foi um (inaudível), que mande para Brasília, deve ter sido encaminhado e não poderia continuar mais essa investigação, entendeu? Se foi nesta época, se está dentro destes autos, porque é bom olhar esse relatório, se estiver dentro do inquérito, foi encaminhado para Brasília, então não pode mais continuar, está entendendo?

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Estou entendendo, mas não estou conseguindo entender, porque estou fazendo uma pergunta clara, bem objetiva, porque ou o senhor determinou aos agentes quando eles depararam com autoridade, deixe-me concluir minha pergunta, só um minuto, eles estavam investigando os Deputados A, B, C e D. E aí chegaram e disseram “Olhem, os Deputados A e B estão realmente envolvidos”. E o senhor disse: “Olhe, a partir de agora, está suspenso qualquer tipo de investigação.” Eu quero saber se o senhor fez isso ou não.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Então, o senhor afirma que não fez isso.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não, não é desta forma que V.Ex.^a está falando, não. Primeiramente, se o policial chegar para mim e trazer o relatório...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Não sou eu que estou falando, não. Eu estou fazendo a pergunta.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – V.Ex.^a está entrando em um rumo e talvez esteja enganado aí.

Esse policial é repórter, eu não posso dizer que eu o escolhi como policial de confiança, não, porque eu tinha aí um mês, dois meses, Deputado, como eu vou conhecer um policial de confiança? Eu não conheço ninguém, está entendendo? Eu não podia nem dizer assim: vai ser fulano, eu não conhecia ninguém, como é que ia escolher policial de confiança? Quando eu cheguei aqui, o que eu fiz? Mandei fazer, se eu recebi, eu tive o direito de dar o caminho certo, que é para o NO, ou para o Inquérito Policial. Então, o que tem que se fazer? É procurar no Inquérito Policial para ver, está entendendo? Tem que se olhar se está dentro do inquérito policial.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Sr. Presidente, está difícil prosseguir minhas perguntas vou ter que mudar o roteiro porque estou fazendo uma pergunta e não estou conseguindo obter a resposta.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – V.Ex.^a tem o direito de fazer nova pergunta.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Porque a pergunta que estou fazendo é objetiva e clara. Qual é a pergunta? Com relação ao que eu disse que um delegado, quando chega, procura seus homens de confiança para determinada missão, evidentemente que existe, mas o senhor está alegando que chegou havia pouco tempo e tal, mas não vamos entrar nesse mérito, a pergunta, até porque isso é coisa de rotina, não é? A pergunta é a seguinte: ao receber o relatório do Ministério Público Federal, um dossiê, aliás, e lá constavam vários nomes, inclusive de autoridades aqui do Estado do Tocantins, foi se determinada uma missão para investigação acerca deste dossiê, isso o senhor confirmou, certo?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Certo.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Agora, a pergunta é, quando se esbarrou nesta autoridade, o senhor mandou, por ordem expressa, dizer que era para parar com a investigação imediatamente?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – De qual autoridade o senhor está dizendo?

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Da autoridade encontrada no Estado do Tocantins de que não quero citar o nome.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Mas eu não sei, que autoridade? O senhor está querendo que eu diga o nome de uma autoridade de que não sei. Depois de três anos eu pego um inquérito policial e...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Então deixe-me dizer o nome. Eu estava até agora querendo preservar o nome, até porque o depoimento é público, mas já que o senhor insistiu, vou dizer o nome.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Pois não, é importante.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Essa autoridade se esbarrou e a pessoa que encabeçava a lista era o Senador Eduardo Siqueira Campos. Agora eu pergunto: o senhor deu ordem expressa para os agentes pararem a investigação?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não. Não.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – O senhor confirma que não?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Deputado...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – É somente uma pergunta, está respondido.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não, não é o que V.Ex.^a está pensando, não.

Se se for instaurar um inquérito policial, Deputado...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – O Senhor não pode dizer o que eu estou pensando, não. Estou fazendo uma pergunta clara.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Está errado. A pergunta de V.Ex.^a não está clara.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Não está clara?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não.

Se veio um documento para esta Casa de um policial, uma hipótese, se ele o trouxe para mim e se ele acrescentou, se ele acrescentou, Deputado, esse nome ou o nome de qualquer outra autoridade, está dentro do inquérito. O senhor está entendendo?

Se se apresenta algo, eu mando para lá. Outra coisa também, eu tenho dois anos e meio...

O local de se encaminhar relatório, se ele fez relatório, há Ordem de Missão. Então vá à Polícia Federal, procure o número da Ordem de Missão e procure o relatório, o certo é isto.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Foi o que fizemos e não conseguimos chegar à Ordem de Missão.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Então, qual era o número da Ordem de Missão? Não conseguimos o número da Ordem de Missão?

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Não, não conseguimos o número da Ordem de Missão, porque primeiro pedimos o documento que teria sido encaminhado pelo Ministério Público Federal à Superintendência da Polícia Federal.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Está em Brasília.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Está em Brasília, mas teria que ter um documento de que esse suposto dossiê, vamos chamar assim, tivesse sido encaminhado...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – No inquérito...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Sim, mas o que quero dizer ao senhor é que o que recebemos da Polícia Federal - pedi ao Veras que trouxesse o ofício, mas até agora não foi possível chegar - foi uma resposta da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Tocantins, porque fomos atrás mesmo, inclusive para saber como era essa missão.

Qual foi a resposta dada para nós? É que sobre aquele dossiê não existia nenhuma informação e não tinha sido dado nenhum prosseguimento. Não estou dizendo que está escrito do jeito que estou falando, mas a resposta foi desse jeito.

Gostaria, Sr. Presidente, que solicitasse à secretária da Comissão a cópia do ofício, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – V.Ex.^a localizou, Deputado Sargento Aragão, o documento?

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Essa é a resposta da...

(Interferência fora do microfone)

Não, foi uma pessoa que estava... quem o assina é um escrivão da polícia, é um escrivão quem o assina.

(Interferência fora do microfone)

Ela estava, me parece, de licença, alguma coisa assim.

Em atenção ao ofício acima referenciado, os dados fornecidos viabilizaram consulta ao Livro no Tombo e ao módulo notitia criminis – CTI/DPF, sendo que, observado o período de 7/04/2003 a 31/12/2003, - quer dizer, aí foi um período até maior - resultaram negativos os lançamentos tanto para requisição do Ministério Público Federal, quanto para a instauração de inquérito policial. Dos diversos fatos criminosos noticiados sobre entorpecentes, na época indicada constam os Inquéritos n.ºs 84, 123 e 205, decorrentes de prisão em flagrante delito, e apenas o de n.º 166/2003, de iniciativa externa, devido à comunicação procedida pelos correios.

Destaque-se que, também no período alvo da consulta, não foi encontrado o registro de expediente sem número no módulo SAP (Serviço de Administração de Processos) relativo a qualquer requisição do Ministério Público Federal sobre a instauração de inquérito policial envolvendo entorpecentes...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Envolvendo quem, Deputado?

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Envolvendo entorpecentes, que era acerca do...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não, mas aí não foi entorpecente, não.

Esse dossiê?

O SR. SARGENTO ARAGÃO – O dossiê fala de pessoas que realmente...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Está vendo? Não, mas não foi não, não é assim, não.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Não era tráfico, e sim usos...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não, é por isso... Então ...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Deixe-me terminar aqui.

Sem outros dados a acrescentar, restituindo o ofício que ensejou as pesquisas, esclareço que, anteriormente, foi enviada à Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico - Poder Legislativo do Estado do Tocantins relação de inquéritos e envolvidos em ocorrências sobre entorpecentes no período de 1.º/01/1990 a 31/03/2006.

Então, quer dizer, não existe, os que foram encaminhados para nós, a pessoa diz aqui, não há...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – (Manifestação fora do microfone)

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Sim, só estou lhe dizendo que estamos fazendo essa pergunta porque o senhor confirma que realmente recebeu o dossiê.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – (Manifestação fora do microfone)

O SR. SARGENTO ARAGÃO – E a Polícia Federal não tem nenhum documento lá, pela informação que diz aqui,...

Estou dizendo ao senhor de uma resposta oficial.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Eu sei.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Se o senhor quiser olhar o ofício, ele está aqui.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não, não, eu já o vi. Olha aí, o senhor viu o que é, então, uma interpretação?

Quando se instaurou inquérito, instaurou-se-o para apurar crimes, tal e tal, no Estado do Tocantins. Está entendendo? Agora, se o senhor for à Justiça Federal aqui em Palmas e perguntar sobre o inquérito, o senhor vai saber, porque é Brasília/Palmas, Brasília/juiz, o senhor está entendendo? Só o número é daqui de Palmas, o número é do cartório, mas não passou nada pelo cartório, tudo é feito Brasília/Palmas. É por isso, o inquérito não é sobre entorpecentes, é para apurar crimes envolvendo autoridades.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Estou satisfeito com a segunda resposta, porém, não satisfeito com a primeira; satisfeito assim, porque fiquei na dúvida.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Inclusive aí, com todo respeito, vamos fazer o seguinte: vá à Justiça Federal amanhã, fale com o juiz, ou então com o corregedor da Polícia Federal e pergunte qual o inquérito que há para apurar fatos sobre autoridades e tal, e o senhor vai ver o que há dentro do inquérito.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Só um minuto, Sr. Rubem Patury, gostaria de complementar a minha pergunta anterior, quando estávamos naquele segmento e fizemos a primeira pergunta, o senhor confirmou que recebeu o suposto dossiê, vamos chamar assim, até porque não temos provas e não podemos citar aquilo que ainda não está provado e, graças a Deus, prezamos isso aqui.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não está confirmado por ninguém, isso foi jogado lá no MPF.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Não. Agora, evidentemente, a Polícia Federal trabalha com informações anônimas também, até porque se não fossem informações anônimas, não chegaríamos a investigações e muitos fatos são elucidados através de informações anônimas.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Mas no inquérito não se pode colocar...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Claro, no inquérito, não, mas existe o inquérito porque se recebeu informação.

Então, o senhor afirmou que em nenhum momento pediu para um dos seus agentes, ou seja, aos agentes de polícia que estavam no seu comando que, através de uma determinação expressa verbalmente, na presença de outras pessoas, que parassem com a investigação de imediato, o senhor afirmou isso.

Então, quero dizer a V.Ex.^a que nós temos um depoimento de um agente da Polícia Federal que afirma que o senhor deu a ordem expressa para ele parar com essa investigação.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Excelência, é o seguinte, esse dossiê, como o senhor está falando aí, quando eu peguei o relatório, se este relatório não estiver na Polícia Federal, aí é que está, tem-se que olhar o número da

ordem de missão, na época; ele não estando lá, é porque está dentro do inquérito, o senhor está entendendo?

Agora, segundo, sobre a investigação a respeito de entorpecentes, do que possivelmente falava o dossiê, não podíamos falar, porque nós já estávamos com o pessoal vindo de fora para fazer as investigações em cima do Sr. Parceirinho.

Brasília, a DRE de Brasília já tinha conhecimento, eu não ia deixar ninguém aqui fazer isso, porque já tínhamos conhecimento, tanto é que vieram dois de Brasília para fazer isso. E a Dr.^a Andréia, a delegada, foi quem coordenou isso, não fui eu quem coordenou.

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Mas aqui não estou tratando de Parceirinho, não. Aqui nós estamos tratando do suposto dossiê que não cita o Parceirinho.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Mas o dossiê falava de entorpecentes.

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Sim, mas não cita o Parceirinho.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Sim, mas nós estávamos ligando...

Escute só, como o Parceirinho era um grande traficante na área, - não é isso? - já estávamos estudando toda a área do Estado, estávamos investigando tudo. Então, o nosso serviço aqui era muito pequeno, para fazer um dossiê desses, olha só, para o senhor investigar um dossiê desses, o senhor teria que ter uma aparelhagem boa para as informações. Aliás, o Deputado chegou a ir lá, o senhor viu lá, não viu? Lá eram fitas, estávamos trabalhando com fitas, então, ia-se fazer uma investigação de uma coisa ou de outra.

Olha só, para se fazer o serviço em Colinas mesmo foi difícil, não tínhamos condições. O senhor esteve lá; o senhor é que não teve oportunidade de ver como era o nosso trabalho lá, era fita, fita...

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Sr. Presidente, eu solicito a V.Ex.^a que seja convocado novamente o agente de polícia que V.Ex.^a sabe que foi solicitado, juntamente com o depoente, para fazermos uma acareação e aí fica a data a ser marcada, porque um afirma que realmente recebeu a ordem expressa para pararem quando chegou à autoridade e o senhor está afirmando que não deu a ordem. Então, temos que fazer a acareação para tirarmos a dúvida.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Olha como eu estou falando, estou dizendo ao senhor não é que não dei a ordem, se eu dei a ordem para parar é porque eu já estava satisfeito. Agora, que chegou à autoridade, ninguém chegou para mim com isso não.

Olha o que o senhor está dizendo! Ninguém chegou para mim dizendo, é Santana! Não.

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Olha o que eu estou lhe dizendo?!!! Eu estou lhe fazendo uma pergunta.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - É claro! Quem falou em acareação foi o senhor.

(Discussão ininteligível)

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Eu estou lhe fazendo uma pergunta, quando o agente afirma aqui que o senhor determinou expressamente que era para se parar essa investigação.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Não. Quando isso chegou às autoridades?...

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Exatamente, quando se deparou com uma das autoridades.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Não existe isso não, Sr. Deputado, não.

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Estou dizendo aqui, porque está escrito no depoimento depois o senhor vai requerê-lo, vai pegar a cópia e ver isso.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Mas ele pode falar. Eu vou querer que ele diga, aponte o que aconteceu, e se isso aconteceu, que não teria acontecido, nunca eu faria isso, na mesma hora ele teria comunicado, ele teria comunicado, ele iria ao Ministério Público Federal, teria falado ao Ministério Público Federal, ele não é nenhum analfabeto.

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Ele fez um relatório e comunicou...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Então, que fosse ao Ministério Público agora.

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Ele fez um relatório na época.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Não existe isso não. O senhor acha que eu iria mandar parar uma investigação? Isso não tem nem graça.

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Eu não estou dizendo que o senhor fez isso, eu só fiz a pergunta, até porque tenho dados aqui que contradizem isso, e quando há contradição, o senhor que já foi delegado, que já esteve nesse lugar em que estou hoje, não é assim, evidentemente que se tem que fazer as perguntas.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Claro, claro!

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Eu fiz as perguntas e só estamos esclarecendo os fatos.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Eu acho certo isso. Agora o procedimento é o seguinte: o inquérito está lá com o senhor, está lá, vá lá e o pegue e veja o que há lá dentro, olhe se a investigação feita está lá dentro do inquérito, vai ser mais fácil.

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Então, eu faço essa solicitação à Presidência da Casa, e que depois a coloque em votação, porque, realmente, nós estamos aqui para tirarmos as dúvidas e chegarmos à conclusão dos fatos.

E quero fazer mais uma pergunta.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Outra coisa também, Excelência, com todo respeito, mande-o trazer a cópia do relatório, porque quem faz relatório tem a cópia...

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Geralmente o deixam arquivado, não?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO - Não um relatório desse valor. Não é chegar aqui ao senhor e dizer que o delegado mandou parar. Não, ele tem que trazer a cópia do relatório para ver onde ocorreu a minha prevaricação, porque eu que não vou guardar relatório de coisas do ano de 2003, é muita coisa para mim. Quantas coisas, V. Ex.^a sabe disso, quantas operações. Eu vou me lembrar do que eu disse em 2001, 2003 ou 2004?

Acho que se o agente falou isso, ele já estava se resguardando disso. Então, que ele traga a cópia do relatório dele, para ter a validade, porque o ônus da prova, ele tem que...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Ainda usou a seguinte expressão – para adiantarmos mais um pouco: que a Polícia Federal é igual à Polícia Militar; é regida pela hierarquia e disciplina, e quando um superior dá a determinação, é obrigatório que realmente se cumpra isso.

Eu estou dizendo o que está no depoimento.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – V.Ex.^a sabe que há pessoas lá dentro, o senhor sabe que na Polícia Militar há pessoas que se pudessem tiravam o tapete para o senhor dar uma escorregada, pessoas que colocam uma cadeira e, se pudessem, puxavam-na. V.Ex.^a sabe como é a polícia também, pois o senhor já passou por isso também.

Eu acho o seguinte, o valor da palavra, a pessoa nem a consciência tem, porém o mais certo será ele trazer a cópia do relatório e o mostrar aqui. “O senhor não quis prosseguir aqui porque tinha o nome de Fulano de Tal”; que ele faça isso, isso que é o certo, porque a acareação, que a façam, para mim, tanto faz. Ele diz: “Não, não”; porque quem prova traz os documentos. “Olha, o superintendente aqui, porque viu ali o nome de Deputado Valuar Barros, ouviu o nome de Fulano, e não apurou mais.” Mande-o trazer documentos, porque se ele viu uma situação dessas, ele mesmo, por ser um policial, curso superior, ele não é nenhum analfabeto, ele tem o curso superior, ele é um policial, ele tem que ter a cópia do relatório para mostrar. “Olhem, o Delegado não deixou prosseguir, olhem aqui.”

Mandem-no fazer isso.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Eu estava precisando, Sr. Presidente, daquela cópia do suposto dossiê e do...

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Do depoimento?

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Houve uma coincidência aqui muito grande, e eu quero que o senhor leve isso para o lado profissional, como eu estou fazendo, pois, como relator, eu quero relatar somente aquilo que nós ouvimos e colocamos no papel, no depoimento, não vou citar nada de ouvir dizer ou de alguém falou, será tudo aqui baseado nas perguntas feitas, então...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Ainda mais, Excelência, disse-me agora o senhor, a pessoa pode dizer (ininteligível) simplesmente. E aí uma coisa tão importante, uma investigação tão importante, e a pessoa não vai ficar com o relatório! Que ele traga o relatório aqui. “Aqui, oh! O relatório está aqui. O senhor não apurou...”

Agora, ah! deu, não deu, isso é coisa que... Aí não...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Eu pensava que a Polícia Federal estava em um nível mais elevado, mas já estou vendo que qualquer um pode dizer que fez relatório e tal, mas não vamos entrar nesse mérito, até para não...

Vejam bem, em um discurso, no dia 31 de março de 2004, aproximadamente onze meses depois da entrega do suposto dossiê, o Senador Eduardo Siqueira Campos fez o seguinte pronunciamento, no Senado – em um dos trechos ele é bem claro, ele ataca diretamente o procurador-geral do nosso Estado, na época, Dr. Mário Lúcio Avelar, um homem de bem desta terra, tanto é que os sanguessugas caíram, graças a ele, no Mato Grosso...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Eu também o admiro muito.

O SR. SARGENTO ARAGÃO - ... é um homem honrado, merece o nosso respeito - no seu discurso, ele diz assim - vou ler apenas um trecho -: “Sempre acreditei que o homem público, que deve ter a sua vida transparente, não deve temer o Ministério Público - também acho -, procurador, subprocurador, escuta, grampos, tentativas ilegais de escutas ou inclusão de nomes de pessoas ligadas ao seu mandato, para quebra de sigilo telefônico, sempre disse que isso jamais me preocupa. Por outro lado me preocupa quando vejo um procurador visitar a casa de elementos – este foi o termo que ele usou-, de elementos da oposição, ou quando vejo um procurador por mais anos a fio jamais ter feito um ofício instaurando um inquérito quando aquela parte que lhe parecia simpática estava no poder – é o contrário, porque Mário Lúcio nunca esteve no poder aqui -, entretanto, contra o meu partido determinou a apreensão de computadores e impediu a prestação de contas, por ter subtraído a documentação.

Veja a gravidade da situação, meu caro Presidente José Sarney, palavras dele. Tive o cuidado de enviar à Presidência desta Casa, e V.Ex.^a de forma diligente, envios ao corregedor, ofícios que o então Procurador-Geral da República no Tocantins enviou à Polícia Federal, o que considero um verdadeiro atentado ao exercício de minha atividade parlamentar.”

Vejam bem, é uma coincidência muito grande, onze meses depois ele ter acesso ao dossiê, por inteiro, e aqui é sigiloso. Aqui ele fala claramente, e ele diz isso na tribuna, que teve acesso a isso.

A pergunta é, e não a tenha como ofensa até porque sou obrigado a lhe fazer esta pergunta, até para não ficar com a consciência pesada depois: o senhor, em algum momento teve contato com o senador Eduardo Siqueira Campos de forma a enviar-lhe este documento ou de falar-lhe algo sobre isso?

Estou lhe fazendo uma pergunta técnica.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Tive. O Senador nos procurou dizendo que queria saber o que constava contra ele na Polícia Federal. E eu disse a ele que, se ele quisesse saber isso, que entrasse em contato com a direção geral. Só isso. E se V.Ex.^a quiser saber de alguma outra forma, que V.Ex.^a solicite ao Senado se chegou algum ofício da Polícia Federal ao Senado.

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Na verdade não se trata da minha pessoa, trata-se da CPI do Narcotráfico que tem interesse de saber e não sou eu que vai atrás, eu solicito isso através da Comissão, que tem interesse em saber.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Sr. Deputado, o senhor precisa saber o seguinte: como o senhor sabe, a polícia não é castrista mais, ela tem que ser aberta. Se o senhor me perguntar o que consta lá, eu lhe digo: V.Ex.^a, o senhor peça isso ao Presidente da Assembléia, o que consta lá, e aí o que vai fazer? Pedir autorização ao diretor-geral. O senhor está entendendo? O que constar, eu tenho que mandar para a direção geral. Então aí já é com a direção geral.

Uma hipótese: há um inquérito na Polícia Federal, sigiloso, o senhor quer saber alguma coisa sobre ele, eu vou dizer ao senhor: “É sigiloso”. Mas se o senhor for com o advogado, terá a autorização para o receber, nós não poderemos lhe negar isso. Então, qualquer autoridade...

A operação mesmo, essa que ocorreu agora lá, como é mesmo o nome, a...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – A Topeira foi a última.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Acerca de quê?

O SR. RUBEM PATURY – A Diamante.

O que eu fiz? Às pessoas que perguntam, que querem saber o que ocorre na Operação Diamante, como ela corre em segredo de justiça, nós não podemos informar nada, então, pedimos-lhes que encaminhem o ofício à Justiça Federal. Não há problema nenhum, a pessoa pode fazer isso. Agora, pessoalmente, eu não posso. Agora, se o Senado, se nos chegar algum ofício do Senado, aí se pode mandar, eu mando para Brasília...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – O que a Comissão gostaria de saber era justamente a pergunta que foi feita e o senhor a respondeu. Deu uma resposta sucinta, de que realmente ele o procurou e o senhor disse que estava...

O SR. RUBEM PATURY - Sim, ele me procurou, e lhe disse que não podia informar nada, só podia através de Brasília

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Claro, de qualquer forma, ele o procurou.

Então fica registrado que de qualquer forma o Senador o procurou e pediu informações sobre o dossiê. De forma que deveriam ter vazado as informações, até porque eram sigilosas e ele não podia ter conhecimento delas, e chegou ao conhecimento dele.

Então, Sr. Presidente, eu quero encerrar e agradecer a V.S.^a de ter comparecido voluntariamente a esta CPI.

É como eu disse, o que foi tratado aqui foi tecnicamente e profissionalmente, não é? Queremos fazer um trabalho, para que se Deus quiser, começamos a corrigir os rumos do nosso Estado, que precisa ter jovens livres dessas drogas, e eu acho que o senhor contribuiu muito com o seu depoimento.

Muito obrigado.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Eu também gostaria de deixar bem claro que a decisão de formalizar esta CPI foi muito importante, porque realmente droga só faz desestruturar qualquer sociedade. E pode ter certeza, eu, na condição de policial, combati o que pude e o que não pude com relação à droga. Basta procurar no Estado da Bahia, no Estado do Espírito Santo, no Estado do Amapá; nunca, nunca, nunca deixei um traficante que fosse, rico ou pobre, sem merecer os ditames da lei. E o viciado, sempre procurei ajudá-lo.

Então, estou aqui à disposição para retornar para V.Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Dr. Rubem, tenho mais algumas questões para esclarecer. Queria perguntar ao senhor se o senhor pode manusear esse suposto relatório e dizer para nós se o senhor se recorda de que se tratava de um relatório que o senhor recebeu das mãos, ou do arquivo, ou dos Autos, ali, da Polícia Federal, quando o senhor assumiu no ano de 2003.

Desculpe, essa parte não faz parte do relatório. É a parte anterior.

Supostamente esse é o relatório, o senhor se lembra se se trata dos dados contidos naquele relatório?

Supostamente essa é a denúncia apresentada pelo Procurador da República, Dr. Mário Lúcio, entregue à Polícia Federal.

Essa é a pergunta, o senhor o reconhece como semelhante ou igual àquele?

O senhor se recorda se alguns desses nomes estavam contidos naquela denúncia?

Só gostaria que o senhor afirmasse para mim, se o senhor se recorda, não precisa dizer quais os nomes.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Um momentinho, esse aqui não foi o relatório que o procurador deu para o senhor?

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Não, ele não me deu nenhum relatório. Eu o recebi de outra fonte.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Então eu não posso informar nada.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – A pergunta que o senhor não pode deixar de responder é se esse relatório se identifica com o outro, e se há nomes que continham no outro relatório que o senhor viu. Não precisa dizer os nomes.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – O problema é o seguinte, isso corre em segredo de Justiça. Se o senhor me chamar aqui amanhã, eu venho amanhã, em qualquer horário, eu posso vir aqui, amanhã, na frente de toda a imprensa não há problema. Agora o senhor me traz uma autorização do Juiz Federal, porque esse inquérito aqui, é um inquérito sigiloso, o senhor sabe que com isso, eu estou preservando a mim e a V.Ex.^a Eu não posso chegar aqui e dizer isso.

No inquérito está o nome, o nome deve estar lá onde está sendo apurado. V.Ex.^a está entendendo, eu não posso fazer isso, eu estou me resguardando e resguardando todos aqui, porque depois esse nome vaza, e, num inquérito sigiloso, vai ficar ruim para mim e para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Eu estou informado, eu estou fazendo a pergunta, Dr. Rubem, porque o senhor afirmou, agora há pouco, que não se tratava de um pedido de investigação, para tráfico de entorpecente. No entanto aqui, no 3.º, 4.º... Um minuto por favor. No 8.º parágrafo afirma exatamente isso.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Foram crimes, foram crimes, o inquérito não foi apenas para os desvios de verbas, não; foi para crimes envolvendo autoridades, está entendendo? Crimes de entorpecentes, lavagem de dinheiro e desvios de verbas públicas, o inquérito é um inquérito grande.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Mas o senhor afirmou, da outra vez, em resposta ao Deputado Sargento Aragão, que não se tratava de investigação de droga, se tratava de crimes. Está gravado aqui em nossa Comissão.

O senhor está retificando, então?

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Retificando não. O inquérito é de crimes, para apurar crimes envolvendo autoridades.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Portanto, o senhor está dizendo que há entorpecentes.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Há. É por isso que não podia haver confronto com as outras investigações.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Essa era uma das questões.

O senhor afirmou que não tinha conhecimento de que havia

festas com distribuição de drogas, no menu, e um dos depoentes nos afirmou, e não estou contradizendo o senhor, absolutamente, que do ano de 1997 a 2000, e o senhor não era o superintendente, essas investigações foram feitas por muitos policiais federais, aqui, e não receberam nenhum tipo de apoio da superintendência, isso pode ser objeto de outra convocação a esta Casa.

O mesmo agente disse para nós que essas atividades continuavam, e eles esperavam que essa investigação realizada por parte deles, a pedido do Ministério Público Federal, resolvesse essa situação das festas realizadas aqui na cidade. Portanto, na mesma época que o senhor era superintendente, ainda havia essas festas e eles afirmaram para nós que continuavam.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Então vamos fazer o seguinte, Excelência, ...

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Isso é de outro ano é de 1997 a 2000.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Vamos fazer o seguinte, para ficar mais claro ainda, mais evidente, pois a imprensa está toda aqui, o chefe do NO, era o Douglas. Pergunte ao Douglas se de alguma forma, alguma vez eu já disse assim: vocês vão prender quem? Eu nunca fiz isso. Pode prender quem for, eu nunca perguntei: vocês vão prender quem? Prendam. Isso nunca aconteceu de chegar a mim, porque policiais federais vocês viram aqui, tinham toda a liberdade de fazer...

O SR. SARGENTO ARAGÃO - Aí tem que haver uma correção porque é de 1997 a 2000.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Mas eu continuei a questão, visto que o depoente, à época, nos informou que embora houvesse os registros daquelas ocasiões, na mesma investigação que estavam realizando esperavam poder apurar aquilo que estavam denunciando. Visto que continuavam as atividades.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Outra coisa, o Dr. Coelho não está aqui, ele foi superintendente dez anos, é uma pessoa que todo mundo conhece o seu comportamento, a sua conduta, a sua honestidade e a sua dignidade dele, nunca...

Olha, o que os senhores estão fazendo aqui é louvável em relação aos entorpecentes. E podem ter certeza de que estou no mesmo barco. Eu nunca aceitaria, em hipótese alguma, alguém vender minha consciência por drogas. Pode ser quem for. Nós somos nordestinos igual ao senhor. Agora eu penso o seguinte: droga, pergunte em Orós, Ouricuri, Cabrobó, Petrolina ou onde for, se eu não deixei nome ali. Se eu não respondi em Parnamerim, por ter incendiado uma fazenda. Nunca aceitei, porque tenho três filhos, graças a Deus. Uma odontóloga, uma médica e a outra faz Direito. Olhem a criação de meus filhos. Eu não aceito isso. Eu acho louvável o que os senhores estão fazendo aqui.

Podem ter certeza de que eu estou do mesmo lado, mesmo como advogado, estou do mesmo lado de combate às drogas. Então, podem ter certeza de que eu não aceitaria isso e o policial que fizer uma coisa dessas é porque não tem hombridade. Eu, como agente, não havia delegado nenhum que me mandasse. Porque o policial federal tem liberdade de chegar e estourar qualquer coisa que for. E eu não aceito, podem ter certeza de que não aceito.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Um dos depoentes,

Dr. Rubens, esta é minha última questão, espero que seja, nos afirmou que, quando entregou ao senhor o relatório, o senhor o tinha orientado para que paralisasse as atividades. O senhor afirmou que era para encaminhar os processos para Brasília. Disse que o senhor ia dizer exatamente isso. Visto que não havia nenhum protocolo quando ele entregou o relatório para o senhor, ele não tem prova de que o relatório foi entregue e de que o senhor tinha mandado parar as atividades.

Estou afirmando isso pelo fato de ser elemento constante dos Autos, e não se trata de acusação, a CPI não está acusando o senhor, o senhor é delegado e sabe disso...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Entendi. Não observei aí a situação... (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Só um minuto por gentileza.

Portanto essa é a afirmação de um dos depoentes, e nós estamos aqui consignando com uma das afirmações e com uma resposta que o senhor nos deu. O que nos resta agora é isso, visto que já solicitamos ao juiz federal deste Estado e já nos respondeu que algumas operações trocaram de nome em função de não terem dado resultado e foram substituídas por outras. Por exemplo, a Operação Paisano, que substituiu uma operação anterior, que era a Operação Granada. Mas nós vamos requerer novamente ao juiz federal se existe o inquérito para confirmar o que o senhor está afirmando aqui, visto que na Superintendência da Polícia Federal e nas Delegacias da Polícia Federal não há nenhuma investigação em torno disso, vamos ver a existência de um inquérito e aí nos vamos pedir para ver se há o inquérito aqui na justiça federal deste Estado, visto que nas conversas que tivemos com juízes de outros Estados, nos documentos que encaminhamos pedindo informação acerca das nossas informações, em nenhum momento se tratou desse inquérito que investigasse pessoas públicas envolvidas em tráfico de entorpecente e outros crimes, fiz este comentário. Se o senhor quiser fazer algum comentário em torno do assunto...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Isso é muito importante mesmo. Porque o problema é o seguinte: o número que fica na delegacia, o número da superintendência, só o número, mas o inquérito, se quiser representar, o inquérito foi instaurado pelo Dr. Anchieta e ainda está em Brasília. E, depois, outro delegado substituiu o Dr. Anchieta, não me recordo do nome dele, que está com esse inquérito. Então, ficavam ele e o Dr. Juiz aqui, então é por isso e, muitas vezes, nós nem sabemos disso. Agora, é como digo a V.Ex.^a, toda investigação tem a ordem de missão. Eu duvido que um agente, uma hipótese, que um Douglas vá dizer um negócio desses. Eu duvido que o Douglas vá dizer que o Dr. Patury prevaricou alguma coisa. Se não continuou, foi por causa dessa operação que não podia.

Inclusive sobre inquérito em Brasília ainda disse o seguinte: “Pôxa, rapaz, instaurar um inquérito desses aí vai ser difícil, porque apurar sobre droga, apurar sobre desvio de verba pública, apurar sobre uma série de coisas juntas, entendeu?” Aí o delegado que o pegou, com sessenta dias, falou: “Que inquérito filho da mãe”!

Aí veio outro, o Dr. Osvaldo mandou o outro fazer e o inquérito está com ele também. Então (inaudível) esse inquérito está arquivado, ou, se está em andamento, eu não sei. Têm que ir à Justiça Federal, aqui em Palmas e dizer: “Olha, há um inquérito que foi instaurado” - aqui não tem segredo de justiça – por Brasília (inaudível). Então o senhor vai ver esse inquérito lá, porque nem

o delegado daqui vai pegar esse inquérito, esse inquérito é direto de Brasília e esse dossiê (inaudível), aí também está lá dentro.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Algum outro Deputado tem interesse em fazer um outro questionamento?

Visto que foi solicitado verbalmente pelo Deputado Sargento Aragão que façamos a convocação do agente Flávio, para que haja acareação entre o ele e o ex-delegado Rubem Patury, V.Ex.^a quer manter o pedido do Requerimento para que ele seja convocado?

O SR. SARGENTO ARAGÃO – Sinceramente, fiquei na dúvida porque ele afirma no depoimento dele e está escrito, então, eu, como relator, e para relatar a matéria, vejo que é necessário que eu tenha o esclarecimento para eu colocar isso, porque, veja bem, se eu colocar o que está escrito no depoimento do agente, eu vou acabar prejudicando uma pessoa que está aqui dizendo que realmente não aconteceu...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Outra coisa. Eu aqui vou dizer, já que citou o nome, que o Flávio é uma pessoa séria, uma pessoa correta, um trabalhador. Não tenho nada contra o Flávio, então é por isso que estou dizendo a V.Ex.^a se o Flávio me entregou os documentos. Pode até ter entregado; não nego, não; agora, o trâmite meu é o seguinte: ou vai direto para o NO ou encaminhe-se para ... Porque, se ele me deu sem nada, como muita gente faz também, eu tenho que olhar no livro lá do dia, porque de tudo que eu mando a data está lá no livro. Encaminhou-se para tal lugar; entendeu, Deputado? Portanto para V.Ex.^a pensar aí, pode ter certeza.

Eu não nego, não precisa nem dizer. Digo o Flávio pegou, pela integridade do Flávio. Eu não prejudico um colega desses pela integridade dele. Agora, pode ter certeza, ou eu encaminhei para a corregedoria, para o NO, se foi ordem de missão, para mandar para lá. V.Ex.^a está me entendendo?

Então, se foi para lá, está recebendo diária. Então, está junto a uma ordem de missão, ou, então, está junto, neste inquérito todo. Mas, se foi para o Pará, foi nesse sentido o que tem o dossiê.

Se V.Ex.^a me perguntar o que tem no relatório do Flávio, vou dizer que não sei, porque eu sou o seguinte: quando eu confio em uma pessoa, pode ter certeza, quem trabalhou comigo na Polícia Federal sabe, eu nem leio o que vem para mim. Eu só leio o que vem de fora. Ah, Doutor, passou aquele documento, passou tal...

Agora, quando um agente chega para mim, de minha confiança - e o Flávio, eu digo hoje que é uma pessoa em que eu confio, nunca me falaram mal do Flávio - e fala assim, Dr. Patury assina aqui a ordem de missão, sim, tá, Flávio, eu o faço.

Então, para não prejudica-lo, pode ter certeza, se eu o recebi, o papel... se eu o recebi, eu posso até ter recebido, não vou negar. Ou está no NO, Núcleo de Operações, ou está no SI, no Serviço de Informações, era a Dr.^a Andréia a chefe do SI. Três ou dois lugares. Ou está dentro deste autos, ou olhar o dia da diária que ele viajou e vê, ou no livro da secretária que fica anotando para ver para onde é que foi esse documento.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Nobre Deputado Sargento Aragão, gostaria de sugerir o encaminhamento.

Nós temos uma outra Reunião convocada para as 16h, que ainda não realizamos em função do atraso da primeira. Nós precisamos tratar com os depoentes, desculpem-me, com as pessoas a serem convocadas, para confirmar suas presenças. Do ponto

de vista físico, podem estar impossibilitadas. Nós tratamos administrativamente a possibilidade e a necessidade da convocação do agente Flávio, para que nós o convoquemos agora na Reunião das 16h, que deve começar atrasada.

Tranqüilamente nós tratamos disso, não precisamos expor isso ao nosso depoente, que, naturalmente, tem suas tarefas para cumprir, mas fica entendido, Dr. Patury, que a CPI persegue um caminho que tem, que o precede. Há em andamento uma investigação de pessoas deste Estado, políticos, comerciantes, empresários e terceiros mais diversos, e nós o convocamos para vir aqui como testemunha. Visto que esta era uma linha de investigação, poderia ter falhado ou pode ter falhado na superintendência.

Só um minuto, por gentileza.

Esse inquérito pode estar parado por algum outro motivo, ou na Justiça ou na Polícia Federal. Interessa-nos, na CPI do NARCOTRÁFICO, descobrir as razões pelas quais não se desencadeou a investigação ou as razões pelas quais não foram apresentados os resultados. Interessa-nos a responsabilidade nossa, por isso a convocação do senhor. Nós vamos apurar o que o senhor nos afirmou sob juramento. Portanto trata-se supostamente de verdade e nós respeitamos o que o senhor nos afirma. Mas nós vamos investigar tudo isso e vamos observar, como já tínhamos definido, o Deputado Sargento Aragão esteve conosco nas incursões a outros estados, que iremos solicitar, à Polícia Federal as ordens de missão e outros documentos mais, para averiguarmos a confirmação dos dados que foram apresentados para nós, tanto pelos depoentes, quanto pelo senhor aqui nesta Casa, e quero deixá-lo à vontade, se o senhor tiver alguma outra consideração, para nos informar no tocante ao assunto, informar a essa CPI alguma outra informação que não nos foi passada.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Eu só fiquei chateado porque eu poderia ter sido chamado antes, um mês, dois meses antes, porque eu diria tudo isso aos senhores e seria mais fácil procurar, porque se vêem as razões. Uma hipótese, como eu já disse, que dia você fez esta viagem a Gurupi?

Fiz tal dia. Basta olhar nesses dois ou três dias, lá no livro, para onde foi dirigido esse documento.

Está entendendo? Ou para a DRE ou para o NO ou para o SI. Entendeu? Não há dificuldade nenhuma. Ainda mais o seguinte, todo policial, quanto mais ele trabalha, quanto mais ele mostra para a sociedade, ainda mais em relação a entorpecentes, para ele ainda é melhor, para ele é uma alegria quando se vê realmente...

A gente ficava chateado quando se pegava cento e tantos quilos e o traficante era solto no outro dia, e com isso, muitas vezes, no inquérito, a gente se atrapalha com alguma coisa no inquérito, o colega fala tal, tal, tal e a Justiça analisa com mais cautela do que a gente.

Uma vez até prendi um advogado e foi um problema; não era para tê-lo prendido, um caso de entorpecente, aqui, também.

Então isso ocorre, agora, acho o seguinte, ainda bem que eu vim, é bom estarmos conversando isso, porque essa notícia aqui, a pessoa que lê assim, sem tomar nenhum conhecimento, ficaria ruim.

Agora eu digo o seguinte, amanhã, vá à Justiça Federal, pegue o inquérito na Justiça Federal e verá que eu não peguei documento e documento nenhum sumiu da Polícia Federal. Aqui também parou a investigação; não é parar a investigação, é ver se existe essa investigação.

Brasília, se ela quiser, trabalha em cima de mil pessoas em um

dia; ela trabalha aqui, trabalha ali, trabalha em outro Estado, ela tem condições de fazer isso, entendeu?

Então um inquérito desses, é como eu disse, é um inquérito que vai chegar lá, em Brasília para ser dividido. Então pode ser que esse inquérito em Brasília, continue, mas a investigação é dividida.

O Parceirinho, não se engane, não, começamos a trabalhar com ele (inaudível) eram quase seis meses trabalhando com ele. Agora, Goiás tinha conhecimento e não mandava para Goiás, porque ainda existe aquele negócio de Goiás com o Tocantins, ainda.

Então na hora em que se chegar à DRE, lá em Brasília e se dizer: “Venha cá, como está o serviço que foi feito do Parceirinho, aqui?” “O senhor vai ver lá, todo o serviço que foi feito aqui, lá dentro e na Justiça Federal aqui (inaudível).”

Então é isso, se formos dizer como é que estão sendo feitas as operações, não dá. Não é somente na Polícia Federal, em qualquer lugar em que se for fazer uma operação tem-se que ter aquele sigilo, tem-se que ter sigilo. É o que digo para você: vão ter quatro policiais para o Douglas? Não, o Douglas foi chefe de Daniel, e pergunte a ele se alguma vez ele já viu o Delegado Patury dizer assim: “Não prenda Fulano de Tal, não investigue Fulano de Tal. Nunca! Pode ser um Deputado, Senador, Delegado, quem for. É entorpecente, faça o serviço!”

O Flávio mesmo, o Flávio é um menino bom, mas com ele tem que se ter um pouco de cautela, porque ele é violento; não é violento, é ansioso. Então com ele tem que ser mais devagar. Agora, chegue ao Douglas e pergunte sobre essa operação.

Foi encaminhado ao competente que é dentro do inquérito policial; se não estiver dentro do inquérito policial, está no SI ou então pergunte ao Dr. André que era chefe do SI.

Então era isso que eu queria dizer, para não pensarem que a história era de uma forma e foi de outra, mas foi feito todo o serviço. Ficava chato, uma hipótese, em uma relação aqui que alguém pergunta: “Patury, você ainda conversa com Fulano?” “Não, o superintendente conversa com todo mundo, um superintendente conversa com todo mundo. Eu nunca tive distinção de ninguém aqui, nunca tive, converso com todo mundo aqui.” Em um bar o cara pergunta: “Você é o Patury?” O cara nem sabia quem eu era, e muitas vezes, até falava mal de mim, sem me conhecer. Mas é isso, não tenho... V.Ex.^a viu aquele serviço, lá, que chegou até a ser chato, em cima da gente, toda hora, e nós trabalhando calado, trabalhando calado; V.Ex.^a viu o resultado.

Agora me pergunte: “Alguns agentes dentro da Polícia Federal, quantos deles souberam daquele caso?” Dois ou três. V.Ex.^a mesmo disse, ao chegar lá, está o Dr. André, há um delegado que tiramos, não foi? Coloquei dois ou três agentes para fazerem uma operação em que vieram mais de 120 homens.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – Na verdade, Dr. Patury, estamos investigando há bastante tempo e chegamos a um conjunto de informações que necessitava da presença do senhor...

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Santana) – ...nos últimos dias, e identificamos um conjunto de contradições entre as falas de algumas pessoas que depõem em cima do senhor.

Na verdade, ou existe um grande equívoco, um grande engano, ou alguém está faltando com a verdade. Mas vamos investi-

gar isso mais alguns dias para podermos apresentar o relatório, visto que estamos fazendo um trabalho que nos compete, mas de qualquer forma, as informações ainda não batem, e eu ainda não entendi; isso nós vamos conversar em outro momento com as pessoas que iremos convocar, porque as investigações do Estado de Goiás viram inquérito, acerca das investigações do Parceirinho e as escutas do Tocantins não viraram inquérito.

Isso não está respondido, embora o senhor tenha falado, mas nós ainda ficamos em dúvida em relação a isso, o senhor já falou sobre isso, nós temos isso consignado, vai estar consignado em nossa ata, nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito e nós vamos descobrir se existe um grande equívoco em tudo isso ou se alguém está faltando com a verdade, é o que esperamos que se resolva nos próximos dias.

O SR. RUBEM PAULO DE CARVALHO PATURY FILHO – Outra coisa, Excelência, a Dr.^a Andréia foi quem coordenou a investigação do Parceirinho. Então, pergunte a ela, ela está em Espírito Santo, por que parou as investigações? Não foi nem o superintendente, quem a fez foi a Dr.^a Andréia, delegada-chefe do Serviço de Informação, ela, com o juiz, o juiz com ela...

Marcelo Bozzoli

Convocado para depor, não foi encontrado em nenhum de seus endereços na cidade de Colinas do Tocantins (TO), e, por conseguinte, não compareceu. A testemunha foi presa em Xinguara (PA), em 31 de janeiro de 2004, em companhia de outras três pessoas por porte de drogas.

O senhor Marcelo, que é funcionário da Secretaria Estadual de Agricultura, portava um ofício do senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB), solicitando apoio ao servidor Marcelo, que necessitava de acompanhamento policial no Estado do Pará.

Se o servidor encontrava-se em missão especial, por que razão o mesmo adquiriu uma grande quantidade de terra em nome de seu pai, Ojacir Pedro Bozzoli, e portava droga em quantidade que se enquadra como tráfico?

E, curiosamente, somente 22 dias separaram a prisão e sua liberdade condicional em tempo recorde. Não estão compreendidos a razão da urgência e os motivos de sua disposição para viajar a serviço do senador Eduardo ao Estado do Pará, visto ser o mesmo servidor público estadual.

Não há registro de gozo de férias, licença remunerada ou liberação para o gabinete do senador. Tampouco o mesmo era servidor do Senado Federal, conforme informações obtidas do próprio Senado Federal e da Secretaria Estadual de Administração.

Depoimento do advogado Remilson Aires

Cavalcante

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONVIDADO

Conforme deliberação dos Senhores Deputados Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, no DÉCIMO SEGUNDO dia do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E SEIS (12/09/2006), às 16:30 horas, na Cidade de Palmas/TO, no Prédio da Câmara Legislativa, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor Deputado JOSÉ SANTANA NETO, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senhor Deputado MANOEL ARAGÃO DA SILVA - Relator, comigo Escrivã de Polícia Federal ao final declarada e assinada, tendo sido solicitada e designada para o ato, após as formalidades legais, compareceu o convidado, o Senhor REMILSON AIRES CAVALCANTE, brasi-

leiro, Advogado. Inquirido a respeito dos fatos em apuração. 1) UM DEPOENTE DESTA COMISSÃO AFIRMA QUE FOI DADO AO SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS UM RELATÓRIO DE UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE O CRIME ORGANIZADO NO TOCANTINS, ESSA ENTREGA DESSE RELATÓRIO DEU ORIGEM A VÁRIOS RUMORES DENTRO DO ESTADO E QUE O CONVIDADO TEM CONHECIMENTO DESSAS INFORMAÇÕES, PERGUNTA-SE SE O CONVIDADO TEM CONHECIMENTO DESTES RUMORES? o inquirido informa que tem relacionamento profissional e de amizade com o Procurador da República MARIO LUCIO DE AVELAR, outros procuradores e promotores, e devido ser advogado e sempre ter enfrentado as causas contra os “grandes figurões do Estado”, chegam muitas informações privilegiadas ao convidado; QUE esteve em uma conversa com um terceiro e o mesmo afirmava que “o que o dinheiro e poder não resolver, nada resolve”; QUE o seu interlocutor fazia referência ao pedido de investigação feita pelo Dr. MARIO LUCIO DE AVELAR contra pessoas desse Estado e que o Senador Eduardo Siqueira Campos se sentiu ofendido e foi à Tribuna do Senado, afirmando estar sendo perseguido por aquele procurador; QUE na conversa em que foi tratada havia testemunhas. 2) SE O CONVIDADO SABIA NAQUELE MOMENTO QUE O SEU INTERLOCUTOR FALAVA DO PROCURADOR MARIO LUCIO DE AVELAR, o inquirido respondeu QUE foi advogado de defesa das vítimas que perderam suas áreas na zona urbana desse município; QUE foi à Brasília para buscar apoio na defesa dos seus clientes; QUE o problema fundiário do Tocantins é grande e para resolvê-lo é preciso brigar com “figurões” e que alguns preferiram perder suas terras a enfrentar a luta, dentre esses que preferiram silenciar encontravam-se senadores, desembargadores e deputados estaduais e federais, sendo esses os responsáveis pela alcinha de invasores, dados a todos aqueles proprietários, chamados de “milionários”, sendo que na sua imensa maioria não eram ricos e como também não eram invasores; QUE no aeroporto quando cumprimentou o Senador JOÃO RIBEIRO, teve seu diálogo interrompido pelo Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, quando o último fez a afirmação já declarada “o que o dinheiro e o poder não resolver, nada resolve”, a seguir o mesmo senador comentou que o procurador MARIO LUCIO DE AVELAR, ao qual o chamou de “bicha louca” tinha tentado prejudicá-lo, mas não conseguiu; QUE por sua vez o convidado não comentou o assunto e se afastou, ocasião em que ligou para o procurador e informou-lhe do ocorrido; QUE veio a saber posteriormente que o comentário do Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS referia-se ao pedido de investigação solicitado por aquele procurador; 3) QUE OS GRANDES “FIGURÕES” DA ÉPOCA CITADA ACIMA, REFERENTE AO PROBLEMA FUNDIÁRIO NO TOCANTINS, HAVIA DENTRE ESSAS PESSOAS O EX-GOVERNADOR JOSÉ SIQUEIRA CAMPOS E O SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, COMO FORÇA POLÍTICA DO ESTADO, EM QUE AS PESSOAS DEIXAVAM DE RECORRER JUDICIALMENTE DEVIDO A ESSA FORÇA POLÍTICA? o inquirido afirmou QUE enfrentaria a luta em defesa dos proprietários; QUE foi procurado pela imprensa para reafirmar sua luta; QUE tentaram calá-lo com proposta diversas; QUE as áreas referidas foram compradas e pagas, inclusive os impostos do Estado do Tocantins e nesse caso não importa o partido que pertence o governo; QUE a localização tem nas suas imediações a ULBRA a Universidade Católica e o Estádio de Futebol, o que aparentava propícia para suposta a construção de um resort; QUE segundo comentários seria de propriedade de “figurões”; QUE estaria por trás dos supostos negócios, o Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS e seu pai, o então governador à época

SIQUEIRA CAMPOS; QUE ainda advoga para diversos daqueles antigos proprietários desalojados; 4) QUE O SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS COMENTOU QUE TERIA COMPRADO UM SUPOSTO DOSSIÊ ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA A POLÍCIA FEDERAL, QUE NA ÉPOCA TINHA COMO SUPERINTENDENTE, O SR. RUBENS PATURY E QUE O VALOR TERIA SIDO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), o inquirido afirmou QUE o Senador não falou que comprou o dossiê, nem informou o seu valor ao convidado; QUE o Senador afirmou com “ar de deboche”, quando o convidado foi falar com o Senador JOÃO RIBEIRO que “o que o dinheiro e o poder não resolver, nada resolve”; 5) SE SOUBE POR OUTRAS PESSOAS QUE O SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS HAVIA AFIRMADO TER COMPRADO O DOSSIÊ ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DAS MÃOS DA POLÍCIA FEDERAL POR R\$ 200,00 (DUZENTOS MIL REAIS) ATRAVÉS DE SEU SUPERINTENDENTE RUBENS PATURY? o inquirido respondeu QUE havia boatos de que o Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS teria pago uma quantia para encerrar as investigações referentes a um relatório encaminhado pelo Procurador MARIO LUCIO DE AVELAR a Polícia Federal; QUE, inclusive, alguns agentes da Polícia Federal demonstravam revolta por causa do fato comentado; 6) QUE O PRESIDENTE SOLICITOU AO CONVIDADO INFORMAÇÕES ACERCA DOS COMENTÁRIOS DO SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS POR OCASIÃO DO SEQUESTRO DO JUIZ BERNADINO, o convidado afirmou QUE gostaria de esclarecer que na época do episódio do sequestro do Juiz BERNADINO, foi procurado pelo mesmo, depois de sua libertação, para que o ajudasse a encontrar os seqüestradores; QUE o Juiz estava transtornado, então foi acionada a Polícia Militar, através da P2, Sargento RANGEL, na tentativa de prender os seqüestradores, do quais foram vistos na saída de Palmas para Miracema; QUE o Sargento RANGEL estava fazendo blitz com outros colegas na Avenida JK, e ainda havia barreira policiais em outros lugares na cidade de Palmas, e todas as vezes que se pegava um suspeito, o convidado era acionado via celular pelas blitz a comparecer no local com a vítima, o juiz BERNADINO, na tentativa de identificar os seqüestradores; QUE em um dessas blitz, o Sargento RANGEL parou um cidadão em um gol branco quadrado; QUE esse cidadão fez gestos estranhos e parecia estar embriagado e havia suspeita que os seqüestradores estariam num gol branco; QUE ao ser solicitado a este cidadão que apresentasse os documentos pessoais e do veículo, este não quis apresentar nenhum documento e só dizia que era o Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS; QUE o Sargento RANGEL não conhecia pessoalmente o Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS; QUE neste momento, o Sargento RANGEL solicitou o comparecimento do convidado ao local e ao chegar comprovou que realmente era o Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, o qual foi liberado naquele momento; QUE desde então, o Sargento RANGEL foi perseguido na Polícia Militar, o que acontece com outras pessoas neste Estado. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, foi determinado o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado. Eu, Márcia Leite Alexandre, Matrícula 10770, Escrivã de Polícia Federal, que o lavrei.

Operação Granada

Nos primeiros dias do ano de 2003, o chefe da unidade do Ministério Público Federal encaminhou à Superintendência da Polícia Federal a solicitação de investigação acerca de atividades ilícitas no Estado do Tocantins praticadas por diversas pessoas, destacando-se, entre eles, políticos, comerciantes, profissionais

liberais e funcionários públicos. As denúncias eram por tráfico de influência, desvio de recursos públicos, fraude em licitações, tráfico de drogas e formação de quadrilha.

Em meados de maio de 2003, tomou posse na Superintendência do Estado do Tocantins o delegado federal Rubem Paulo de Carvalho Patury Filho, que orientou os agentes de polícia federal Geovani, Jonas Vicino e Flávio para que realizassem investigação acerca de denúncias apresentadas e foram emitidas as Ordens de Missão para os agentes se deslocarem até a cidade de Gurupi-TO.

Lá realizaram a investigação das pessoas relacionadas na denúncia e confeccionaram relatório circunstanciado, passando uma cópia ao então superintendente e outra cópia arquivaram na DRE (Delegacia de Repressão a Entorpecentes), tendo as atividades de investigação sido paralisadas em decorrência da greve da Polícia Federal, que durou aproximadamente setenta dias.

No retorno da greve, os agentes foram orientados para que não continuassem as investigações, visto que um dos investigadores, o senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB), já tinha conhecimento das investigações. Segundo depoimento do agente Flávio Vasconcelos foram identificados indícios de prática de crime, com destaque para os senhores Tales Sírriaco, que teve sua fazenda visitada, onde um de seus funcionários afirmou: “Meu patrão faz falcatruas”, não informando, porém, que espécie de falcatrua seu patrão praticava; José da Brahma e o ex-deputado Igue do Vale, que sofreu um acidente em um avião do megatraficante Leonardo Dias Mendonça.

Convocado, o ex-superintendente, que não havia sido localizado para que fosse intimado, compareceu voluntariamente no dia 5 de setembro à CPI e prestou seus esclarecimentos. Informou que as investigações dos agentes foram paralisadas para repassar a responsabilidade à Direção Nacional em Brasília, que instalou o inquérito em 12/12/2003, sob o nº 208/2003 – SR/DPF/TO, oferecendo seu relato em 16/07/2004, um ano e quatro meses depois, e encaminhado ao Juiz Federal Marcelo Rossito Basseto em 21/10/2004, gerando o processo nº 200343000027821, que acolhe parecer do Ministério Público Federal para encaminhá-lo ao Supremo Tribunal Federal, que nomeou como relator o ministro Marco Aurélio, em 12/11/2004, passando ao procurador-geral da República, que pediu seu arquivamento em 21/03/2005.

Portanto, dois anos após a apresentação da denúncia, o inquérito foi arquivado sem que ninguém tenha conhecimento de seu conteúdo. A CPI foi informada pela Superintendência da Polícia Federal de que não foram localizadas as Ordens de Missão para os agentes, tampouco seus relatórios de investigação.

Em seu depoimento, o agente Jonas Carvalho Dourado afirma que fora informado pelo advogado Remilson Aires Cavalcante que presenciou o senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB) dizer que recebeu das mãos do delegado Rubem Patury o relatório de investigação sobre sua pessoa.

Os agentes Jonas e Flávio afirmaram que a ordem da paralisação das investigações aconteceu a partir do momento em que seus efeitos “incomodavam alguém”.

Chegaram para análise processos criminais oriundos de diversas Comarcas do Estado do Tocantins, cujos crimes em apuração versam acerca de tráfico ilícito de entorpecentes, homicídio, roubo e porte ilegal de armas, dos quais originaram Ações de Habeas Corpus, impetradas perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Foram objetos de análise 10 (dez) ações de Habeas Corpus, dos quais 4 (quatro) foram relatados pelo Des. Antônio Félix (HC 2008/98, HC 1990/98, HC 2335/99 e HC 2014/98), 3 (três) pela Des. Willamara Leila (HC 2853/01, HC 3051/02 e HC 3314/03), 2 (dois) pelo Des. Daniel Negry (HC 2142/98 e HC 2099/98) e 1 (um) pelo Des. José Neves (HC 2013/98).

Dos 10 (dez) Habeas Corpus analisados, 5 (cinco) são oriundos de prisões efetuadas em decorrência de crime de tráfico de entorpecentes e/ou porte de armas. 3 (três) originários de crimes de roubo/formação de quadrilha/porte ilegal de armas. 1 (um) por formação de quadrilha e contrabando. E 1 (um) em decorrência de crime de homicídio.

Especificamente acerca dos Habeas Corpus relativos a ações por crime de tráfico de entorpecentes, 2 (dois) foram relatados pela Des. Willamara Leila, 2 (dois) pelo Des. Antonio Félix e 1 pelo Des. José Neves.

Do total de Habeas Corpus analisados por cada um dos Desembargadores acima mencionados, dos 3 (três) relatados pela Des. Willamara Leila, esta concedeu liminar nos 3 (três) processos, sendo 2 (dois) deles mantidos quando do julgamento do HC pela Câmara, tendo 1 (um) HC sido denegado. Os motivos que ensejaram tais decisões foram excesso de prazo na instrução criminal, o que caracteriza constrangimento ilegal, o que se deu em 2 (dois) processos, e em 1 (um), por faltar prova da autoria do crime.

Vale registrar que a Des. Rel. Willamara Leila concedeu liminar nos autos do HC 3314/03, cujo processo originário trata-se de réus acusados de formação de quadrilha, contrabando e porte ilegal de arma, determinando a soltura de réus, os quais foram presos em Guaraí-TO, antes de efetuarem assaltos em duas agências bancárias sob o argumento de constrangimento ilegal, por excesso de prazo na instrução criminal, tendo em vista a prisão ter-se dada em 09/12/02 e o interrogatório em 12/03/03, ou seja, mais de 100 dias; isso, depois de 3 (três) liminares indeferidas em Habeas Corpus impetrados anteriormente, sendo eles: 3265/03, 3285/03 e 3293/03.

Dos 4 (quatro) Habeas Corpus apreciados pelo Des. Antonio Félix, este concedeu liminar nos 4 (quatro), e quando do julgamento pela Câmara Criminal do TJ-TO, todos foram denegados, cassando-se as liminares concedidas. Em 2 (dois) deles, o próprio Desembargador reconheceu a necessidade e votou pela revogação da liminar. Os motivos em 3 (três) deles foram constrangimento ilegal por excesso de prazo na instrução criminal e em 1 (um), ilegalidade da prisão, por violar o direito da inviolabilidade de domicílio. Os dois Habeas Corpus relatados pelo Desembargador relacionados ao tráfico de drogas, o Relator manteve o voto pela manutenção da liberdade aos réus, porém, foi voto vencido.

Dos Habeas Corpus julgados pelo Des. Daniel Negry, no total de 2 (dois), foi concedida liminar em apenas 1 (um) deles, (HC 2099/98), por faltar requisitos da prisão preventiva e excesso de prazo no oferecimento da denúncia, cuja liminar fora cassada pela Câmara, e o outro, (HC 2142/98), sem concessão de liminar, quando do julgamento pela Câmara, o Relator votou pela

Estudo sobre os habeas corpus concedidos por desembargadores do Estado a presos em flagrante por tráfico de grande quantidade de entorpecentes

Concessão de liminares em habeas corpus – TJ-TO

prejudicialidade do HC, e a Des. Willamara votou divergente pela anulação da sentença condenatória por cerceamento de defesa e pela permanência do réu solto, já que este se encontrava foragido da cadeia de Palmas-TO, a qual foi seguida pelo Des. Antonio Félix, o que resultou a votação em empate, sendo, portanto, o réu sido beneficiado pelo empate, conforme preconiza o Regimento Interno do Tribunal.

As informações específicas e detalhamentos acerca de cada Habeas Corpus analisado estão demonstrados nos quadros em anexo.

Assim, os processos em referência foram apreciados levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 8.072, de 25/07/1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, a Lei Federal nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas, as disposições do Código de Processo Penal acerca da Prisão Preventiva (arts. 311 a 316) e da Liberdade Provisória (arts. 282 e ss), e, especialmente, os princípios que norteiam as regras do processo penal, como o do princípio da inocência, esculpido no art. 5º, LVII da Constituição Federal, pelo qual ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória; art. 5º, LXI, pelo qual ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei; art. 5º, LXII, pelo qual a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada; art. 5º, LXIV, pelo qual o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial; art. 5º, LXV, pelo qual a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária; art. 5º, LXVI, pelo qual ninguém será levado à prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança; art. 5º, LXVIII, pelo qual conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. Também serviram de embasamento para análise, os seguintes dispositivos da Constituição Federal. Art. 5º, XL: “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu”. Art. 5º, XLII: “a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos. Art. 5º, LIV: “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”.

Também serviram de embasamento, disposições do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, no tocante às regras de votação dos processos criminais.

Desses dispositivos, está consagrado o princípio da inocência, de onde se extrai a regra do *in dubio pro réu* (na dúvida, em favor do réu).

Conforme bem explica o colunista Herbert José de Luna Marques, a nossa cultura jurídica está sedimentada no direito romano, portanto, bem diversa da dos ingleses, que tem como base a cultura anglo-saxônica, com as devidas nuances, a mesma adotada pelos americanos, tem no procedimento repressivo o clássico princípio do *in dubio pro societa*. Ou seja, tanto os ingleses quanto os americanos dão prioridade a defesa da sociedade. “Para eles prevalece sempre a defesa do coletivo a do cidadão comum. Daí a pena de morte adotada na maioria dos estados americanos,

maior exemplo de defesa da sociedade contra um cidadão que causou prejuízos irreparáveis para a coletividade. O criminoso tido como incorrigível, para eles, deve ser eliminado de sua sociedade pois somente dará prejuízo, em nada contribuindo para o coletivo. Ademais, sua morte tem por finalidade inibir outros delitos nas mesmas circunstâncias, o que nem sempre surte efeito”.

Já na cultura romana prevalece o princípio *in dubio pro réu*. “Entendemos que é preferível um assassino solto a um inocente condenado. Prevalece o homem em sua essência, em sua individualidade, procurando buscar em cada infrator a razão que o levou ao ato criminoso, acreditando sempre existir uma forma de recuperação. Essa é a nossa cultura e de todos os países que tem a mesma formação jurídica, diversa, portanto, dos saxônicos que vêem o homem como um todo, daí a razão pela qual admitiram o erro em abater um inocente* mas continuarão abatendo tantos quantos necessários para defender sua sociedade.” (*Referência ao brasileiro morto no Metrô de Londres).

Assim, com base em todas essas regras que norteiam a interpretação e aplicação da legislação penal e processual penal, onde até mesmo a regra geral de não retroatividade das leis, tratando-se de processo penal, ocorre o inverso, ou seja, a lei retroage desde que para beneficiar o réu, bem como das diversas decisões divergentes acerca da mesma matéria, já que a lei processual penal assevera que o juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova, (art. 157 do CPP), estando assim assegurado o princípio do livre convencimento do juiz, embora se possa discordar de algumas decisões prolatadas nos autos dos Habeas Corpus estudados, há que se observar a impossibilidade de se aferir ou concluir, apenas com base em tais decisões, a existência de qualquer dolo ou eventual benesse concedida por parte de seus julgadores aos impetrantes.

Contudo, destacam-se alguns fatos que chamam a atenção, extraídos da análise de tais habeas corpus, que no mínimo, merecem ser citados. Dos 4 (quatro) Habeas Corpus relatados pelo Des. Antonio Félix, todos foram denegados quando julgados pela Câmara. Em 2 (dois) deles, o próprio Relator viu-se obrigado a retratar-se em sua decisão, e votar pela cassação das liminares anteriormente concedidas. Em 1 (um) deles (HC 2335/99), o Relator concedeu liminar para soltar acusado preso na cidade de Porto Nacional-TO em cumprimento de um Mandado de Prisão expedido em Comarca do Mato Grosso-MT, mesmo com votos contrários dos demais membros da Câmara Julgadora, pela incompetência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para julgar Habeas Corpus impetrado em favor de réu preso por mandado de prisão expedido por autoridade de outro Estado da Federação. Por fim, acabaram por cassar a liminar por maioria de votos.

A Desa. Willamara Leila, nos autos do HC 2142/98 (roubo e formação de quadrilha e porte ilegal de arma) esforçou-se por meio de voto divergente para demonstrar a possibilidade de nulidade da sentença condenatória via HC, votando assim pela concessão da ordem para o réu permanecer-se solto, mesmo este estando foragido da cadeia e condenado pelo juiz singular.

Questionável tal decisão, tendo em vista que segundo o próprio Relator da matéria, o referido Habeas Corpus havia perdido o objeto, votando, portanto, pela prejudicialidade do mesmo, já que o réu encontrava-se solto, bem como a nulidade da sentença condenatória estava sendo apreciada em recurso próprio, sob os autos da Apelação Criminal nº 2196/01. Assim, seguido inclusive pelo voto do Des. Luiz Gadotti, o Relator votou pela prejudicialidade do Habeas Corpus, por não haver mais razão

para seu julgamento. Mesmo assim, a Des. Willamara, em voto divergente, seguida pelo Des. Antonio Félix, proferiu voto pela concessão do Habeas Corpus mesmo estando o réu foragido. Como a votação acabou empatada, o réu foi beneficiado.

Vale ainda registrar, que o esforço empreendido pela Desembargadora para divergir do Relator no HC 2142/98, preferindo voto divergente que ao final veio beneficiar o réu, ganhando este o direito de permanecer-se solto, embora fugitivo da justiça, bem como a rapidez para decidir, verificada no caso do HC 3051/98 – Crime de Tráfico de Drogas, na cidade de Goiatins, concedendo liberdade a réus presos em flagrante por cultivar plantação de maconha (41.000 pés), não são características verificadas em todos os casos sob julgamento pela Desembargadora, tendo em vista que segundo controle do próprio Tribunal de Justiça do Estado, há em seu Gabinete o Habeas Corpus nº 2372, desde a data de 13/06/2000, sem nenhuma decisão, cujo processo inclusive já fora arquivado na comarca de origem.

No HC 2013/98 – Tráfico e Porte Ilegal de Armas (venda de remédios controlados – 32.000 de comprimidos Nobese (rebite), Relatado pelo DES. JOSÉ NEVES, o réu embora condenado em primeira instância por ambos os crimes, foi absolvido do crime de tráfico, em sede de Recurso de Apelação Criminal nº 2196, pelo Tribunal de Justiça, também relatado pelo Des. José Neves.

Nesse HC 2013/98 em referência, o réu, acusado de tráfico (comercialização de medicação controlada em farmácia de sua propriedade) e porte ilegal de armas, já havia sido negado uma liminar em Habeas Corpus anteriormente impetrado sob os autos de nº 2018/98, na data de 07/04/1998, cujo advogado patrocinador da causa foi o Sr. José Fortaleza Lopes. No novo HC 2013/98 impetrado, já por meio de outro advogado (Sr. Antonio Cesar Melo), também não foi concedida liminar, porém, o Relator (Des. José Neves), quando do julgamento, votou pela concessão, por entender não estarem mais presentes os requisitos da prisão preventiva. Isso se deu 22 (vinte e dois dias) depois da negativa no primeiro HC, já que o voto foi proferido em 29/04/1998, tendo sido levado a julgamento em 06/05/1998.

Há que se acrescentar, acerca da matéria, algumas referências que imprensa chegou a noticiar à época, em relação a alguns processos aqui mencionados. As informações aqui colacionadas foram extraídas de edições do Jornal do Tocantins, nas respectivas datas, demonstrando a perplexidade de outras autoridades e da população em torno das decisões proferidas e aqui citadas. Vejamos:

1º/12/1999: Agenor Batista participava da quadrilha “Léo”. Em 9 de dezembro de 1994, o desembargador Carlos Avalone concede habeas corpus a Agenor, no que se refere ao tráfico praticado em Cárceres e Várzea Grande (MT), quando foram apreendidas 400g de cocaína (preso em 9 de novembro de 1994, um mês antes).

3/12/1999: “Casos Levantam Dúvidas” – José Osmar de Almeida Júnior cita as liberações feitas, por meio de liminares, de Paulo Reimon Vieira de Aguiar (Palmas), Pio Chagas Júnior e Roberto Rodrigues Chagas (Araguaína), que participaram de grandes operações criminosas – assalto a avião, por exemplo – e foram soltos pelos desembargadores Willamara Leila e Antônio Félix.

7/12/1999: Agenor Batista, 32 anos, é preso em 27 de agosto de 1999. A liminar do desembargados Félix é de 4 de novembro de 1999. Nesse mesmo dia 4, as manchetes já estampavam Agenor como “desaparecido”. O mandado de prisão anterior foi do Juiz

Paulo Martini, da Comarca de Sinop (MT), via carta precatória.

10/12/1999: CPI do Judiciário é proposta na Assembléia Legislativa. Os motivos foram exatamente as denúncias de que traficantes estariam sendo beneficiados com algumas sentenças judiciais no Tocantins. A matéria volta a citar o caso de Agenor Batista ocorrido, como sendo o último preso beneficiado com uma liminar concedida pelo Desembargador Antonio Félix, cuja decisão foi considerada imprópria, já que o processo contra Agenor tramitava no Mato Grosso, sendo, portanto, o Tribunal de Justiça do Tocantins, incompetente para julgar pedido de habeas corpus.

10/12/1999: Hadad foi condenado a quatro anos de reclusão “pela apreensão, em 4 de abril de 1994, de 7,283 toneladas de cocaína na Fazenda Triaglo, em Guaraí”. Hadad cumpriu um ano na cadeia de Alvorada e fez reformas na cadeia, transformando-a num hotel três estrelas. Ele conseguiu, com o juiz da comarca local, Celino Gerônimo da Silva, um indulto para o Natal de 1995.

Conclusões

Contudo, embora tenham chegado informações sobre possíveis irregularidades na concessão de liminares a acusados de crime por tráfico de drogas no Estado, por parte de Desembargadores, tendo tais dúvidas sido levantadas inclusive pela própria Procuradoria Geral de Justiça do Estado, e propagado pela imprensa, mas não tendo sido fornecido nenhum outro elemento de prova, tampouco encontrada durante as investigações, restando tão somente para a análise as decisões supramencionadas, e já que não é possível fazer qualquer aferição, com base somente nas decisões em referência, pois dessa forma, estar-se-ia invadindo a função jurisdicional de membros de outro Poder, o que foge da competência desta CPI, e até mesmo, do Poder Legislativo; bem como pelo fato, de que dos 10 (dez) processos citados, metade refere-se a outros crimes não relacionados ao tema em investigação por esta Comissão, e levando-se em conta ainda, os últimos noticiários acerca de irregularidades na distribuição de processos no Tribunal de Justiça, envolvendo Membros daquele Poder, tratando-se, portanto, de matéria administrativa, faço as seguintes recomendações: seja remetido cópia deste Relatório e de todos os processos analisados para o Conselho Nacional de Justiça e Superior Tribunal de Justiça, para investigação e apuração pelos órgãos competentes, no tocante a possíveis irregularidades em relação às suspeitas de venda de sentenças, já que se tratam de pessoas que gozam de foro por prerrogativa de função; bem como seja proposta a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário para apuração dos fatos de beneficiamento de acusados em sentenças judiciais, bem como as irregularidades na distribuição de processos no Tribunal de Justiça do Tocantins.

Relação da transportadora Rio Foort Com. Ind. Importação e Exportação Ltda. com o tráfico

Os seus principais sócios, Flávio Fernandes de Oliveira e Paula de Oliveira Ribeiro, foram detidos por prática de crime contra a Fazenda Pública, sendo: falsificação de documentos públicos, sonegação fiscal, estelionato, dentre outras práticas criminosas. Acusados na Justiça por causarem, junto a seus comparças, um prejuízo de R\$8.415.613,50 ao erário público do Tocantins, envolvendo as empresas Comercial Médio Norte de Cereais Ltda., Cicel Comércio e Indústria e Cereais Apucarana Importação e Exportação Ltda., que recebeu do delegado José Evandro de Amorim de máfia de arroz.

A empresa Rio Foort realizou diversas operações de importação e exportação nos últimos anos, motivos pelos quais foi investigada por essa comissão, visto que, segundo denúncias, a empresa estaria transportando drogas camufladas junto aos produtos exportados.

Verificamos que o patrimônio da empresa teria um acréscimo significativo, passando a ter uma frota de três carretas e sete veículos. É surpresa ainda a presença do investigado Zé da Brahma como sócio ou financiador das empresas Cicel Comércio e Indústria e Cereais Apucarana Importação e Exportação Ltda., em virtude de sua filha, Paula de Oliveira Ribeiro, trabalhar na empresa, segundo o delegado José Evandro.

O que faz a empresa ser potencialmente utilizada para o tráfico é que requer melhor investigação.

Investigação de denúncias anônimas

- Foi assassinado em Augustinópolis um jovem de 18 anos, de nome desconhecido, filho do cabeleireiro Sr. Isafas. O autor do disparo, à queima roupa, é um conhecido pistoleiro da cidade e foi preso por dois policiais militares (à paisana), sendo levado à delegacia, de onde desapareceu. Após esse fato, o assassino foi visto por diversas vezes na casa do Sula Borba (Antonio Francisco Borba Cardoso, ex-vereador e irmão do ex-prefeito do município de Sítio Novo-TO), andando armado, antes de desaparecer em definitivo, sem ser levado a julgamento. O delegado Evaldo nunca conseguiu explicar a situação.

- O ex-policial maranhense “Ordeck” foi morto na prática de um assalto mal sucedido ao porto da balsa no Bico do Papagaio e seus dois comparsas fugiram, mas foram reconhecidos. Dias antes os três assaltantes, dentre eles o ex-policial, foram abordados no posto policial tocantinense e nas identificações foi constatada a condição de policial de “Ordeck”, que informaram estar-se dirigindo a uma fazenda no município de Itaguatins, sendo seguidos pela polícia, que desconfiou do tiro. Foram vistos entrando na casa do Sula Borba em Sítio Novo. Três dias depois, “Ordeck” é morto em um assalto.

- Na cidade de Axixá (TO) residem diversas pessoas que foram acusadas de falsificação de moeda, tráfico de armas, pistolagem e roubo de carro. As investigações acerca do assunto foram feitas por agentes da Polícia Federal lotados na Superintendência do Tocantins, quando o relatório circunstanciado nº 16/2005, de 02/05/2005, surpreendentemente chegara às mãos dos onze denunciadores, colocando a perder as investigações e pondo em risco os denunciadores e os agentes da Polícia Federal que realizaram e assinaram as investigações. Dentre os denunciadores estão dois delegados - Evaldo e Sandro Dias, o vereador Celso, e os demais são familiares e amigos de políticos locais. O delegado Sandro Dias foi transferido para Filadélfia (TO) e o delegado Evaldo permanece na mesma delegacia.

- Parceirinho mantinha relação muito próxima com Luismar Ferreira, em Colméia (TO). Luismar não tem atividade definida, e, por ocasião da prisão de Parceirinho, ficara desesperado vendendo carros adquiridos com recursos de origem injustificável. Perguntado sobre sua relação com Luismar Ferreira, Parceirinho respondeu, em seu depoimento, que se trata de apoiador de sua campanha eleitoral em 2004 e que esteve naquela cidade em sua aeronave, quando a mesma danificou-se e sentiu-se forçado a pousar enquanto chegava serviço mecânico. Na verdade, a relação vai além dos interesses políticos, pois sua aeronave fazia constantes vôos com populares e não esteve ali casualmente, como afirmara.

- O narcotraficante amazonense José David Hadad, preso em Guaraí (TO), no ano de 1994, julgado e condenado pelo crime de tráfico ilícito de entorpecentes, foi o responsável pela aquisição da fazenda onde ocorrera a apreensão de mais de 7 toneladas de cocaína. Também foi o responsável pela aquisição de outra fazenda na cidade de Alvorada (TO), onde ocorreu outra operação do tráfico, dessa vez bem sucedida, na qual a “D. Patroa”, como era chamada Sâmia Haddock Lobo, apareceu. Com esse currículo, José David Hadad tornou-se amigo de Joanito A. Freire Filho (Nitinho), a quem visitava frequentemente, chegando inclusive a optar por cumprir pena em Alvorada, quando foi preso em Guaraí. Ali, na prisão de Alvorada, foi protagonista de um escândalo por ostentação, quando teve permissão para reformar e mobiliar sua cela, fato este amplamente divulgado na imprensa tocantinense.

- Há notícias de realização de festas rotineiras com distribuição de cocaína, ora servida em seringa, ora em pó. A CPI foi buscar informações para identificar os usuários presentes nas referidas festas e, coincidentemente, a maior parte dos frequentadores está na lista de denunciadores pelo procurador da República Mário Lúcio de Avelar, sendo dois deles o atual deputado federal Eduardo Gomes (PSDB) e o comerciante Sadi Batistela, proprietário de supermercado na região das Arnos na cidade de Palmas.

- Inclusive, um aeroporto em sua antiga propriedade era utilizado para pouso de vôos clandestinos, o que poderá ser confirmado por uma investigação aprofundada. Os locais de distribuição de droga eram um bar localizado na cidade de Miracema (TO), com o sugestivo nome de “Bar Cosanostra”, e a casa do Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB).

Presente ainda nas referidas festas estava o ex-proprietário da Papelaria Garcia, Neto do Cartório, além de juízes (à época), deputados, vereadores, desembargadores e secretários de Estado. Garotas de programa sempre estiveram presentes. Há notícias de cometimento de abuso sexual, após a vítima ingerir grande quantidade de drogas, chegando a ser socorrida por agentes federais que atuavam investigando aquele grupo.

Essas informações foram repassadas por três pessoas que estiveram presentes em algumas dessas festas, dentre elas um agente federal disfarçado, o qual não pôde ter sua identidade revelada. E os demais não se encorajaram a depor oficialmente à CPI, denúncia que a CPI assume a autoria para que seja constado no relatório da comissão.

Observação: as denúncias anônimas não apuradas foram encaminhadas à Polícia Federal.

Análise do relatório final da CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados – referências ao Tocantins

O caso da apreensão de 7,283 toneladas de cocaína em Guaraí (TO)

Sâmia Haddock Lobo é indiciada pela CPI por narcotráfico e crime organizado. Ela é citada pelo ex-presidente do Conselho de Entorpecentes do Estado do Acre, Guilherme Luiz Amado Duque Estrada, em seu depoimento, afirmando que ela foi presa em junho de 1994, no Tocantins, com 7 toneladas de cocaína; que foi presa em 1991 com 413 quilos de cocaína e que pilotava para o ex-governador Orleir Cameli.

Hoje, conforme foi apurado por esta CPI, todos os presos envolvidos com o caso da Fazenda Triaglo encontram-se cumprindo pena em outros Estados da Federação, por solicitação de seus advogados.

Homicídio em Guaraí

O Delegado Francisco Badenes apresentou, em seu depoimento à CPI, que tem informação de membros da Scuderie Le Cocq de Minas Gerais atuando também em crimes no Estado do Espírito Santo. Que alguns desses homicídios, como os executores do prefeito Feu Rosa, foram executados em outros Estados, como no Estado de Tocantins, no Rio de Janeiro, em São Paulo. Que o poder econômico dessas pessoas, desses empresários é elevado e permite o cometimento em outros Estados. “Importa ressaltar que os crimes praticados por essa quadrilha ultrapassam as fronteiras estaduais. Há homicídios no município da Serra/ES, e em dois outros municípios e outros Estados, como é o caso do duplo homicídio do ex-prefeito José Maria Feu Rosa e de seu motorista Itagildo Coelho (em Itabela/BA); homicídio de Artêmio da Silva (em Guaraí/TO); (...)”, diz o sub-relator do Espírito Santo.

Leonardo Mendonça

O megatraficante prestou depoimento à CPI do Narcotráfico da Câmara. Ele afirmou que trabalhava com garimpo e lojas de equipamentos e venda de motores, trabalhou alguns anos no exterior – Guiana Inglesa, Suriname, e no Brasil mudou-se muito, entre Goiás, Tocantins, Pará e Roraima.

“Rei do Crack”

“Nossa primeira investigação no Estado de São Paulo mostrou a ação de um dos maiores traficantes do Estado, Orlando Marques dos Santos, ‘o Rei do Crack’ ou ‘velho Orlando’. Devido à ação da CPI, houve intensificação do trabalho policial, logrando sua captura. Posteriormente depôs na CPI, mostrando já uma organização criminosa, pois atuava em São Paulo, tinha propriedades no Tocantins e um esquema de lavagem de dinheiro baseado em revendas de automóveis em São Paulo”, diz o sub-relator de São Paulo.

Fazendas no Tocantins

Propriedades pertencidas a Odarício Quirino Ribeiro Neto, um dos investigados pela sub-relatoria do Rio de Janeiro, com cópia de escritura de compra e venda:

Fazendas Rio Atumã, Vaimeri e Atuari - situadas em Campos Lindos/Goiantins/TO, tendo usado o CPF e passaporte de Maurício Chagas dos Santos (CPF: 214.534.558-25; passaporte: 841029-DPF-RJ; endereço: Av. Padre Pereira de Andrade, 545, Ap. 24-d, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP).

Fazenda Vera Cruz - foi comprada por Odarício, no município de Babaculândia-TO, onde fez o uso do CPF e passaporte de Maurício.

Apreensão de drogas no Tocantins -análise dos dados coletados

Da consolidação e análise das informações solicitadas ao Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins (OF. 23/2006-CPI e 31/2006-CPI), bem como à Secretaria Estadual da Segurança Pública (OF. 10/2006-CPI, 24-2006-CPI e 117-2006-CPI, referente às apreensões de substâncias entorpecentes no Tocantins, cujos dados estão demonstrados por meio da Tabela I e seu respectivo Gráfico, verifica-se que o órgão máximo responsável pela segurança no Estado não possui um banco de dados sistematizado, tendo em vista que os relatórios que chegaram a esta Comissão, encaminhados pela Secretaria, vieram em seus originais das delegacias onde fora feita a autuação.

A falta de um banco de dados que centralize todas as informações pertinentes à matéria é de fundamental importância para o Governo nortear e planejar suas ações de prevenção, repressão e combate ao tráfico e ao consumo indevido de drogas. As-

sim, a quantidade, origem e destino da droga são informações essenciais para um planejamento eficaz de combate ao crime envolvendo substâncias entorpecentes, sendo a quantidade informação fundamental, até mesmo para se identificar o tipo penal infringido, razão pela qual é inadmissível que tais informações falem no banco de dados da Secretaria de Segurança Pública, como se verificou ao se solicitar tais dados.

Dessa forma, embora não seja um espelho fiel da real situação do Estado na questão de apreensão de substâncias entorpecentes, já que os dados coletados da Polícia Civil e Polícia Federal não são completos, demonstramos por meio da tabela e gráfico a seguir, números acerca do tráfico e uso indevido de drogas no Tocantins. Representam, portanto, os números aqui consolidados, apenas parte dos números reais, já que os valores são bem maiores, haja vista as fontes terem informado em alguns casos apenas o tipo de droga apreendida e não a quantidade.

Assim, a Tabela – Relatório de Apreensão no Estado por Tipo de Droga, mostra o quantitativo de cada substância entorpecente apreendida no Estado do Tocantins, compreendendo o período de 1990 a 2006, em 48 (quarenta e oito) municípios tocantinenses constantes nos registros, dos 139 (centro e trinta e nove) existentes no Estado.

Como se pode observar claramente da Tabela e Gráfico abaixo, a cocaína foi a droga que mais circulou no Estado, em volume de apreensão no território tocantinense, totalizando 7.529,711 g (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil setecentos e onze gramas), tendo em vista estar aí incluída uma das maiores apreensões do país, efetuada na cidade de Guaraí-TO, em 1994, quando a Polícia Federal apreendeu mais de sete toneladas da droga.

Em seguida, em volume de apreensões, registra-se a planta Cannabis Sativa, conhecida popularmente como maconha, com 759.058 g (setecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e oito gramas). Em 3º lugar em apreensão, aparece novamente a maconha, porém em número de pés apreendidos em plantações no Estado, registrando-se o número de 41.123 (quarenta e um mil cento e vinte e três) pés de maconha, valendo ressaltar que 41.000 (quarenta e um mil) foram apreendidos de uma só vez, pela Polícia Federal, numa fazenda em Goiatins-TO, no ano de 2002.

Assim, em volume de apreensões, seguem as anfetaminas, em 4º lugar, a exemplo dos medicamentos Nobese e Lipomax (rebites), com o registro de 30.328 (trinta mil trezentos e vinte e oito) comprimidos; a merla em 5º lugar, com 8.399 (oito mil trezentos e noventa e nove) gramas; o crack em 6º lugar, com 5.117 (cinco mil cento e dezessete) gramas e por último, em 7º lugar, o lança-perfume, com o registro de 333 (trezentos e trinta e três) frascos.

A Tabela e Gráfico também mostram a estatística de apreensão de drogas por cidade e por número de ocorrências registradas pelas Polícias Civil e Federal, no período compreendido entre 1990 a 2006. Palmas é a cidade que conta com o maior número de registro de apreensão de drogas, registrando o número total de 131 (cento e trinta e uma) ocorrências. É seguida pelas cidades de Araguaína, com 93 (noventa e três) ocorrências, Paraíso, com 87 (oitenta e sete) ocorrências, Tocantinópolis e Gurupi, ambas com o número de 78 (setenta e oito) ocorrências, e Porto Nacional, com 64 (sessenta e quatro) ocorrências, totalizando, com as demais cidades, em 829 (oitocentos e vinte e nove) ocorrências, nos 48 (quarenta e oito) municípios constantes nos registros das Polícias Civil e Federal.

Apesar dos números apresentados serem expressivos, como

já se assinalou, os mesmos não representam os números reais da situação das drogas no Estado. Prova disso, são os números apresentados extraídos da imprensa escrita, mais especificamente do Jornal do Tocantins, cuja pesquisa se deu no período de 1º de janeiro de 1998 a 6 de maio de 2006, num total de 2.567 edições analisadas e 198 notícias selecionadas. Tais números, em relação a alguns tipos de drogas, são bem superiores aos apresentados pelos relatórios das Polícias Civil e Federal, o que demonstra a falibilidade das informações de que tais polícias dispõem em seus registros.

Em relação à planta Cannabis Sativa, conhecida popularmente como maconha, enquanto os registros policiais apresentaram o número total de apreensões de 765,058 Kg (Tabela), os registros da imprensa demonstram um volume total de apreensões de maconha no valor de 3.208,48 Kg (Relatório).

Em relação à plantação da referida planta, enquanto os relatórios policiais demonstram a apreensão de 41.123 pés de maconha (tabela), o relatório extraído da imprensa mostra um quantitativo bem superior, na ordem de 200.173 pés e/ou mudas da planta apreendidas no Estado.

Dessa forma, constata-se que o sistema de informações da polícia não está apto a lidar com as peculiaridades que são exigidas para se combater o crime de tráfico de entorpecente.

Para tanto, um sistema de informações adequado para a ação policial devidamente atualizado, que centralize todos os dados oriundos das polícias civil, militar e federal, em que conste, no mínimo, tipo de droga apreendida, a quantidade exata, o local da apreensão, e sempre que possível a origem e destino da mesma, dentre outras informações, as quais são imprescindíveis para basear qualquer trabalho que procure efetivamente combater o tráfico ilícito de entorpecentes no Estado do Tocantins, razão pela qual esta CPI recomenda ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Segurança Pública, criar e instalar o referido banco de dados, ou aperfeiçoar algum porventura existente, como um trabalho de base importantíssimo para o trabalho árduo de combate ao crime, devendo apresentar os primeiros dados consolidados em 90 (noventa) dias.

Criar o sistema de blitz volante acompanhados de cães farejadores para verificação de caminhões com cargas de grãos, madeira e frios, muito utilizados para transporte de drogas para outros Estados. Outrossim, o registro das apreensões feitas em Goiás e em Mato Grosso na última semana do mês de agosto de 2006, quando foram apreendidas duas cargas de cocaína vindas da Bolívia, dentro de cargas de madeira.

Recomenda-se também um serviço de inteligência atuante nas divisas do Tocantins com a Bahia e Pará, na região de Araguatins, e com o Maranhão, entre Esperantina e Porto Franco, em decorrência da grande quantidade de assaltos a banco e tráfico de armas. A região do Bico do Papagaio está servindo à região sul do Pará e Maranhão como entreposto para receber produtos do crime, como armas e drogas, utilizados no crime organizado, fixado, principalmente, em Imperatriz (MA).

Devido à grande circulação de maconha na região de Tocantinópolis, é necessário também um serviço de inteligência para monitorar as travessias em toda a extensão do Rio Tocantins.

Outra recomendação é que a Polícia Militar visite os aeroportos por ocasião do pouso de aeronaves, num trabalho a ser feito em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Federal e o Sistema de Vigilância da Amazônia, a fim de monitorar,

semanalmente, a incidência de vôos não controlados e analisar a coincidência de rotas muito utilizadas sem e com controle aéreo.

Ainda se faz necessária a identificação de todos os campos de pouso não catalogados junto ao antigo Departamento de Aviação Civil, utilizados para fins domésticos, serviços de pulverização de lavouras e aqueles para uso clandestino ou criminoso.

Uma deficiência que o Estado apresenta, além da falta de um banco de dados contendo informações para subsidiar o planejamento de suas ações, é o número de seu efetivo de agentes policiais para o trabalho. Segundo números da Secretaria de Segurança Pública, são 418 (quatrocentos e dezoito) agentes de polícia, 306 (trezentos e seis) agentes penitenciários, 135 (cento e trinta e cinco) delegados de polícia e 479 (quatrocentos e setenta e nove) servidores administrativos. Já a Polícia Federal, por meio da Superintendência Regional no Tocantins, informa que seu efetivo se resume a 116 (cento e dezesseis) policiais federais na atividade-fim, e na atividade-meio, 40 (quarenta) servidores administrativos.

Com base na população do Estado do Tocantins, segundo estimativa realizada para o ano de 2005, feita pelo IBGE, que apresenta o número de 1.305.728 (um milhão trezentos e cinco mil setecentos e vinte e oito) pessoas, verifica-se que no caso da Polícia Federal, instituição indispensável para o combate ao crime de tráfico ilícito de entorpecentes, há 8,92 Policiais Federais para 100.000 habitantes, ou seja, 1 (um) policial para cada 11.256 habitantes.

Em relação aos agentes da Polícia Civil, há 32,15 Agentes por 100.000 habitantes, ou 1 (um) policial para cada 27.047 habitantes. Em se tratando de Delegados da Polícia Civil, a razão é de 10,38 Delegados por 100.000 habitantes, isto é, 1 (um) Delegado para cada 83.746 habitantes.

Quanto aos números do efetivo apresentados pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins (Ofício 179/06/SAMP/DP, de 05 de setembro de 2006), tem-se o seguinte:

Nos QOPM – Quadro de Oficiais Policiais Militares, QOA – Quadro de Oficiais de Administração, QOS – Quadro de Oficiais de Saúde e no QOE – Quadro de Oficiais de Especialistas há um efetivo total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) policiais, dentre os quais estão os Coronéis, Capitães, Tenentes, Major e outros. A razão é de 1 (um) Oficial para cada 42.663 habitantes.

Em relação ao Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, Quadro de Praças de Saúde – QPS e Quadro de Praças Especialistas – QPE, há um efetivo total de 3893 policiais, dentre os quais estão os Subtenentes, Primeiros-Sargentos, Cabos e Soldados. A razão é de 1 (um) policial para cada 335 habitantes. Esse número é coincidente com os números apresentados num comparativo divulgado pelo Ministério da Justiça, entre os efetivos das polícias por Unidade da Federação, que aponta o Tocantins dentre o grupo que possui um efetivo de 363 a 445 hab./policial militar.

Levando-se em consideração apenas o QPPM – Quadro de Praças Policiais Militares, responsável pela Execução Operacional, que possui um efetivo de 2.164 policiais, a razão é de 1 (um) policial para cada 5.224 habitantes.

Daí, pelos números apresentados, conclui-se que o efetivo de policiais é insuficiente para a demanda existente, devendo o poder público investir na realização de concursos públicos para a seleção e contratação de mais profissionais, bem como maior investimento na capacitação dos mesmos, visando a dar maior

qualidade nos trabalhos a serem prestados por esses servidores, que têm a missão de zelar pela segurança no Estado do Tocantins. A própria UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura), em estudos realizados acerca da violência, nos quais a entidade acompanha, através de pesquisa, os índices de criminalidade, tem apontado a melhoria do aparelho de segurança pública como uma das causas de diminuição da criminalidade.

Denúncia de ocorrências feitas na região do Bico do Papagaio (TO)

No extremo norte do Estado do Tocantins, região denominada Bico do Papagaio, mais distante do centro político e administrativo do Estado, tem o Maranhão como seu principal referencial na cultura e nos hábitos, assim como eleva a cidade de Imperatriz (MA) como seu principal centro econômico, onde são buscados ordinariamente os recursos para solução das necessidades estruturais do povo e dos municípios.

A influência não é exercida somente em função das atividades lícitas. Como não poderia deixar de ser, o crime organizado, que está estabelecido há décadas na cidade de Imperatriz, estendeu seus tentáculos sobre o Bico do Papagaio, onde atua com desenvoltura, operando agiotagem, extensão e fraudes nas prefeituras, nesse caso, exemplarmente, na cidade de Itaguatins; assalto a banco, roubo de carro e roubos diversos, focados fortemente nos municípios de Arixá, Augustinópolis e Sítio Novo; tráfico de armas e de entorpecentes, nos municípios de Sítio Novo e São Miguel; tráfico de maconha no município de Tocantinópolis e seu entorno, e circulação de moeda falsa em Augustinópolis.

Os crimes enumerados são praticados por grupos diversos, que orbitam em torno de um grupo de pessoas importantes, da região tocaninense, sem qualquer projeção estadual ou nacional, mas que operam com muita desenvoltura e certeza de impunidade. Dentre seus líderes, encontram-se candidatos em 2006, vereadores e secretários municipais.

A CPI investigou pessoas, ouviu autoridades e visitou locais, quando constatou que a população local, embora conheça os fatos criminosos, vivem temerosos em falar. Foi interessante o depoimento in off de um cidadão que fez a seguinte afirmação: “Esse rapaz é muito perigoso quando está sem dinheiro”, fazendo referência a um político local, acusado de coordenar um dos grupos criminosos. Os detalhes da denúncia seguem em relatório sigiloso para a Polícia Federal.

Ofício enviado à Superintendência da Polícia Federal do Tocantins

Ofício n.º 92/2006-CPI Palmas, 12 de setembro de 2006.

Senhora Superintendente,

Encaminho o presente relatório para fins de investigação dos fatos relatados e pessoas relacionadas, tendo em vista não haver ainda condições de tornar público os referidos relatórios.

1-No ano de 2002, diariamente, a aeronave pousava em pista do povoado Olho D'Água do Coco, município de Sítio Novo (TO), e pessoa desconhecida recolhia volume deixado pela aeronave e embarcava em direção a Imperatriz (MA), em veículo tipo van, que faz linha naquela região. À época, foi feita denúncia às polícias Civil e Federal, inclusive com os dados da aeronave. Hoje, os pousos diários são feitos no povoado de Bela Vista, município

vizinho de São Miguel do Tocantins (TO), à margem direita do Rio Tocantins, quando uma embarcação de Imperatriz se desloca em direção à pista de pouso do lado tocaninense. Não será, certamente, para fins lícitos, tendo-se em vista que, distante poucos quilômetros, encontra-se o aeroporto oficial de Imperatriz, onde poderia fazer pousos 24 horas por dia. Nossa suspeita é que, nesses vôos clandestinos, estejam sendo transportadas drogas e armas.

2- No ano de 2002, foi assaltado o carro forte que abasteceria a agência do Banco do Brasil em Augustinópolis. Dias antes, um senhor conhecido como Sula Borba, ex-vereador e irmão do ex-prefeito do município de Sítio Novo, e, atualmente, candidato a deputado estadual, procurou um pistoleiro chamado “Diabo Loiro”, para participar do assalto ao carro forte, o que não foi aceito pelo fato de que o pistoleiro afirmou não praticar assaltos. “Diabo Loiro” hoje trabalha na Fazenda Pantanal, do deputado federal alagoano Gilvan Barros.

3-Em 9 de agosto de 2006, houve um assalto ao Banco do Brasil em Augustinópolis, quando o valor considerado foi subtraído daquela agência bancária em uma operação criminosa cinematográfica. Os assaltantes demonstraram conhecimento da região, seguindo por estradas e trilhas previamente traçadas, até que seu veículo adentrasse na mata, e lá permaneceram por dias, comunicando-se através de telefones celulares e forçando os moradores da região a fornecer-lhes alimento durante a noite. Na manhã do dia 19 de agosto, por volta das oito horas e trinta minutos, um homem desce de um veículo Saveiro, modelo antigo, placa BNE-1554 do Tocantins, e embarca numa van com destino a Imperatriz. A van entra na balsa para travessia do Rio Tocantins, a Saveiro segue de perto e também atravessa o rio, do lado maranhense o mesmo homem desce da van e volta a embarcar na Saveiro e desaparece em Imperatriz. Segundo informações do condutor da van, com o qual tivemos contato, através do soldado da PM/TO, integrante da Força Nacional, Soldado Nóbrega, o homem carregava uma grande sacola que deixava contornos de maços de dinheiro, da qual não se separou por nenhum momento. O condutor poderá ser localizado pelo soldado Nóbrega, residente em Arixá do Tocantins (TO). Alguns dias antes do assalto, o Sula Borba foi visto na região, por onde os assaltantes fugiram. São também suspeitos do assalto dois homens chamados pelos nomes de Jailson e Amires, tendo o último adquirido uma fazenda na região denominada “Jatobal”, sendo sua ex-proprietária a “senhora Elza”. Outro suspeito de integrar o bando é o assaltante e ex-presidiário em Imperatriz, vulgo “Façanha”. Não tendo nenhuma ocupação, o ex-assaltante, que é residente no povoado Grota do Meio, adquire, recentemente, um veículo Gol, cor branca, na concessionária Tocauto de Imperatriz.

4 - Conclusão:

O crime organizado naquela região sobrevive a tanto tempo em decorrência de alguns fatores que a favorece. São eles:

4.1 – Ramificação com criminosos de Imperatriz e Marabá (PA);

4.2 – Forte apoio político;

- 4.3 – Conivência e cumplicidade de autoridades policiais;
- 4.4 – Temor de retaliações por parte da população;
- 4.5 – Grande distância do centro político do Estado.
- 5 - Providências:
 - 5.1 – Destacar mais delegados de polícia para a região;
 - 5.2 – Instalar inquérito a todas as investigações que envolvem o crime organizado;
 - 5.3 – Instalar serviço de inteligência exclusiva para o Bico do Papagaio;
 - 5.4 – relacionar as pessoas suspeitas para acompanhamento.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JOSÉ SANTANA**
Presidente da CPI do Narcotráfico

A Vossa Senhoria
NEIDE ALVES ALVARENGA
Superintendente do Departamento de Polícia Federal SR/TO
Nesta

Apresentação de denúncias sigilosas e seu encaminhamento aos devidos órgãos públicos

Estudo sobre a concessão de liminares em habeas corpus (TJ-TO) – encaminhado cópia do relatório e de todos os processos analisados para o Conselho Nacional de Justiça e Superior Tribunal de Justiça, para investigação e apuração pelos órgãos competentes, no tocante a possíveis crimes de tráfico de influência, já que se tratam de pessoas que gozam de foro por prerrogativa de função.

Ocorrências na região do Bico do Papagaio (TO) – encaminhadas as denúncias à Polícia Federal.

Denúncias anônimas não apuradas – encaminhadas à Polícia Federal.

Depoimento completo do Procurador da República Mário Lúcio de Avelar – encaminhado à Polícia Federal e ao Ministério da Justiça.

Pedido de indiciamento por sonegação de informações – crime de desobediência à CPI

A CPI do Narcotráfico, em decisão devidamente fundamentada, deliberada em reunião da Comissão realizada no dia 10/05/2006, resolveu quebrar os sigilos fiscal, telefônico e bancário de Misilvan Chavier dos Santos e Elenita Leite de Sousa, conforme Requerimentos nº 11 e 14, ambos de 10/05/2006, formalizados e aprovados.

Em cumprimento à deliberação da Comissão, o Presidente da CPI expediu o Ofício nº 039/2006, de 23 de maio de 2006, dirigido ao Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles, requisitando as informações relativas à movimentação bancária de Misilvan Chavier dos Santos, referente à conta 23.757-4, da Agência 2671 do Banco Bradesco, da cidade de Palmas-TO, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento.

Da mesma forma, expediu o Ofício nº 42/2006, de 23 de maio de 2006, também dirigido ao Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles, requisitando as informações relativas à movimentação bancária de Elenita Leite de Sousa, referente à conta 34890-0, Agência 4394, do Banco Itaú, da cidade de Goiânia-GO.

Por sua vez, o Banco Central do Brasil, em observância ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 105/01, que expressa poder as Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obter as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil, encaminhou as circulares **JUD/CPI/EST-TO-2006/2113, CORREIO ELETRONICO 106172966 E JUD/CPI/EST-TO-2006/2123, CORREIO ELETRONICO 106172967**, requisitando de todas as instituições bancárias, o cumprimento da decisão de quebra do sigilo bancário tomado por esta CPI.

Em 30/06/2006 o Banco Bradesco, por meio de duas cartas, em resposta aos Ofícios 39/2006 e 42/2006, comunica a esta CPI a impossibilidade jurídica de atendimento de fornecimento das informações requisitadas, sob a alegação de que somente o Congresso Nacional poderia criar CPIs com poderes próprios das autoridades judiciárias.

Tal argumento é totalmente descabido, haja vista previsão constitucional de instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito em âmbito estadual, sendo farta a doutrina e jurisprudência que confirmam a legalidade e possibilidade de CPIs tanto nos Estados quanto nos municípios. De fato, como as Comissões Parlamentares de Inquérito são órgãos próprios do Poder Legislativo em seu poder de investigar, não há qualquer óbice legal ou constitucional para sua existência em âmbito estadual e até mesmo no plano municipal. Basta, para tanto, nos casos dos Estados, que haja previsão de sua criação no texto da Constituição Estadual.

Essa prerrogativa dos Estados-membros da Federação podem instituir Comissão Parlamentar de Inquérito, evidentemente observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, tem por fundamento a redação do art. 25, caput, e § 1º, da Carta de 1988, que assim preceitua:

Constituição Federal:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Sendo assim, convém informar de que a Constituição Estadual do Tocantins, em seu art. 18, § 3º, prevê de forma expressa a criação de **comissões** parlamentares de inquérito no âmbito estadual, assim dispondo:

Constituição Estadual:

“Art. 18. A Assembléia Legislativa terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas nesta Constituição, no Regimento Interno ou no ato da respectiva criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Assembléia

Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.” (negritei e sublinhei)

Por sua vez, conforme previsão constitucional, o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em seu art. 53 e parágrafos, disciplina a forma de atuação das CPIs.

Portanto, ao contrário do que entende o Banco Bradesco, **não só a Câmara Federal e o Senado Federal podem constituir comissões parlamentares de inquéritos com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, mas qualquer Poder Legislativo, de qualquer dos Estados da Federação**, desde que prevista sua existência na Constituição do Estado, como é o caso do Tocantins, conforme demonstrado acima.

Ademais, mesmo que não houvesse previsão constitucional, a regra esculpida na Constituição Federal, no tocante às comissões parlamentares de inquérito, poderia ser estendida aos Estados. O próprio princípio da simetria lógica preside tal raciocínio jurídico, pois, por este princípio, o que a Constituição Federal previr para o âmbito federal, que puder ser adotado pelos Estados, Distrito Federal e municípios, sem prejuízo do pacto federativo ou qualquer ofensa à Constituição, não lhes será proibido fazer, reproduzindo, para os seus níveis de atuação, os preceitos da Carta Fundamental. (José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. 6. ed. São Paulo: Malheiros, p. 526).

Cabe ainda informar que, se por um lado a Constituição garante em seu art. 5º, inciso XII, o sigilo à correspondência, comunicações telegráficas, de dados e telefônicas, e no inciso XIV, o sigilo profissional, sendo este último utilizado também como argumento para a negativa; por outro, o mesmo dispositivo constitucional excepciona a possibilidade da quebra de tais sigilos, desde que por ordem judicial. Assim, tais direitos não são absolutos, visto que, estando as CPIs, conforme previsão constitucional, investidas dos poderes próprios das autoridades judiciárias, têm as mesmas, portanto, poderes para quebrar o sigilo fiscal, telefônico e bancário das pessoas investigadas, desde que tais decisões sejam devidamente aprovadas e fundamentadas.

Para espantar qualquer dúvida acerca da matéria, convém mencionar que, ao tratar do sigilo bancário, **o Supremo Tribunal Federal decidiu de forma unânime, que as Comissões Parlamentares de Inquérito, em deliberação fundamentada, aprovada por seu plenário, pode impor a quebra do sigilo bancário.** (RSTJ, vol. 60/119, *Revista dos Tribunais*, vols. 719/97 e 716/261).

Já o Banco Itaú, o qual possui a movimentação de Elenita Leite de Sousa, até a presente data não respondeu à requisição, passados mais de três meses da expedição do ofício requisitório.

Em assim agindo, os Presidentes dos Bancos Itaú e Banco Bradesco em tese incorreram em crime de desobediência, já que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem o poder de quebrar o sigilo bancário das pessoas investigadas, tendo inclusive o Supremo Tribunal Federal, por seu pleno decidido, de forma unânime, poder as CPIs impor a quebra do sigilo bancário, não restando, portanto, qualquer dúvida acerca da competência desta CPI para tal procedimento.

Assim, é lamentável que a informação principal requerida fora negada a esta Comissão, mesmo por meio da intervenção do Banco Central do Brasil, conforme se mencionou acima, obrigando esta Comissão a reiterar o pedido através do Ofício 68/2006,

de 10/07/2006, ao Banco Bradesco, que até a presente data respondeu, e o Banco Itaú sequer respondeu a primeira requisição.

Dessa forma, por terem deixado de cumprir ordens desta CPI (de encaminhamento de documentação bancária), requer-se o indiciamento, por crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), dos administradores dos bancos faltosos, **Sr. Roberto Setúbal** - presidente do Banco Itaú e **Sr. Márcio Artur Laurelli Cypriano** - diretor-presidente do Banco Bradesco.

Solicitação de CPI do Judiciário no Tocantins

REQUERIMENTO Nº _____, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar as denúncias de venda de sentenças e irregularidades na distribuição de processos no Tribunal de Justiça do Estado.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição Estadual, bem como dos artigos 47, 48, 49, 50, 53 a 56, 119, inciso XII, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 5 (cinco) membros, com a finalidade de investigar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), as denúncias de venda de sentenças, especialmente aquelas relacionadas a habeas corpus em que figuram como parte membros de organizações criminosas ligadas ao tráfico ilícito de entorpecentes, bem como as irregularidades na distribuição de processos no Tribunal de Justiça do Estado.

JUSTIFICATIVA

A imprensa brasileira nos últimos anos tem noticiado constantemente denúncias envolvendo membros do Poder Judiciário em ligações perigosas com o crime organizado.

O caso mais notório e relativamente recente, informa o Deputado João Alfredo (PSOL-CE), envolve o Ministro Vicente Leal, acusado de participar de uma fábrica de habeas corpus para tirar traficantes da cadeia; o desembargador Eustáquio Silveira do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que, por intermédio de seu filho, Igor Silveira, mantinha contato com o político Pinheiro Landim, intermediando as “negociações” das sentenças; o juiz Marcos Antonio Sanches, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, que foi denunciado pela CPI do Narcotráfico por ter libertado o traficante Ruben Binatti e o juiz Paulo Theotônio Costa da 3ª Região, acusado de violar o sistema de distribuição do TRF de São Paulo, cujas suspeitas surgiram das escutas telefônicas realizadas para monitorar o traficante Leonardo Dias Mendonça, que também atuava e residia no Tocantins.

No Estado, também não é diferente. Ainda em 1999, a imprensa tocantinense já noticiava a perplexidade de algumas autoridades e da população em torno de decisões proferidas beneficiando acusados de crimes equiparados a hediondo, a exemplo do crime de tráfico ilícito de entorpecentes.

Os fatos denunciados revelam-se inegavelmente de grande relevância e interesse para a vida pública e à ordem legal e constitucional, já que envolvem aqueles cuja atribuição é de realizar exatamente a justiça, constituindo, assim, fatos de interesse público que devem e merecem ser investigados e elucidados, para fins de, dependendo do que vier a ser apurado, pedir o

indiciamento dos investigados, auxiliar a atividade legiferante e informar a sociedade.

Dessa feita, tendo-se em vista a necessidade de apuração dos fatos denunciados acima relatados, cabe a esta Casa de Leis, conforme seu Regimento Interno, art. 53 e ss., por meio da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, investigar os fatos aqui determinados, tomando as providências cabíveis.

Plenário, 12 de setembro de 2006.

Sargento Aragão

Relator

Deputado José Santana

Presidente

Leis para CPIs estaduais

PROJETO DE LEI Nº , DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Disciplina a atuação das Comissões Parlamentares de Inquérito.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º. As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do § 3º do art. 18 da Constituição Estadual, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito somente dependerá de deliberação plenária, devendo ser aprovada por maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa, se o requerimento de sua constituição não for subscrito pelo terço da totalidade de seus membros.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito:

I – requisitar funcionários dos serviços administrativos da Assembléia, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, o do Poder Judiciário, necessários aos seus trabalhos;

II – determinar diligências, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer a audiência de Deputados e Secretários de Estado, tomar depoimentos de autoridades estaduais e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policial;

III – decretar, mediante deliberação da Comissão devidamente fundamentada, a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de pessoas envolvidas no fato determinado sob investigação;

IV - incumbir qualquer de seus membros, ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Assembléia, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

V – deslocar-se a qualquer ponto do território nacional para a realização de investigações e audiências públicas;

VI – estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária.

VII – se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto de inquérito, a Comissão poderá dizer em separado, sobre cada um deles, mesmo antes de findada a investigação.

Parágrafo único. As providências de que trata o caput deste artigo, após deliberação pela Comissão, se efetivarão por meio do Presidente da Comissão.

Art. 3º. As testemunhas serão intimadas de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação processual penal.

§ 1º. O não atendimento às determinações da Comissão Parlamentar de Inquérito, faculta ao Presidente solicitar, na conformidade da Legislação Federal, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

§ 2º. O depoente poderá fazer-se acompanhar de advogado, ainda que em reunião secreta.

Art. 4º. As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório circunstanciado de seus trabalhos, com suas conclusões, que será publicado no Diário da Assembléia Legislativa e encaminhado às autoridades competentes, na forma que dispuser o respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único. A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação do Plenário da Assembléia, prorrogando-a dentro da Legislatura em curso.

Art. 5º. O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescreve esta Lei e o Regimento Interno da Assembléia Legislativa, e subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, aos 12 dias do mês de setembro de 2006.

Dep. Sargento Aragão

Relator

Dep. José Santana Neto

Presidente da CPI

RECOMENDAÇÕES DA CPI AO PODER EXECUTIVO

REQUERIMENTO Nº , DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Requer o envio de expediente ao Poder Executivo, recomendando a adoção de providências no sentido de criar e instalar um sistema de informações que centralize todos os dados pertinentes ao crime de tráfico de drogas no Estado.

Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada com a finalidade de investigar as ramificações do narcotráfico ligado ao traficante Misilvan Chavier dos Santos, o “Parceirinho”, nos termos do art. 56, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, requer o envio de expediente ao Poder Executivo, recomendando a adoção de providências no sentido de criar e instalar um sistema de informações que centralize todos os dados pertinentes ao crime de tráfico de drogas no Estado, reunindo informações atualizadas oriundas das polícias Federal, Civil e Militar do Estado, contendo, no mínimo, dados sobre o tipo de droga apreendida, quantidade exata, acusados, origem e destino da droga, local da apreensão, dentre outras informações.

Com base nos levantamentos realizados pela CPI do Narcotráfico, constatamos a inexistência, ou pelo menos a ineficiência total de um banco de dados completo e atualizado acerca de informações sobre apreensões de drogas no Estado do Tocantins, o que, certamente, impossibilita o mesmo de planejar e criar as estratégias efetivas de combate ao crime de tráfico de entorpecentes e prevenção do uso indevido de drogas.

As informações, muitas delas incompletas e imprecisas, vieram diretamente das delegacias de polícia, faltando, às vezes, até mesmo o tipo de droga apreendida, o que é inadmissível para um órgão que possui um mínimo de organização.

Como já se assinalou, os números apresentados pelas polícias civil e federal, apesar de já serem expressivos, infelizmente não representam os números reais da situação das drogas no Estado. Prova disso, são os números apresentados extraídos da imprensa escrita, mais especificamente do Jornal do Tocantins, cuja pesquisa se deu no período de 1º de janeiro de 1998 a 6 de maio de 2006, num total de 2.567 edições analisadas e 198 notícias selecionadas. Tais números, em relação a alguns tipos de drogas, são bem superiores aos apresentados pelos relatórios das Polícias Civil e Federal, o que demonstra a falibilidade das informações de que tais polícias dispõem em seus registros.

Com relação a planta Cannabis Sativa, por exemplo, conhecida popularmente como **maconha**, enquanto os registros policiais apresentaram o número total de apreensões de **765,058 Kg (Tabela)**, os registros da imprensa demonstram um volume total de apreensões de maconha no valor de **3.208,48 Kg (Relatório)**.

Com relação à plantação da referida planta, enquanto os relatórios policiais demonstram a apreensão de 41.123 pés de maconha (tabela), o relatório extraído da imprensa mostra um quantitativo bem superior na ordem de **200.173 pés** e/ou mudas da planta apreendidas no Estado.

Dessa forma, constata-se que o sistema de informações da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins não está apto a lidar com as peculiaridades que são exigidas para se combater o crime de tráfico de entorpecente.

Assim, esta CPI, visando a contribuir para a prevenção e combate ao crime organizado de tráfico de entorpecentes, requer de Vossa Excelência a adoção das medidas supramencionadas.

Sala das Comissões, aos 12 dias do mês de setembro de 2006.

Deputado **Sargento Aragão**
Relator

Deputado **José Santana**
Presidente da CPI do Narcotráfico

REQUERIMENTO Nº , DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Requer o envio de expediente ao Poder Executivo recomendando a adoção de providências, no sentido de passar a utilizar cães farejadores nos terminais rodoviários de passageiros do Estado do Tocantins para uso no combate ao crime de tráfico de entorpecentes.

Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada com a finalidade de investigar as ramificações do narcotráfico ligado ao traficante Misilvan Chavier dos Santos, o “Parceirinho”, nos termos do art. 56, inciso III do Regimento Interno da Assembléia

Legislativa do Estado do Tocantins, requer o envio de expediente ao Poder Executivo recomendando a adoção de providências, no sentido de passar a utilizar cães farejadores nos terminais rodoviários de passageiros do Estado do Tocantins para uso no combate ao crime de tráfico de entorpecentes.

Com base nos levantamentos realizados pela CPI do Narcotráfico, constatamos que das 198 (cento e noventa e oito) matérias jornalísticas selecionadas que versam acerca de apreensões de drogas, cerca de 26 (vinte e seis) noticiam apreensões em ônibus, vindos principalmente de Goiânia-GO. Daí se conclui que a necessidade de uma estratégia específica para reprimir essa prática tão comum em nossas rodovias, e pelo número de apreensões, pode-se verificar que o volume de drogas que circula diariamente e não se consegue apreender é bastante significativo.

Assim, esta CPI, visando a contribuir para a prevenção e combate ao crime organizado de tráfico de entorpecentes, requer de Vossa Excelência a adoção da medida supramencionada.

Sala das Comissões, aos 12 dias do mês de setembro de 2006.

Deputado **Sargento Aragão**
Relator

Deputado **José Santana Neto**
Presidente da CPI do Narcotráfico

REQUERIMENTO Nº , DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Requer o envio de expediente ao Poder Executivo recomendando a adoção de providências, no sentido de realizar concursos públicos para seleção e contratação de mais agentes policiais civis e militares para o trabalho de execução operacional.

Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada com a finalidade de investigar as ramificações do narcotráfico ligado ao traficante Misilvan Chavier dos Santos, o “Parceirinho”, nos termos do art. 56, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, requer o envio de expediente ao Poder Executivo recomendando a adoção de providências, no sentido de realizar concursos públicos para seleção e contratação de mais agentes policiais civis e militares para o trabalho de execução operacional.

Outra deficiência que o Estado apresenta, segundo nossos levantamentos, com base no efetivo informado, bem como no divulgado pelo site do Ministério da Justiça, é o número de seu efetivo de agentes policiais para o trabalho efetivo de combate ao crime, seja no trabalho de inteligência, seja na atividade de combate e repressão. Segundo números da Secretaria de Segurança Pública, são **418 (quatrocentos e dezoito), agentes de polícia, 306 (trezentos e seis) agentes penitenciários, 135 (cento e trinta e cinco) delegados de polícia e 479 (quatrocentos e setenta e nove) servidores administrativos**. Já a Polícia Federal, por meio da Superintendência Regional no Tocantins, informa que seu efetivo se resume a 116 (cento e dezesseis) policiais federais na atividade-fim, e na atividade-meio, 40 (quarenta) servidores administrativos.

Com base na população do Estado do Tocantins, segundo estimativa realizada para o ano de 2005 feita pelo IBGE, que apresenta o número de **1.305.728 (um milhão trezentos e cinco mil setecentos e vinte e oito) pessoas**, verifica-se que no caso da

Polícia Federal, instituição indispensável para o combate ao crime de tráfico ilícito de entorpecentes, **há 8,92 Policiais Federais para 100.000 habitantes, ou seja, 1 (um) policial para cada 11.256 habitantes.**

Em relação aos agentes da Polícia Civil, há **32,15 Agentes por 100.000 habitantes, ou 1 (um) policial para cada 27.047 habitantes.** Em se tratando de delegados da Polícia Civil, a razão é de **10,38 delegados por 100.000 habitantes, isto é, 1 (um) delegado para cada 83.746 habitantes.**

Quanto aos números do efetivo apresentados pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins (Ofício 179/06/SAMP/DP, de 05 de setembro de 2006), temos o seguinte:

Nos QOPM – Quadro de Oficiais Policiais Militares, QOA – Quadro de Oficiais de Administração, QOS – Quadro de Oficiais de Saúde e no QOE – Quadro de Oficiais de Especialistas há um efetivo total de **265 (duzentos e sessenta e cinco) policiais**, dentre os quais estão os Coronéis, Capitães, Tenentes, Major e outros. A razão é de **1 (um) Oficial para cada 42.663 habitantes.**

Em relação ao Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, Quadro de Praças de Saúde – QPS e Quadro de Praças Especialistas – QPE, há um efetivo total de **3893 policiais**, dentre os quais estão os Subtenentes, Primeiro-Sargentos, Cabos e Soldados. A razão é de **1 (um) policial para cada 335 habitantes.** Esse número é coincidente com os números apresentados num comparativo divulgado pelo Ministério da Justiça, entre os efetivos das polícias por Unidade da Federação, que aponta o Tocantins dentre o grupo que possui um efetivo de **363 a 445 hab./policial militar.**

Levando-se em consideração apenas o **QPPM – Quadro de Praças Policiais Militares, responsável pela Execução Operacional**, que possui um efetivo de **2.164 policiais**, a razão é de **1 (um) policial para cada 5.224 habitantes.**

Daí, pelos números apresentados, conclui-se que o efetivo de policiais é insuficiente para a demanda existente, devendo o Estado investir na realização de concursos públicos para a seleção e contratação de mais profissionais, bem como destinar maior investimento na capacitação dos mesmos, visando a dar maior qualidade nos trabalhos a serem prestados por esses servidores, que têm a missão de zelar pela segurança no Estado do Tocantins. A própria UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura), em estudos realizados acerca da violência, nos quais a entidade acompanha, através de pesquisa, os índices de criminalidade, **tem apontado a melhoria do aparelho de segurança pública como uma das causas de diminuição da criminalidade.**

Assim, esta CPI, visando a contribuir para a prevenção e combate ao crime organizado de tráfico de entorpecentes, requer de Vossa Excelência a adoção da medida supramencionada.

Sala das Comissões, aos 12 dias do mês de setembro de 2006.

Deputado **Sargento Aragão**
Relator

Deputado **José Santana Neto**
Presidente da CPI do Narcotráfico

Anexos

**Relatório sobre o processo referente ao grupo de
Leonardo Dias de Mendonça**

Operação Diamante

Processo concluído em 17 de novembro de 2003.

O presente relatório caracteriza-se como um corolário. Alguns diálogos contidos no processo foram publicados pela Revista Época. Alguns publicados pela revista não se encontram neste processo. Os que se referem a autoridades públicas, principalmente.

“A conduta do tráfico de entorpecentes é extremamente grave, a ponto de receber o mesmo tratamento dispensado aos crimes hediondos.”

Auto-apresentação processual

“Abro parênteses para registrar que os eventuais atos de corrupção citados neste provimento já são objeto de apuração no Juízo competente, uma vez que envolveria autoridades detentoras de foro especial por prerrogativa de função. De tal forma limito-me às citações exemplificadas de apenas algumas situações evidenciadas nos autos e que demonstram a ligação do réu com a organização criminosa que, com o seu auxílio, deixou clara a intenção de favorecer diretamente o narcotráfico. Deixo à autoridade judiciária encarregada do julgamento de possíveis atos de corrupção o trabalho de esmiuçar os fatos, sob pena de, agindo diferente, usurpar competência constitucionalmente atribuída às instâncias superiores.” (do juiz José Godinho)

Países e Estados brasileiros citados

Colômbia, Suriname, Guiana, Venezuela, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Estados Unidos, Rotterdan (Holanda), Bélgica; MT, PA, MA, GO, SP, RJ, AP, RR, TO.

Envolvidos

O Ministério Público Federal denunciou Leonardo Dias de Mendonça e Vicente de Paulo Lima, líderes da quadrilha, da qual também fazia parte Luiz Fernando da Costa (Fernandinho Beira-Mar), e mais outras 35 pessoas, entre elas Hélder Dias Mendonça, irmão de Leonardo. Todos foram condenados, com exceção de Francisco Olímpio de Oliveira. Hélder chegou a receber habeas corpus. Joaquim Francisco de Lima e José Antônio de Souza foram libertados (pág. 369 do processo).

Romilton Hosi e Beira-Mar eram os principais compradores da cocaína transportada para o Brasil e as principais fontes de recursos financiadores do grupo.

Parte das fitas foi desmagnetizada: “A gravação que não interessar à prova será inutilizada por decisão judicial”.

Troca de cocaína por armas com as FARC

Leonardo e Vicente adquiriram a droga produzida por integrantes da guerrilha colombiana, que trocaram por armas com os surinamenses Desi Bouterse, Dino Bouterse, Bert Mangal e Melvin Lindscheer, os quais revenderam a cocaína a Leonardo e Vicente.

Arquivos capturados:

- Na residência de Vicente – manuscritos contendo coordenadas de pistas localizadas no Brasil, Colômbia e Guiana.
- Na residência de Joaquim Francisco – depósitos de interesse de membros da organização e extratos de ligações para o exterior.
- Foram apreendidos com Sílvio Rodrigues da Silva extratos telefônicos que registram ligações tratando do carregamento de cocaína.

Pinheiro Landim

- José Antônio de Sousa, motorista do ex-deputado Pinheiro Landim, trabalhava na parte de contatos em benefício do narcotráfico em Brasília/DF, junto à Magistratura. Com ele foram encontradas várias anotações em sua agenda, relacionando nomes e telefones de pessoas importantes,

assim como recibos de pagamentos a Sílvia Rodrigues da Silva.

- “Aliás, sobre esses cem mil dólares, que seriam destinados ao pagamento de propina objetivando a obtenção da decisão favorável a Ecival de Pádua, Sílvia Rodrigues, ao ser cobrado pelo ex-deputado federal Pinheiro Landim a respeito do dinheiro, diz que esteve em Goiânia...” (pág. 214)
- 240 mil reais para o ex-deputado federal Pinheiro Landim – Leonardo Mendonça, Sílvia Rodrigues e José Antônio de Souza. (pág. 245)
- Importante esclarecer que Francisco Olímpio é amigo íntimo de Pinheiro Landim (amizade de longa data). José Antônio de Souza era motorista do deputado à época dos fatos. Segundo conclusão da PF, Pinheiro Landim seria o organizador de possível esquema de corrupção envolvendo membros do Poder Judiciário. É bem verdade que eventual participação de autoridades judiciárias no favorecimento de criminosos, em especial pessoas apontadas como narcotraficantes (...), ainda não restou confirmada, posto que ainda em fase de inquérito no STF. No entanto, José Antônio tinha plena consciência desse esquema, motivo porque colaborava com Leonardo Mendonça e Pinheiro Landim. (pág. 268)
- Esse contrato de risco, conforme foi apurado, seria referente à obtenção de favores ilegais junto a tribunais, o que era prometido por Francisco Olímpio e Pinheiro Landim (...) (**em apuração** no STF). Entretanto, a localização de tal documentação na posse de José Antônio é relevante para demonstrar sua ligação direta com membros da organização criminosa, voltada para o narcotráfico, e não apenas com eventuais atos de corrupção. (pág. 269)
- “Leonardo pergunta se com o ‘companheiro’ – deputado – está tudo tranquilo. (...) ... nessa semana fecha o valor total que tinha prometido ao nosso amigo lá – deputado”. (pág. 270)
- Depósitos nas contas de José Antônio e Pinheiro Landim (pág. 271)
- ... intervenção de Pinheiro Landim, que disse que poderia avaliar, pois, na hipótese de inadimplência, ele pagaria a dívida; (...) o próprio deputado teve que resgatá-las (parcelas do aluguel não pagas). Igor da Silveira (ver anexos) já foi lotado no gabinete do deputado e freqüentava a sua residência; já trabalhou no laboratório de medicamentos do deputado, em São Paulo/ SP. (pág. 273)
- A respeito da aeronave PT-WTJ, a PF constatou que Sílvia Rodrigues teria conversado com o Sr. Pinheiro Landim, ex-deputado federal,... (pág. 324)

Referências a autoridades públicas

- BEIRA-MAR – “Do Vicente Cernichiaro? O ex-ministro?” (pág. 186)
- Amaury Peres, “Mensageiro da Desgraça” – advogado militante e registrado no Estado de SP. Na verdade, sua atuação não se limitava à defesa dos companheiros em ações penais, mas, principalmente, evitar a instauração de procedimentos e/ou que as medidas eventualmente decretadas fossem efetivadas. Cuidava, assim, de medidas preventivas visando à impunidade dos membros da organização. (pág. 215)
- Amaury Peres diz que “vai sentir falta desse barulho quando se aposentar ano que vem”. (pág. 219)
- Leonardo deve combinar com o Nilo Sérgio (assessor do Senado), pois esses vão ao Citybank nos EUA. (pág. 258)

- Esquema para matar Beira-Mar incluiria participação do ex-delegado federal José Ercídio. (pág. 270)
- Advogado Osvaldo Serrão... suposto suborno de autoridades do Judiciário... dinheiro seria dado a uma sentença favorável... (pág. 277) ... Serrão informa a Leonardo Mendonça que o dinheiro não poderia aparecer em sua conta para evitar problemas, pois está para ser chamado pela CPI. (pág. 278)
- Wiler da Silveira recebeu habeas corpus do desembargador federal João Batista Gomes Moreira.
- Beira-Mar, José Antônio, Antônio Carlos, Jânio Resende, Divino Rios, Plínio Teixeira e Antenor José dizem haver envolvimento de desembargador federal, ministro do STJ e de deputado federal (sem dar nomes).

Peculiaridades da quadrilha

- LEONARDO MENDONÇA – “Ano que vem é ano que troca todo mundo, entendeu?” (pág. 181)
- Beira-Mar e Leonardo Mendonça tratam-se mutuamente por “Mandacaru”, porque é uma planta que tem espinhos dos dois lados (“um não dá encosto ao outro”).

Pequeno Dicionário

Observação: no que se refere a valores monetários ou de medidas, a interpretação dos códigos depende do contexto, do referencial e da ordem de grandeza mais provável.

- Motor, rotor, bezerro, boi, touro = 50Kg de cocaína
- arrouba = quilo de cocaína
- 35 rotores = 35Kg
- 3 mudanças = 3 viagens
- caminhão ou carro = avião
- caminhonete = avião pequeno
- caminhão trucado = bimotor
- conta-corrente = coordenadas geográficas de pista de pouso
- endereço = coordenadas geográficas de pista de pouso
- números = coordenadas geográficas
- estrada, currais = pista
- ferramentas = armas
- documento ou papel = dinheiro
- no cacau = à vista
- sete zeros, meia zero = 70, 60 mil dólares
- 4 zero = 40Kg
- 110 jogos de anéis = 110Kg de cocaína
- 2 cascos de cerveja = 2 galões de combustível
- 600 caixas de cerveja = 600Kg de cocaína
- água mineral/ refrigerante = gasolina
- 400m³ de mogno em um caminhão = 400Kg de cocaína
- a cada 8, 5 = a cada 8 motores, 50 mil dólares
- garimpo/ frigorífico = laboratório
- colocar gado no frigorífico = entregar droga
- hospitalizado = preso
- madeira de primeira = cloridrato de cocaína
- madeira de segunda = pasta base de cocaína
- 25 A = 25x50Kg = 1.250Kg de cloridrato de cocaína (TIPO A)
- pasta base = TIPO B
- está goteira/ deu goteira = está tendo problema
- 1 ponto 4 = US\$1.400.000,00
- 5 ponto 9 = US\$5.900.000,00
- 1 ponto 5 = US\$ 15 mil
- 700 páginas = 700 mil dólares
- sedex do Sudameris tinha um pacote com 500 páginas = dinheiro do Suriname

- 4 a 6 voltas = 4 a 6 carregamentos
- pagamento em cartório = dinheiro
- 240 animais no peso = 2.400Kg de cocaína
- 240 touros = 2.400Kg de cocaína
- 200 bezerros = 200Kg de cocaína
- equipamentos = telefones
- dar uma soprada no olho = enviar dinheiro
- adubar a terra = corrupção
- adubo = propina
- 50 xerox de documento = 50 mil reais
- branqueamento = lavagem de dinheiro

Códigos Alfanuméricos

| V | E | N | T | I | L | A | D | O | R |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 0 |

- 055022005546380 = COORDENADAS - N.05.50.220; W.055.46.380 (a 70Km de Paramaribo/ Suriname)

- Entre L e A = entre 6 e 7 horas
 - eco, romeu, romeu, ponto romeu = US\$ 200 mil
- | M | E | N | D | O | Z | A |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| seg | ter | qua | qui | sex | sab | dom |

- A = domingo

| A | U | R | E | L | I | O |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| seg | ter | qua | qui | sex | sab | dom |

Excertos de diálogos

- LEONARDO – “nove touros e oito bezerros” = 850Kg de cocaína (pág. 116)
- LEONARDO – “dá pra ir em Lima” = sexta-feira, pelo código AURELIO (pág. 117)
- TARCÍZIO – “não vai ser bombardeio não” = não será lançamento, será pouso (pág. 117)
- LEONARDO – “intera só de 2” = inteirar o dinheiro com US\$200.000,00 (pág. 117)
- LEONARDO – “nove touros e oito bezerros” = 850Kg de cocaína (pág. 117)
- TUCAMAIA – “um caminhão” = US\$100.000,00 (pág. 117)
- LEONARDO – “precisa de 1” = US\$ 1 milhão (pág. 117)
- TIMBÓ – “10 caminhões” = US\$ 1 milhão (pág. 117)
- PACÚ – “3 pipoca no rabo, carroceria traseira” = 3 tiros na calda do avião (pág. 120)
- PACÚ – “umzim” = US\$ 1 milhão (pág. 121)
- PERU – “havia pedido cinco zero” = US\$ 50 mil por viagem (pág. 121)
- PERU – “meia dúzia a sete cinco” = 6 viagens de 400Kg a 75 mil cada (pág. 121)
- Lenardo pergunta se dá no ‘terceiro com cinco’ – se dá para receber quarta-feira, 3º dia da semana, pagando 500 mil dólares (pág. 100)
- Hélder pergunta se “cinco ou seis” – com 250 ou 300Kg – 5x50 ou 6x50 (pág. 100)
- Leonardo repete: “terceiro, meia com cinco” – quarta-feira, 300Kg, com pagamento de 500 mil dólares (pág. 100)
- LEONARDO – “cinco é papel” = 500 mil dólares em dinheiro (pág. 100)
- LEONARDO – “cinco, papel, terceiro data meia dúzia ‘m’, cinco ‘p’, na volta” = 500 mil dólares, quarta-feira, 300Kg, recebendo dinheiro no retorno (6 x ‘m’, m=motor, motor=50Kg, pagamento na volta de 500 mil dólares) (pág. 100)

- LEONARDO – “ida meia dúzia volta cinco” = leva 300Kg (6x50) e volta 500 mil dólares (pág. 100)
- LEONARDO – “dois noventa, dois tobata 140 e dois tobata 180” = 6 motores, 300Kg, 50kg cada motor (pág. 100)

Apreensões de cocaína

1.

- **Quantidade da Droga:** 750Kg
- **Data:** 30 de outubro de 1999
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Superintendente João Fonseca Coelho
- **Local da Apreensão:** Santana do Araguaia
- **Suspeitos:** presos quatro traficantes integrantes do Cartel de Cali

- **Ação Policial:** PF já estava avisada da possibilidade de pouso, em solo tocantinense, dos traficantes colombianos presos no sul do Pará. Traficantes poderiam pousar também em Goiás; o importante era o fácil acesso à Belém-Brasília. A liberação da pista de pouso foi solicitada ao Estado pelo delegado Daniel Lorenz de Azevedo, da PF-PA.

2.

- **Quantidade da Droga:** 300Kg
- **Data:** 21 de agosto de 1999
- **Órgão Policial:** PF do TO, MT e DF
- **Rota:** Colômbia – EUA/ ESP/ FRA
- **Local da Apreensão:** fazenda em Cocalina, norte do MT
- **Outras informações:** avião Cessna – 210 era utilizado no transporte

3.

- **Quantidade da Droga:** 141Kg, pura (em estado puro, 1Kg transforma-se em 8Kg)
- **Valor Estimado:** US\$ 2 milhões (se transformada, passaria a valer US\$ 15 milhões)
- **Data:** 14 de março de 2004
- **Órgão Policial:** PF e PC
- **Investigadores:** Superintendente Patury e delegado Carlos Henrique Macêdo

- **Rota:** São Paulo – Belém - exterior
- **Local da Apreensão:** Gurupi
- **Suspeitos:** advogados José Maria Costa (PA) e Valdeon Roberto Glória (Gurupi); empresário paulista e proprietário da droga, Jamal Hassan Bakri e o motorista José Carlos de Sousa Faria

- **Ação Policial:** juíza envolvida no processo - Edilene Peireira Natário. História mal explicada: caminhonete foi apreendida; advogados pediram liberação; polícia desconfiou e descobriu fundo falso na caminhonete, onde estava a droga.

4.

- **Quantidade da Droga:** 418Kg + 1,5 tonelada de maconha
- **Data:** 8 de dezembro de 2001
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Delegado Glayston Araújo
- **Rota:** fazenda era ponto da rota
- **Suspeitos:** Orlando Marques comandava o esquema há 9 meses

- **Ação Policial:** tráfico dentro da CPP de Aparecida de Goiânia; lavava dinheiro no TO, onde possuía diversas fazendas. Uma delas ficava em **Palmeirópolis**, onde criava mais de 1.600 cabeças de gado.

- 5.
- **Quantidade da Droga:** 12Kg pura
 - **Valor Estimado:** R\$800 mil
 - **Data:** 14 de maio de 2000
 - **Órgão Policial:** PF
 - **Investigadores:** Superintendente João Fonseca Coelho
 - **Tempo de Investigação:** foi iniciada em Rondônia
 - **Origem:** Colômbia
 - **Locais de Comercialização:** Palmas, Araguaína e Gurupi
 - **Suspeitos:** Lucimar Pereira de Oliveira, preso em MG por tráfico
- **Ação Policial:** interceptado na estrada em Aliança do Tocantins
- 6.
- **Quantidade da Droga:** 7Kg
 - **Data:** 4 de outubro de 2005
 - **Órgão Policial:** PF
 - **Investigadores:** Superintendente Patury
 - **Tempo de Investigação:** antiga, via serviço de inteligência
 - **Ação Policial:** ônibus Goiânia-Palmas
- 7.
- **Quantidade da Droga:** 5Kg
 - **Data:** 4 de maio de 2005
 - **Órgão Policial:** PF
 - **Investigadores:** Delegado Jorge Stangerlin
 - **Tempo de Investigação:** antiga
 - **Ação Policial:** ônibus Goiânia-Palmas. A droga estava acondicionada dentro de potes de produtos de beleza.
- 8.
- **Quantidade da Droga:** 2Kg pura
 - **Data:** 19 de março de 1999
 - **Tempo de Investigação:** 1 semana
 - **Origem:** Porto Terra (MT)
 - **Local de Apreensão:** residência na Arse 112
 - **Suspeitos:** Marcos Aurélio Miranda e Silley Correia Sousa
 - **Ação Policial:** flagrante programado, perseguição com viatura.
- 9.
- **Quantidade da Droga:** 2,7Kg (apreendidas em 29 de janeiro de 2002)
 - **Data:** 6 de fevereiro de 2002
 - **Órgão Policial:** PF
 - **Investigadores:** Delegado Wenderson Bráz Gomes
 - **Rota:** Araputanga – Jacaré (SP)
 - **Suspeitos:** sindicalista Sebastião Paz Lindoso (“Tião da Padaria”), preso pela PF de Cuiabá. Ele residia em Guará e era presidente do Sindicato Rural da cidade. Lindoso foi assessor de alguns deputados tocantinenses e da Prefeitura Municipal de Guará.
- 10.
- **Quantidade da Droga:** 1Kg pura
 - **Valor Estimado:** comprou por R\$4 mil e venderia por R\$15 mil
 - **Data:** 23 de outubro de 1998
 - **Órgão Policial:** PRF e PF
 - **Tempo de Investigação:** mais de 9 meses
 - **Local da Apreensão:** BR-153, Paraíso
 - **Origem:** Porto Velho (RO)
- **Locais de Comercialização:** Paraíso e Palmas
 - **Suspeitos:** comerciante Nazário Costa Oliveira
 - **Outras Informações:** suspeito já havia sido preso em Campo Grande (MS).
- 11.
- **Quantidade da Droga:** 1,5Kg + balança
 - **Valor Estimado:** R\$70 mil
 - **Data:** 11 de junho de 2003
 - **Órgão Policial:** PF
 - **Investigadores:** Delegado Deuselino Valadares
 - **Local da Apreensão:** Araguaína
 - **Suspeitos:** José Carlos Sousa Nascimento, Deusimar Luís de Andrade e Rubens Pedro Barbosa.
- 12.
- **Quantidade da Droga:** mais de 1Kg + 7Kg de maconha
 - **Data:** 8 de fevereiro de 2003
 - **Órgão Policial:** PF
 - **Local da Apreensão:** Gurupi
 - **Suspeitos:** Dionézio Alves de Oliveira e Lourinaldo Pereira dos Santos
 - **Ação Policial:** ônibus São Paulo-Belém (parte da droga); restante na casa de Dionézio.
- 13.
- **Quantidade da Droga:** 0,5Kg
 - **Data:** 28 de março de 2005
 - **Órgão Policial:** PF
 - **Investigadores:** Delegado Geovane Veras Pessoa
 - **Tempo de Investigação:** Antiga, via serviço de inteligência
 - **Local da Apreensão:** Porto Nacional
 - **Ação Policial:** a droga estava escondida em ovos de páscoa. Apreensão num ônibus da linha Goiânia-Palmas.
- 14.
- **Quantidade da Droga:** 1,14Kg + 374g de maconha + materiais químicos usados para fazer a mistura de cocaína + balança
 - **Data:** 6 de julho de 1999
 - **Órgão Policial:** 1º DP e PM
 - **Investigador:** Delegado Carlos Póvoa
 - **Suspeitos:** Heleni Pereira da Silva e sua esposa, Joselita de Almeida Lacerda Rodrigues
 - **Local da Apreensão:** Gurupi, residência no Setor União
- 15.
- **Quantidade da Droga:** 700g + 50g maconha + equipamentos para refinamento da droga
 - **Data:** 28 de abril de 2005
 - **Órgão Policial:** PC
 - **Investigadores:** Delegado José Rerisson Macedo Gomes
 - **Local da Apreensão:** Araguaína, numa casa do Setor Anhanguera
 - **Locais de Comercialização:** Palmas, Gurupi, Aliança e Porto Nacional
 - **Suspeitos:** Hélio Cassiano Sabino (já falecido há três meses da data da publicação).
- 16.
- **Quantidade da Droga:** 760g
 - **Data:** 13 de novembro de 2004
 - **Órgão Policial:** PC
 - **Local da Apreensão:** Paraíso

• **Suspeitos:** Jeferson Wagner da Silva e Leonardo de Oliveira Lima

17.

- **Quantidade da Droga:** 349g
- **Data:** 20 de junho de 1999
- **Órgão Policial:** 2º BPM de Aguiarnópolis
- **Investigadores:** Coronel Joadson Torres
- **Local de Apreensão:** divisa TO-MA
- **Suspeitos:** Joelson Rodrigues da Silva
- **Ação Policial:** ônibus Porto Velho (RO)-Teresina

18.

- **Quantidade da Droga:** 321g + balança
- **Data:** 14 de abril de 2006
- **Órgão Policial:** PC
- **Tempo de Investigação:** antiga
- **Investigador:** Delegada Lucélia Maria Marques Bento
- **Suspeitos:** empresário dono de uma loja no Setor Jardim

Eldorado e a namorada

- **Ação da Polícia:** mandado de busca e apreensão
- **Local da Apreensão:** Gurupi

19.

- **Quantidade da Droga:** 100g em pó
- **Data:** 28 de março de 2005
- **Local da Apreensão:** Gurupi
- **Suspeitos:** Hernandes Pinheiro Costa

20.

- **Quantidade da Droga:** 60g + 20 papélotes
- **Data:** 26 de outubro de 2002
- **Órgão Policial:** Derte
- **Investigadores:** Delegado Hélio Lima
- **Tempo de Investigação:** 15 dias
- **Origem:** Cuiabá
- **Suspeitos:** comerciante Jair Souto de Sousa e seu filho

Laidson de Sousa.

21.

- **Quantidade da Droga:** 58g + 11g de maconha + merla + crack
- **Data:** 24 de dezembro de 2004
- **Órgão Policial:** PM
- **Denúncia:** anônima
- **Local da Apreensão:** Formoso do Araguaia
- **Ação Policial:** interceptação de Escort azul vindo de Gurupi

22.

- **Quantidade da Droga:** 52g
- **Data:** 1º de setembro de 1999
- **Local da Apreensão:** Porto da Balsa
- **Suspeitos:** soldado da PM Jonas Bezerra Craveira
- **Ação Policial:** ônibus Paraíso-Palmas

23.

- **Quantidade da Droga:** 20g + 15g de maconha
- **Data:** 11 de setembro de 1999
- **Órgão Policial:** PF do TO, GO e DF
- **Rota:** Fazenda era ponto de apoio da rota Colômbia – Brasil e Bolívia-Brasil. Rota local: Vila Rica (MT)-TO
- **Local da Apreensão:** Fazenda Olhos D'Água, Novo Acordo
- **Suspeitos:** proprietário Sérgio Sakamoto
- **Outras informações:** avião Cessna, monomotor, PT-IXV,

para transporte da droga; equipamentos de comunicação foram encontrados na fazenda.

24.

- **Quantidade da Droga:** 70g + 1 pedra bruta + dois papélotes
- **Data:** 12 de fevereiro de 1999
- **Órgão Policial:** PC e PM
- **Suspeitos:** Braz Gomides e Janilson Pereira
- **Local de Distribuição:** Carnaval

25.

- **Quantidade da Droga:** 60g + 5g de maconha
- **Data:** 6 de julho de 1999
- **Órgão Policial:** 1º DP e PM
- **Investigador:** Delegado Carlos Póvoa
- **Suspeitos:** Francisco Rodrigues de Moura e Oton Violate

Júnior

- **Local da Apreensão:** Gurupi

26.

- **Quantidade da Droga:** 20g
- **Data:** 4 e 5 de março de 1998
- **Investigadores:** Delegado Carlos Póvoa
- **Local da Apreensão:** às margens da BR-153
- **Suspeitos:** Luiz Almeida Cavalcante Filho, “Luiz Cabelo de Bicho”
- **Ação Policial:** flagrante – droga dentro do carro

27.

- **Quantidade da Droga:** 8 papélotes + maconha
- **Data:** 26 de julho de 2005
- **Órgão Policial:** PM
- **Local da Apreensão:** Formoso e Crixás
- **Suspeitos:** Raimundo Araújo Leite

28.

- **Quantidade da Droga:** 24g
- **Data:** 4 de outubro de 2002
- **Local da Apreensão:** Arse 24
- **Suspeitos:** Francilene Naraso Moura

Caso do Delegado Wallace Pimentel

29.

- **Data:** 6 de dezembro de 1998
- **Órgão Policial:** 3º DP Gurupi
- **Investigadores:** Superintendente João Fonseca
- **Tempo de Investigação:** 1 ano (sobre Pimentel)
- **Suspeitos:** **Delegado Wallace Pimentel**, também professor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi, dando aulas de Processo Penal. Ele foi preso em 7 de dezembro de 1998, na Delegacia da Mulher de Gurupi. Dia 8, preso o agente de polícia civil **João Martins de Oliveira**.

• **Ação Policial:** O delegado recebeu mandado judicial da juíza Maysa Vendramini, da vara criminal de Gurupi, por acobertar o tráfico de drogas. Há mais sete detidos no 4ºBPM de Gurupi. Policiais que foram até a casa do delegado foram recebidos a bala.

30.

- **Data:** 17 de dezembro de 1998
- **Tempo de Investigação:** fato propulsor – prisão do traficante “Cabelo de Bicho” (Luiz de Almeida) e de Genésio Floriano de Oliveira. “Cabelo” informou que adquiriu a droga de Ernando

Laguna, pai da escritã de polícia de Aliança, Amiltes Laguna da Fontoura. Laguna confessou participação no caso, mas se dizendo “vítima” de Pimentel e dos outros agentes.

- **Suspeitos:** Foram acusados também os agentes João Martins de Oliveira (Pititiu), Doriedson Ayala de Souza e Arnor Borges Pavião.

- **Ação Policial:** relatório contra Pimentel foi feito pelo delegado da PF, José Roberto Lopes Caúla. **Pimentel** foi acusado de tráfico de drogas, formação de quadrilha, uso indevido de cargo público, porte legal de arma e receptação de mercadorias roubadas. Havia uma balança digital no carro de Pimentel. Diversas contradições entre os depoimentos de Pimentel e dos agentes foram encontradas.

31.

- **Data:** 19 de dezembro de 1998
- **Acusação:** É feita denúncia da promotora Maria Cristina da Costa. **Pimentel**, Arnor, Doriedson e Pititiu terão de responder em júri às acusações do inquérito. Ela adicionou a Pimentel a acusação de uso de documentos falsos e extorsão. A promotora protocolou a denúncia e enviou para a juíza da 1º Vara Criminal de Gurupi, Maysa Vendramini. O processo tem prazo de 81 dias para conclusão. Dalva Magalhães negou o pedido de habeas corpus a Pimentel.

32.

- **Data:** 22 de dezembro de 1998
- **Defesa:** **Pimentel** se defende das acusações: “Meu único crime foi o de proteger o senhor Ernando Laguna, quando foi pego por mim e por meus agentes portando cocaína. Em relação ao resto sou inocente. Acobertei o caso simplesmente pelo fato do senhor Ernando ser pai de uma amiga de trabalho, a escritã Amildes Laguna. Fiz com a melhor das intenções (proteger minha colega de trabalho)”. Ele diz que Laguna foi torturado para confessar que ele o havia pressionado a entregar a droga, a minibalança e o dinheiro (R\$ 2 mil). Ele também diz que no inquérito havia 890g, mas, na verdade, foram de 400 a 500g de cocaína, que ele mesmo incinerara.

Apreensões de maconha

33.

- **Quantidade da Droga:** 2,26 toneladas + 64g de crack
- **Data:** 21 de maio de 2003
- **Órgão Policial:** PM
- **Denúncia:** anônima
- **Origem:** Paraguai (tráfico internacional)
- **Local da Apreensão:** 603N
- **Suspeitos:** Raimundo Santos Filho

34.

- **Quantidade da Droga:** 714Kg
- **Data:** 4 de outubro de 2001
- **Órgão Policial:** PC
- **Investigadores:** Delegada Fátima Holanda Cavalcante
- **Tempo de Investigação:** 8 dias
- **Local da Apreensão:** residência na Arse 72/ Paraíso
- **Suspeitos:** Antônio Mormo Canedo, Gesmar Cardoso da Silva e Michael Stewalth Cardoso de Godoy
- **Ação Policial:** apreendida lista de clientes e cheques de Anápolis. Veículos apreendidos: Opala HOL-1461 (Goiânia-GO) e CG Titam CGM-5384 (Rio Claro-SP).

35.

- **Quantidade da Droga:** 60Kg
- **Data:** 15 de abril de 2004
- **Órgão Policial:** PM e Derte
- **Investigadores:** Delegado Carlos Miguel Manso
- **Local da Apreensão:** Palmas
- **Suspeitos:** Iolanda Cezaujo, dona da empresa de turismo do ônibus no qual ocorreu a apreensão; o guia de turismo João Miguel dos Santos, e os motoristas Francisco Nildomar e Ricardo César Lima.

- **Ação Policial:** ônibus Brasília – Presidente Dutra (MA)

36.

- **Quantidade da Droga:** 35Kg
- **Data:** 5 de agosto de 2005
- **Órgão Policial:** PF e PC
- **Investigadores:** Delegado João Veloso
- **Local da Apreensão:** Alvorada
- **Suspeitos:** estudante Andréia Gonçalves Silva, filha de Maria Denizar de Lima Silva, que é vereadora em Santa Terezinha. A estudante foi presa em flagrante.

- **Ação Policial:** carro vindo de Aparecida Goiânia com destino a Araguaína.

37.

- **Quantidade da Droga:** 28,8Kg
- **Data:** 9 de dezembro de 2001
- **Órgão Policial:** PRF
- **Denúncia:** anônima
- **Local da Apreensão:** Gurupi
- **Suspeitos:** Geneci José da Silva, de Belo Jardim (PE)
- **Ação Policial:** ônibus Foz do Iguaçu (PR)-São Luís (MA)

38.

- **Quantidade da Droga:** 27Kg prensada
- **Data:** 6 de dezembro de 2005
- **Órgão Policial:** PF
- **Tempo de Investigação:** antiga
- **Investigadores:** Superintendente Carlos Henrique Macêdo
- **Local da Apreensão:** em agência dos Correios de Taquaralto

- **Rota:** MS-TO
- **Suspeitos:** receptor – açougueiro Lucinaldo Torres de Oliveira, autuado em flagrante

- **Ação Policial:** também foi apreendida uma encomenda para Gurupi, que continha 18Kg da droga.

39.

- **Quantidade da Droga:** 24Kg
- **Valor Estimado:** R\$30 mil
- **Data:** 25 de maio de 1999
- **Denúncia:** anônima
- **Origem:** Grajaú (MA)
- **Local de Apreensão:** Araguaína
- **Suspeitos:** Manoel Lima Silva e Maurício de Melo Silva

40.

- **Quantidade da Droga:** 22Kg
- **Data:** 30 de setembro de 2005
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Superintendente Patury
- **Tempo de Investigação:** 5 meses. Desde o início das investigações, houve 4 grandes apreensões e 9 pessoas foram presas.

- **Local da Apreensão:** Gurupi, num bar onde funcionava um cassino, de propriedade de Cláudio Jerri Alexandre Dias, preso em flagrante. Na casa de Martins, havia 2Kg da droga.

- **Rota:** droga via correio, MS-TO
- **Suspeitos:** “aviões” – Fábio Fernandes da Silva (“Gaguinho”) e José Vanairton Gomes Martins (“Garaf”)

41.

- **Quantidade da Droga:** 17Kg
- **Valor Estimado:** R\$30 mil
- **Data:** 13 de maio de 2003
- **Órgão Policial:** PM e Derte
- **Investigadores:** Delegado Hélio Ferreira Lima
- **Denúncia:** anônima
- **Local da Apreensão:** Taquaruçu, chácara 14, 7º avenida
- **Suspeitos:** José Marcos dos Santos

42.

- **Quantidade da Droga:** 15,25Kg
- **Data:** 6 de dezembro de 2000
- **Órgão Policial:** PM e PF
- **Denúncia:** anônima
- **Investigadores:** Delegado Deuselino Valadares e cabo Milton
- **Local de Comercialização:** Araguaína
- **Local da Apreensão:** Araguaína
- **Suspeitos:** Sigmar
- **Ação Policial:** ônibus Marabá (PA) - Araguaína

43.

- **Quantidade da Droga:** 12,5Kg
- **Data:** 8 de fevereiro de 2002
- **Local da Apreensão:** churrascaria do Setor Imperial, Porto Nacional
- **Suspeitos:** taxista Anderson Silva de Paula e a garçonete Elizângela dos Santos Godi
- **Ação Policial:** interceptação de carro vindo de Anápolis (GO)

44.

- **Quantidade da Droga:** 12Kg
- **Data:** 8 de abril de 1998
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Delegado Marcos Uruguai
- **Origem:** Grajaú (MA)
- **Local de Comercialização:** Araguaína
- **Local da Apreensão:** Araguaína
- **Suspeitos:** Antônio de Sousa da Silva
- **Ação Policial:** ônibus Imperatriz (MA)-Redenção (PA)

45.

- **Quantidade da Droga:** 11Kg
- **Data:** 13 de maio de 2005
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Agente Douglas Roberto Ribeiro
- **Tempo de Investigação:** 5 meses
- **Local da Apreensão:** casa de Luís Carlos, 604 Sul
- **Rota:** Paraguai – Ademir – Mato Grosso - Tocantins
- **Locais de Comercialização:** Palmas, Gurupi, Aliança e Porto Nacional
- **Suspeitos:** Ademir Rodrigues, Luís Carlos Fernandes, Antônio Luís Ribeiro e Bonfim Araújo Martins.

46.

- **Quantidade da Droga:** 10,4Kg
- **Data:** 22 de junho de 1999
- **Origem:** Grajaú (MA)
- **Local de Apreensão:** rodoviária de Paraíso
- **Suspeitos:** menor

47.

- **Quantidade da Droga:** 10,27Kg prensada
- **Data:** 30 de outubro de 2001
- **Destino:** Miracema
- **Ação Policial:** ônibus Goiânia-Marabá
- **Suspeitos:** Josemar Araújo Feitosa

48.

- **Quantidade da Droga:** 10Kg prensada
- **Data:** 3 de fevereiro de 1999
- **Origem:** Dianópolis
- **Local da Apreensão:** Almas
- **Local de Distribuição:** Almas
- **Suspeitos:** operador de máquinas Jocimar Rodrigues dos Santos
- **Ação Policial:** flagrante em ônibus Dianópolis-Almas

49.

- **Quantidade da Droga:** 10Kg
- **Data:** 10 de novembro de 1999
- **Origem:** Grajaú (MA)
- **Local de Comercialização:** Araguaína
- **Local da Apreensão:** Wanderlândia
- **Suspeitos:** Francisco das Chagas Brandão, 69 anos
- **Ação Policial:** ele estava numa bicicleta

50.

- **Quantidade da Droga:** 10Kg
- **Data:** 22 de março de 2000
- **Órgão Policial:** PF e PM
- **Operação:** ação rotineira de revista da PM
- **Investigadores:** Comandante Elton Moreira Costa
- **Locais de Comercialização:** Araguaína e Palmas
- **Local da Apreensão:** Darcinópolis
- **Suspeitos:** João Filho Barbosa da Silva
- **Ação Policial:** flagrante, linha de ônibus Imperatriz (MA) - Araguaína.

51.

- **Quantidade da Droga:** 8,4Kg
- **Data:** 12 de fevereiro de 2002
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigador:** Superintendente João Fonseca Coelho
- **Tempo de investigação:** Cleber era investigado há vários meses
- **Origem:** Paraguai
- **Local da Apreensão:** chácara de Porto Nacional, próximo à Ponte Palmas-Paraíso, pertencente ao pai de Cleber e a Valdomiro.
- **Suspeitos:** Cleber Candido de Souza, Valdomiro Alves, Adriano Lopes e José Alcides Alves Glória.

52.

- **Quantidade da Droga:** 8,3Kg
- **Data:** 10 de março de 1999
- **Órgão Policial:** 1º DP
- **Investigadores:** Delegado Edson Parente
- **Tempo de Investigação:** antiga

- **Local de Apreensão:** Porto Nacional
- **Suspeitos:** Claudiomar Ceará (oriundo de Irecê – BA) e o corretor Francisco Rodrigues.

53.

- **Quantidade da Droga:** 8Kg
- **Data:** 6 de maio de 2000
- **Órgão Policial:** PF/DRE – Delegacia de Repressão a Entorpecentes
- **Investigador:** Delegado Rodrigo Melo
- **Tempo de Investigação:** 3 meses
- **Locais de Comercialização:** Palmas e Paraíso
- **Suspeitos:** comerciante Antônio da Abadia Botelho Araújo
- **Local da Apreensão:** Palmas

54.

- **Quantidade da Droga:** 7,5Kg
- **Data:** 23 de novembro de 2000
- **Órgão Policial:** PM
- **Investigador:** Major Gilberto Nogueira
- **Suspeitos:** Ricardo Cândido Borges, Leandro Nereu Correia Nascimento, Shirlei Alves de Souza, Cíntia Cândida Borges e Marcelo Martins Ribeiro
- **Local da Apreensão:** Porto Nacional, TO-262
- **Ação Policial:** carro Santana KEM-6060 (Brasília-DF)

55.

- **Quantidade da Droga:** 7Kg prensada
- **Data:** 29 de junho de 2005
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Superintendente Patury
- **Local da Apreensão:** Alvorada
- **Origem:** Paraguai
- **Locais de Comercialização:** Gurupi e Porto Nacional
- **Suspeitos:** Mizael Pinto Cerqueira
- **Ação Policial:** ônibus Goiânia-Palmas. Esta foi a terceira apreensão de droga em ônibus em 2005, somando-se já 18Kg no ano.

56.

- **Quantidade da Droga:** 7Kg
- **Data:** 18 de junho de 2002
- **Órgão Policial:** PF
- **Suspeitos:** ex-policial civil José Jones de Sousa (“Cabeção”), Alfredo Joaquim de Sousa (“Macapá”) e Maria de Lourdes Ferreira da Luz (“Lourdinha Barata”)
 - **Ação Policial:** flagrante. José Jones tem mandados de prisão na BA, CE, RS, MT, SP, PR e PE. Ele já foi aprovado em concurso para juiz.

57.

- **Quantidade da Droga:** 6Kg prensada + balança para droga
- **Data:** 17 de novembro de 2005
- **Órgão Policial:** PC, Delegacia Especializada em Narcóticos (Denarc)
- **Operação:** Pororoca
- **Tempo de Investigação:** 4 meses
- **Histórico:** Quadrilha agia há 8 anos. **Brito acha que a prisão da quadrilha diminuirá o uso da droga em até 70% no Estado (!).**
- **Investigadores:** Delegado Menezes Brito
- **Denúncia:** anônima, que levou ao início das investiga-

ções. A informante do esquema foi a filha de Freitas, Monna Pathielly Moreira de Freitas, **funcionária do Tribunal de Justiça**. Foi presa em Palmas.

- **Local da Apreensão:** Palmas

- **Rota:** Paraguai – Tocantins

- **Locais de Comercialização:** Novo Acordo, Aparecida do Rio Negro, Almas e Dianópolis; encaminhada sempre em ônibus. Distribuição nas festas de jovens de classe média alta (nesses municípios?).

- **Presos:** 10 em Palmas e 1 em Goiânia. Preso em Goiás o cabeça da quadrilha: Claidstone de Freitas (“Fábio Patrão”), que enviava a droga do Paraguai para o Tocantins (ele residia em Goiânia). Freitas foi trazido depois para o Tocantins. Família presa em flagrante, no Setor Santa Bárbara: a mãe, Maria do Socorro Alves dos Reis (“Veinha”), e os filhos Raimundo Nonato Soares Junior, Rita de Cássia Reis Soares e Carlos Magno Soares (“Pé de Arraia”). Presos também: Alessandro Pereira Costa, Edinaldo Pereira da Silva e Solimar Nunes de Alcântara (“Manibu”). Em Goiânia, José Adenúzio da Silva Maciel, com 0,5Kg de maconha, e Juliano.

- **Foragidos:** George Nunes de Alcântara (**Negão do NA**), Heitorgil Barros da Silva e Douglas de Souza (funcionário da Prefeitura de Palmas).

- **Ação Policial:** foram feitas escutas telefônicas

58.

- **Quantidade da Droga:** 6Kg prensada
- **Data:** 14 de maio de 1999
- **Órgão Policial:** 5º BPM
- **Investigadores:** Major Antônio Carlos Moreno
- **Origem:** Redenção (PA)
- **Local de Apreensão:** Paraíso
- **Suspeitos:** Elcimar Alves de Sousa

59.

- **Quantidade da Droga:** 5,6Kg
- **Data:** 30 de junho de 1998
- **Órgão Policial:** PRF
- **Operação:** Férias Escolares
- **Origem:** droga comprada dos índios guajajara
- **Local da Apreensão:** Aguiarnópolis
- **Locais de Comercialização:** Araguaína
- **Suspeitos:** Gutemberg Martins Ribeiro
- **Ação Policial:** flagrante; ônibus foi parado na divisa do Estado.

60.

- **Quantidade da Droga:** 5,5Kg
- **Data:** 19 de setembro de 2003
- **Órgão Policial:** PRF
- **Tempo de Investigação:** investigação de rotina (vistoria)
- **Local da Apreensão:** Araguaína
- **Suspeitos:** Isolda Alves Benvindo
- **Ação Policial:** ônibus de turismo vindo de Foz do Iguaçu (PR) para a região Norte

61.

- **Quantidade da Droga:** mais de 5Kg
- **Data:** 7 de junho de 1998
- **Órgão Policial:** 2º CIPM Dianópolis
- **Investigadores:** Tenente Luís Cláudio Benício
- **Local da Apreensão:** TO-040
- **Locais de Comercialização:** comprador – Milton Barbosa

Rodrigues, recentemente preso por tráfico de drogas, mas que teve sua prisão relaxada pela juíza da Vara de Execução Penal da cidade.

- **Suspeitos:** Wanderlino Queiroz Filho
- **Ação Policial:** ônibus Barreiras-Dianópolis

62.

- **Quantidade da Droga:** 4,5Kg
- **Data:** 6 de junho de 1998
- **Órgão Policial:** 2º CIPM Dianópolis
- **Investigadores:** Tenente Luís Cláudio Benício
- **Denúncia:** anônima
- **Suspeitos:** Nilton de Jesus (oriundo de Angical – BA)
- **Ação Policial:** ônibus Barreiras-Dianópolis

63.

- **Quantidade da Droga:** 3,5Kg + 1,195Kg
- **Data:** 11 de março de 1999
- **Órgão Policial:** Derte
- **Investigadores:** Delegados Adalciney Ferreira e Edson

Parente

- **Tempo de Investigação:** antiga
- **Rota:** Irecê (BA)-Palmas
- **Locais de Comercialização:** Taquaralto, Aurenys, Vila União e Porto Nacional

- **Local de Apreensão:** Aurenys III
- **Suspeitos:** Vilmar de Oliveira, Adejulho Pereira da Silva e Adejaldo Tavares da Silva. Da mesma quadrilha, foram presos Josué Moreira da Silva, David Marques Lourdes, José Rômulo Pereira Reis e Ruitter Alves de Queirós, em Porto Nacional, no Setor Brigadeiro Eduardo Gomes, com 1,195Kg da droga.

• **Ação Policial:** fazem parte do mesmo grupo de **Claudiomar e Fancisco Rodrigues (10/03/1999)**. A droga vinha em ônibus da BA para TO, pela empresa Transbrasiliana.

64.

- **Quantidade da Droga:** 4Kg + 900g de cocaína + 370g de crack
- **Data:** 11 de novembro de 2003
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Delegado Marcelo Freitas
- **Origem:** cocaína vem de Cuiabá (MT)
- **Local da Apreensão:** Araguaína
- **Suspeitos:** Dulcilene Medeiros Freitas; com 900g de cocaína, Luiz Carlos da Silva; com 300g de crack, Rosenildo Galvão Paixão e Antônio Edílson Pereira Silva; com 70g de crack e toda a maconha, Carlene Maria Rocha.

65.

- **Quantidade da Droga:** mais de 3Kg
- **Data:** 14 de agosto de 1999
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Delegado Rodrigo Melo
- **Rota:** Droga vinha da BA para “boca de fumo” na Arno 72
- **Local da Apreensão:** BR-153, Paraíso
- **Presos:** os dois maiores fornecedores de maconha para Palmas – Ilton José da Silva e Reginaldo de Sousa Miranda.

66.

- **Quantidade da Droga:** 3,8Kg
- **Data:** 6 de maio de 1999
- **Investigadores:** Delegado Edson Parente

- **Origem:** compravam a droga de um índio na região de Sítio Novo (MA)

- **Local de Distribuição:** Porto Nacional
- **Local de Apreensão:** Porto Nacional, Setor Vila Nova
- **Suspeitos:** Valdineis Oliveira de Souza e Jonaldo Sousa

Duarte

67.

- **Quantidade da Droga:** 3,705Kg
- **Data:** 6 de junho de 1999
- **Operação:** Blitz TO-050
- **Investigadores:** Major Gilberto Nogueira da Costa
- **Local da Apreensão:** Porto Nacional
- **Suspeitos:** Valterlino Gomes dos Santos
- **Ação Policial:** ônibus Salvador-Palmas

68.

- **Quantidade da Droga:** 3,7Kg prensada
- **Data:** 26 de janeiro de 2006
- **Órgão Policial:** PC
- **Denúncia:** anônima
- **Investigadores:** Delegado do 2º DP Antônio Gonçalves de Carvalho Neto
- **Local da Apreensão:** Porto Nacional
- **Locais de Comercialização:** Porto Nacional
- **Suspeitos:** Salvador Pereira Nunes, funcionário de um frigorífico
- **Ação Policial:** transporte numa sacola na TO - 255

69.

- **Quantidade da Droga:** 3,5Kg
- **Data:** 12 de março de 1999
- **Investigadores:** Delegado Wellington Jorge
- **Local de Apreensão:** Aurenys
- **Suspeitos:** Ernandes Júnior Ramos (“Pezão”) e Josemar Soares Santiago (“Jabá”)
- **Ação Policial:** grupo Irecê-Palmas – total em uma semana: 15,76Kg apreendidos e 11 presos.

70.

- **Quantidade da Droga:** 3,15Kg
- **Data:** 15 de julho de 1999
- **Órgão Policial:** PM de Aguiarnópolis
- **Ação Policial:** ônibus da linha Imperatriz (MA)-Palmas; flagrante
- **Suspeitos:** Domingos Mariano da Silva

71.

- **Quantidade da Droga:** 3Kg
- **Data:** 7 de junho de 1998
- **Investigadores:** Delegado Luiz Fernando Rocha Silva
- **Tempo de Investigação:** antiga
- **Local da Apreensão:** Tocantinópolis
- **Suspeitos:** Ruberval Matos Barbosa

72.

- **Quantidade da Droga:** 3Kg
- **Data:** 11 de março de 2000
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigador:** Delegado Rodrigo Melo
- **Suspeitos:** Luís de Almeida Cavalcante Filho (“Cabelo de Bicho”), já preso por tráfico em 1998, e o motorista Luís Alves de Oliveira
- **Local da Apreensão:** Gurupi

73.

- **Quantidade da Droga:** 3Kg
- **Data:** 25 de março de 2001
- **Órgão Policial:** 3º DP
- **Suspeitos:** Joaquim Pinheiro de Oliveira
- **Locais de Comercialização:** região do Córrego Água Fria,

Arno 71

- **Local da Apreensão:** Palmas

74.

- **Quantidade da Droga:** 3Kg
- **Data:** 1º a 3 de fevereiro de 1998
- **Investigador:** Delegado Antônio José Badi, coordenador de Polícia de Interior/ Delegado Euclides da Mota Silva
- **Denúncia:** cacique Raimundo Alves Garcês
- **Suspeitos:** mototaxistas José Pinheiro Júnior e Manoel Ribeiro dos Santos
- **Local da Apreensão:** Aldeia São José, a 10Km de Tocantinópolis
- **Ação Policial:** o inquérito foi repassado à PF. A erva foi permutada com índios em troca de bicicletas usadas.

75.

- **Quantidade da Droga:** 2,7Kg
- **Data:** 7 de junho de 1998
- **Investigadores:** Delegados Jacyê Ferreira de Assis e Ricardo Toledo
- **Local da Apreensão:** Colinas

76.

- **Quantidade da Droga:** 2,57Kg
- **Data:** 8 de agosto de 1998
- **Órgão Policial:** PC
- **Local da Apreensão:** Araguaína
- **Origem:** Grajaú (MA)
- **Locais de Comercialização:** Araguaína
- **Suspeitos:** Wender Alves da Silva Santos

77.

- **Quantidade da Droga:** 2,2Kg
- **Data:** 26 de março de 1999
- **Órgão Policial:** PC
- **Investigadores:** Delegado Adão Batista
- **Local da Apreensão:** Hotel Zezito, Miracema
- **Origem:** MA
- **Suspeitos:** menor e um fugitivo do presídio de Taquaralto, Hipólito Macêdo da Silva.

78.

- **Quantidade da Droga:** 2Kg
- **Data:** 1º de agosto de 1998
- **Órgão Policial:** 2º CIPM Dianópolis
- **Investigadores:** Tenente Luiz Cláudio Benício
- **Local da Apreensão:** divisa TO-BA
- **Suspeitos:** Edílson da Silva Espíndola
- **Ação Policial:** ônibus Barreiras-Palmas

79.

- **Quantidade da Droga:** 2Kg
- **Data:** 27 de outubro de 1998
- **Investigadores:** Delegado Marcos Uruguai
- **Local da Apreensão:** rodoviária de Araguaína

- **Rota:** Origem - Grajaú (MA), das aldeias das tribos guajajaras (rota muito conhecida); destino – Porangatú (GO)
- **Suspeitos:** Manoel Martins Jorge, preso reincidente

80.

- **Quantidade da Droga:** 2Kg
- **Data:** 20 de outubro de 2001
- **Órgão Policial:** PM
- **Investigador:** Delegado Bonfim Santana
- **Local da Apreensão:** Natividade
- **Suspeitos:** carpinteiro menor

81.

- **Quantidade da Droga:** 1,5Kg + pedras de crack + cocaína
- **Data:** 13 de abril de 2005
- **Órgão Policial:** Diretoria de Inteligência da Polícia Civil e Delegacia Estadual de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes (Derte)
- **Investigadores:** Delegado Reginaldo de Menezes Brito
- **Operação:** Tarrafa
- **Tempo de Investigação:** 4 meses
- **Local da Apreensão:** 210 Sul
- **Suspeitos:** Euclides Pereira da Silva (com 1,3Kg de maco-nha e 100g de crack), Renato Gontijo de Queiroz Cancado e a namorada, Cynthia Martha Minguta (com 50g de cocaína).
- **Ação Policial:** foram apreendidos cheques de clientes

82.

- **Quantidade da Droga:** 1,4Kg
- **Data:** 30 de janeiro de 2000
- **Órgão Policial:** PF
- **Origem:** índios de Grajaú (MA)
- **Suspeitos:** Joan Alves dos Santos
- **Local da Apreensão:** Araguaína, Setor Araguaína Sul
- **Outras informações:** ele tentava enterrar a droga no quintal de sua casa.

83.

- **Quantidade da Droga:** mais de 1Kg industrializada + haxixe
- **Data:** 10 de dezembro de 2004
- **Órgão Policial:** Delegacia Estadual de Repressão a Tóxi-cos e Entorpecentes
- **Investigadores:** Delegado Reginaldo de Menezes Brito
- **Denúncia:** anônima
- **Local da Apreensão:** Arse 75

84.

- **Quantidade da Droga:** 1,015Kg
- **Data:** 23 de maio de 1998
- **Local da Apreensão:** São Félix do Tocantins
- **Suspeitos:** João da Cruz Ciliro
- **Ação Policial:** interceptação da PM na saída para Novo Acordo

85.

- **Quantidade da Droga:** 1Kg prensada + balança
- **Data:** 4 de outubro de 2002
- **Órgão Policial:** Derte
- **Tempo de Investigação:** 30 dias
- **Investigador:** Delegado Hélio Lima
- **Local da Apreensão:** Setor Santa Bárbara, Taquaralto
- **Suspeitos:** Rita França da Silva

86.

- **Quantidade da Droga:** 1Kg

- **Data:** 19 de fevereiro de 2000
 - **Órgão Policial:** PF/ Delegacia de Entorpecentes
 - **Investigadores:** Delegado Rodrigo de Melo
 - **Origem:** BA e MA
- 87.
- **Quantidade da Droga:** 1Kg
 - **Data:** 10 de novembro de 1998
 - **Órgão Policial:** PF
 - **Local da Apreensão:** Araguaína
 - **Suspeitos:** Dino Idiolorrina Lima Karajá e um menor
- 88.
- **Quantidade da Droga:** 900g + 22 papélotes + 98 pedras de crack + 5 caixas de lança-perfume
 - **Data:** 6 de março de 2003
 - **Órgão Policial:** PF
 - **Investigador:** Delegado Marcelo Freitas
 - **Local da Apreensão:** Araguaína
- 89.
- **Quantidade da Droga:** 800g
 - **Data:** 9 de abril de 1999
 - **Órgão Policial:** PC
 - **Local de Apreensão:** Tocantinópolis
 - **Suspeitos:** Antônio Nascimento da Conceição e Matias Amâncio dos Santos
 - **Outras informações:** os suspeitos residem em Goiatins
- 90.
- **Quantidade da Droga:** 600g
 - **Data:** 27 e 28 de fevereiro de 1998
 - **Suspeitos:** Wilson Alves Prado
 - **Local da Apreensão:** Dianópolis
 - **Ação Policial:** ônibus Barreiras-Palmas. Blitz da PM
- 91.
- **Quantidade da Droga:** 500g + 12 bolas de haxixe + 1 papélotes de cocaína
 - **Data:** 9 de abril de 2002
 - **Órgão Policial:** PM
 - **Tempo de Investigação:** antiga
 - **Suspeitos:** Raimundo Ires Araújo Pessoa, mecânico de motocicleta, e a dona-de-casa Selma Parente de Muanda
 - **Local da Apreensão:** Paraíso
- 92.
- **Quantidade da Droga:** 500g
 - **Data:** 28 de julho de 2000
 - **Órgão Policial:** PM
 - **Presos:** quatro suspeitos, por integrar quadrilha que trafica drogas na região de Arraias
 - **Local da Apreensão:** Natividade
- 93.
- **Quantidade da Droga:** 500g
 - **Data:** 29 de novembro de 2003
 - **Órgão Policial:** PM
 - **Investigador:** Tenente Antônio Carlos da Silva Ferreira
 - **Local da Apreensão:** Setor Nova Araguaína
 - **Suspeitos:** Eurismar Alves Pereira
- 94.
- **Quantidade da Droga:** 500g
- **Data:** 27 de abril de 2003
 - **Órgão Policial:** Derte
 - **Tempo de Investigação:** 2 meses
 - **Local da Apreensão:** Parque João do Vale, na região dos Aurenys
 - **Suspeitos:** Erotildes Agostinho Sousa Filho (“Negão”)
- 95.
- **Quantidade da Droga:** 500g
 - **Data:** 29 de 30 de março de 1998
 - **Investigadores:** Delegado Luiz Fernando Rocha e Silva
 - **Suspeitos:** Valdivino Pereira da Cruz (“Gino”)
 - **Ação Policial:** flagrante - droga escondida na roupa
- 96.
- **Quantidade da Droga:** 500g
 - **Data:** 16 de julho de 1998
 - **Órgão Policial:** 2º CIPM Dianópolis
 - **Investigadores:** Tenente Luiz Claudio Benício
 - **Tempo de Investigação:** antiga
 - **Local da Apreensão:** Almas
 - **Suspeitos:** garimpeiro Alessandro de Freitas Vieira
- 97.
- **Quantidade da Droga:** 476,5g
 - **Data:** 12 de janeiro de 2000
 - **Órgão Policial:** 4º DP
 - **Investigador:** Delegada Gilsirene Cintra Sandoval
 - **Suspeitos:** Olísio Vidal Machado
 - **Local da Apreensão:** Quadra 173, Aurenys III
- 98.
- **Quantidade da Droga:** 459,3g
 - **Data:** 17 de março de 2004
 - **Órgão Policial:** PM
 - **Denúncia:** anônima
 - **Local da Apreensão:** antigo aeroporto da capital
 - **Suspeitos:** Lissandro Silva Liberato
- 99.
- **Quantidade da Droga:** 450g
 - **Data:** 13 de julho de 1999
 - **Órgão Policial:** PM
 - **Ação Policial:** flagrante
 - **Local da Apreensão:** barreira de Aguiarnópolis, divisa com Maranhão
 - **Suspeitos:** Raimundo Ribeiro Pontes e Lúcio Nonato Melo Sousa
- 100.
- **Quantidade da Droga:** 400g
 - **Data:** 12 de abril de 2001
 - **Órgão Policial:** 1º BPM
 - **Investigador:** Major José Anísio Pereira Braga
 - **Suspeitos:** Francisco Carvalho Barros (“Coroa”), com várias passagens pela polícia de Gurupi
 - **Local da Apreensão:** Aurenys III
- 101.
- **Quantidade da Droga:** 340g
 - **Data:** 11 de dezembro de 2003
 - **Órgão Policial:** PM
 - **Local da Apreensão:** Setor Jardim das Flores, Araguaína
 - **Suspeitos:** Paulo Henrique Ferreira da Silva

102.

- **Quantidade da Droga:** 300g
- **Data:** 18 de outubro de 1998
- **Órgão Policial:** PC/ Comando Especializado de Repressão ao Crime Organizado
- **Investigadores:** Delegado Reginaldo de Menezes Brito e Adalcinei Ferreira Ramos
- **Operação:** Cerco
- **Local da Apreensão:** Arno 32
- **Suspeitos:** Geovane Gomes

103.

- **Quantidade da Droga:** 250g
- **Data:** 26 de novembro de 1998
- **Investigadores:** Delegado Adalcinei Ferreira Ramos
- **Local da Apreensão:** Arno 43
- **Suspeitos:** Genoveva Silva Pereira (“Buba”) e Rodolfo do Carmo Teixeira, que fazem parte de uma rede de tráfico na região das Arnos.

104.

- **Quantidade da Droga:** 200g + balança
- **Data:** 16 de julho de 1999
- **Órgão Policial:** 3º CIPM
- **Investigador:** Tenente Vanderlei
- **Local da Apreensão:** Setor Aeroporto, Guaraí
- **Suspeitos:** Flávio Antônio Santana Paiva e João Pinheiro Barbosa Neto
- **Ação Policial:** droga estava dentro de uma caminhonete F-1000, pertencente a Carlos Alves de Oliveira.

105.

- **Quantidade da Droga:** 200g
- **Data:** 27 e 28 de fevereiro de 1998
- **Suspeitos:** Cleiton Rodrigues dos Santos
- **Local da Apreensão:** Porto Nacional

106.

- **Quantidade da Droga:** 153g
- **Data:** 7 de novembro de 2000
- **Suspeitos:** Luzia Tavares de Lira
- **Local da Apreensão:** Gurupi, Rua 4, entre as Avenidas Rio de Janeiro e Guanabara, no Centro.

107.

- **Quantidade da Droga:** 165g
- **Data:** 30 de janeiro de 2000
- **Órgão Policial:** PM
- **Operação:** Tolerância Zero
- **Suspeitos:** Adão Alves de Souza, Valdimar Oliveira de Souza e Erivan Cardoso da Conceição
- **Local da Apreensão:** Augustinópolis

108.

- **Quantidade da Droga:** 140g
- **Data:** 8 de janeiro de 1999
- **Órgão Policial:** 5º Companhia Independente da Polícia Militar de Paraíso
- **Investigadores:** Major Bento Souza Sobrinho
- **Local da Apreensão:** Cristalândia, rua 14, sem número (casa de Alex)
- **Suspeitos:** Alex Moura de Carvalho

109.

- **Quantidade da Droga:** 120g
- **Data:** 1º a 3 de fevereiro de 1998
- **Investigador:** Delegado José Martins
- **Suspeitos:** Antônio Pereira Pinto
- **Local da Apreensão:** Conceição do Tocantins
- **Ação Policial:** flagrante

110.

- **Quantidade da Droga:** 110g + 10 tabletes prensados
- **Data:** 30 de agosto de 2002
- **Órgão Policial:** Derte
- **Investigador:** Delegado Hélio Lima
- **Local da Apreensão:** Arno 32
- **Suspeitos:** Reginaldo Batista de Barros (“Pernambuco”)

111.

- **Quantidade da Droga:** 110g
- **Data:** 24 de dezembro de 2003
- **Órgão Policial:** 3º DP/ Derte
- **Investigador:** Delegado Hélio Lima
- **Local da Apreensão:** 409N
- **Suspeitos:** Gonçalves Henrique Soares da Costa (“Gordinho”)

112.

- **Quantidade da Droga:** 100g
- **Data:** 21 de fevereiro de 2003
- **Órgão Policial:** Derte
- **Investigadores:** Delegado Hélio Ferreira Lima
- **Local de Comercialização:** 605N
- **Suspeitos:** Oton Santos Menezes, 68 anos (“Velho Oto”)

113.

- **Quantidade da Droga:** 60g + 5g de cocaína
- **Data:** 4 de julho de 1999
- **Órgão Policial:** PM
- **Local da Apreensão:** Av. Amazonas, esquina com a Rua 1, Gurupi
- **Suspeitos:** Franciso Alves Moura
- **Ação Policial:** Blitz

114.

- **Quantidade da Droga:** 50g + 1 papelote
- **Data:** 2 de setembro de 2005
- **Órgão Policial:** PM
- **Local da Apreensão:** Setor Novo Araguaatins, Araguaatins
- **Suspeitos:** pedreiro Carlos Amilton Lima da Silva e o estudante Fabiano Alves da Silva.

115.

- **Quantidade da Droga:** 45g
- **Data:** 12 de fevereiro de 1999
- **Órgão Policial:** PC de Gurupi
- **Investigador:** Delegado Carlos Póvoa
- **Suspeitos:** mototaxistas José Pinheiro Júnior e Manoel Ribeiro dos Santos
- **Ação Policial:** flagrante. Droga era transportada em barras de sabão de lavar roupas, em meio a outros produtos de higiene, para a Penitenciária Agrícola de Gurupi. Fiscalização na divisão de execução penal, de onde a mercadoria seguiria para a penitenciária.

116.

- **Quantidade da Droga:** 45g
- **Data:** 13 de março de 2001
- **Órgão Policial:** PM/ Delegacia de Cariri
- **Investigador:** Tenente João Bento e delegado João Veloso
- **Suspeitos:** Clóvis Rosa Ronivon, condutor da Kombi, e o agente de polícia Humberto
- **Local da Apreensão:** Gurupi
- **Ação Policial:** dentro da **Kombi da SSP**

117.

- **Quantidade da Droga:** 40g + crack
- **Data:** 26 de março de 2006
- **Órgão Policial:** Denarc
- **Investigador:** Delegado Reginaldo de Menezes Brito
- **Suspeitos:** motoboy Elionildo Luna da Silva, já preso em 2002
- **Local de Distribuição:** Praça da Árvore, norte de Palmas

118.

- **Quantidade da Droga:** 18 buchas + 40g
- **Data:** 21 de julho de 1999
- **Operação:** Tolerância Zero
- **Local da Apreensão:** Gurupi, residência no Jardim Medeiros (de “Chicão”); residência de Valderci, no Setor Bela Vista.
- **Suspeitos:** Francisco Gomes Muniz (“Chicão”), Lindomar Alexandre Alves e Valderci Alexandre Alves.

119.

- **Quantidade da Droga:** 20g
- **Data:** 11 de setembro de 1999
- **Local da Apreensão:** Av. Guanabara, entre as ruas 21 e 22, Jardim Eldorado, Gurupi
- **Suspeitos:** José Batista Pereira dos Santos

120.

- **Quantidade da Droga:** 20g
- **Data:** 22 de janeiro de 2000
- **Investigador:** Delegado Edson de Souza Parente
- **Suspeitos:** comerciante Antônio Ferreira Póvoa
- **Local da Apreensão:** Porto Nacional
- **Ação Policial:** flagrante por tráfico de drogas e tentativa de corrupção passiva. Droga estava embaixo do colchão. Ele teria oferecido R\$200,00 ao agente Emivaldo Rodrigues Correia para não ser preso.

121.

- **Quantidade da Droga:** 15g
- **Data:** 30 de julho de 1999
- **Origem:** índios em Imperatriz (MA)
- **Local de Comercialização:** Esperantina
- **Local da Apreensão:** Esperantina
- **Suspeitos:** Antônia Jacinta da Silva

122.

- **Quantidade da Droga:** 3 buchas + 100g
- **Data:** 5 de agosto de 1999
- **Local da Apreensão:** Taquaralto
- **Suspeitos:** Carlos Sérgio Cardoso de Oliveira e dois menores
- **Ação Policial:** presos várias vezes por PMs

123.

- **Quantidade da Droga:** 16 papelotes e 4 buchas
- **Data:** 31 de maio de 2003
- **Investigador:** Delegado Luiz Fernando da Rocha e Silva
- **Locais de Comercialização:** portas das escolas da cidade
- **Local da Apreensão:** Araguaína
- **Suspeitos:** Gideon Gomes da Silva e Francisco Ferreira da Silva

124.

- **Quantidade da Droga:** 30 papelotes + 31 pedras de crack
- **Data:** 8 de agosto de 2003
- **Órgão Policial:** PM e PF
- **Investigador:** Delegado José Glayston Araújo
- **Local da Apreensão:** casa do Setor Sul, Taquaralto – Rua T-4, Qd. 33, Lt. 22
- **Suspeitos:** Arlindo Ribeiro dos Santos e sua irmã, Evilane Ribeiro dos Santos (oriundos de Porto Nacional); José Henrique Carvalho de Araújo e Antônio Filho Coelho Luz.

125.

- **Quantidade da Droga:** 14 papelotes + 17 pedras de crack
- **Data:** 28 de novembro de 2003
- **Local da Apreensão:** Setor Sol Nascente, Taquaralto
- **Suspeitos:** foragido da CCP, Vilmar Martins Coelho (“Benerval”)

126.

- **Quantidade da Droga:** 9 papelotes
- **Data:** 1 a 3 de março de 1998
- **Investigadores:** Delegado Irapuã Abreu Teixeira
- **Local da Apreensão:** Combinado
- **Locais de Comercialização:** lanchonete e boate Cantel
- **Suspeitos:** Deilson Sebastião de Freitas e José Rodrigues da Silva. Moacir Silva Lima, que tem plantação de maconha em casa, vendeu a droga a José Rodrigues. Freitas comprou do traficante “Galego”.
- **Ação Policial:** flagrante

127.

- **Quantidade da Droga:** 4 buchas
- **Data:** 14 de março de 2003
- **Órgão Policial:** Derte
- **Tempo de Investigação:** 1 mês
- **Investigadores:** Delegado Hélio Ferreira Lima
- **Local da Apreensão:** 704N
- **Suspeitos:** Wesley Juliano Macário

128.

- **Quantidade da Droga:** 1 tablete
- **Data:** 27 de setembro de 2005
- **Órgão Policial:** PM
- **Local da Apreensão:** Setor Jardim Medeiros, Gurupi
- **Suspeitos:** Giliarde Pereira Cabral e Deuzivan de França

129.

- **Quantidade da Droga:** quantidade expressiva
- **Data:** 16 de julho de 1999
- **Órgão Policial:** PM
- **Investigador:** Delegado Carlos Póvoa
- **Local da Apreensão:** residência, entre as Avenidas Guaporé e Livre, em Gurupi
- **Suspeitos:** aposentado Sebastião Pereira dos Santos, 64

anos. Seu filho, Adilson Fernandes, está foragido.

- **Ação Policial:** flagrante

Plantações

130.

- **Quantidade da Droga:** 160 mil mudas
- **Data:** 17 de fevereiro de 2006
- **Órgão Policial:** PF e PM de Dianópolis
- **Denúncia:** anônima
- **Investigadores:** Coronel José Tavares de Oliveira e major

Edilson Pereira da Silva

• **Local da Apreensão:** Ponte Alta do Bom Jesus, Fazenda Correia, às margens do Córrego do Sul, divisa TO-BA.

131.

- **Quantidade da Droga:** 152 mil pés
- **Data:** 15 de março de 2002
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigador:** Superintendente João Fonseca Coelho
- **Rota:** extensão do polígono da maconha para TO, MA e

PA

• **Local da Apreensão:** às margens do Rio Gurupi, na divisa do Maranhão com o Pará.

132.

- **Quantidade da Droga:** 40 mil pés
- **Valor Estimado:** plantação renderia 20 toneladas = R\$500 mil
- **Data:** 18 de junho de 2002/ 17 de março de 2002
- **Investigadores:** Delegado Deuselino Valadares e Glayston Araújo
- **Rota:** droga seria vendida na região Nordeste
- **Local da Apreensão:** Fazenda Vão da Paca, a 32Km do centro de Goiatins. A prisão ocorreu em Araguaína.
- **Origem:** os agricultores são migrantes do Polígono da Maconha
- **Suspeitos:** agricultores Antônio Alves da Silva e os filhos Josinaldo José da Silva e Josenilton José da Silva. Em 27 de junho, preso mais um suspeito: Júnior Rodrigues dos Santos. Dono da propriedade: Francisco Álvaro de Souza (já preso em Campina Grande - PB com 41Kg de maconha).

• **Ação Policial:** foram libertados por habeas corpus emitido por Willamara Leila.

133.

- **Quantidade da Droga:** 92 pés (plantação)
- **Data:** 30 de setembro de 1999
- **Órgão Policial:** PM e PC
- **Investigadores:** Delegada Mariana Azevedo Barreto
- **Local da Apreensão:** Araguaçu, propriedade na região do

Córrego da Fartura

- **Suspeitos:** agricultor Juvenal Lima da Silva
- **Ação Policial:** a plantação existe há 10 anos. Foi apresentada uma lista com os nomes dos compradores.

134.

- **Quantidade da Droga:** 30 pés (renderia 1,25 toneladas)
- **Data:** 3 de fevereiro de 1999
- **Investigadores:** Delegado Ricardo Toledo
- **Local da Apreensão:** Colinas, fazenda Rio Pombas
- **Suspeitos:** Cícero de Sousa Lima, Joaquim Borges da Silva Neto (“Quinzinho”), José Maria Barbosa e Sebastião Cardoso dos Santos

135.

- **Quantidade da Droga:** 28 pés
- **Data:** 11 de abril de 2000
- **Órgão Policial:** PF de Araguaína, PC e PM
- **Tempo de Investigação:** seis meses
- **Investigadores:** Delegado Jarásio Abreu
- **Local da Apreensão:** São Sebastião do Tocantins, numa região de difícil acesso conhecida como “Engancho”.

136.

- **Quantidade da Droga:** 23 pés de maconha
- **Data:** 10 de outubro de 2004
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Delegado Carlos Henrique Macêdo
- **Tempo de Investigação:** antiga
- **Local da Apreensão:** chácara do Setor Santa Fé, em Taquaralto
- **Suspeitos:** Gustavo Guimarães Soares

137.

- **Quantidade da Droga:** 102g + plantação
- **Data:** 29 de julho de 1999
- **Local da Apreensão:** fazenda em Porto Nacional
- **Suspeitos:** operador de máquinas Wilmar Martins dos Reis, que alegou ser apenas usuário.

Outros tipos de drogas

138.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 2Kg de crack + 62 pedras haxixe + 1 tablete de maconha + 100g de cocaína + balanças
- **Data:** 2 de dezembro de 2003
- **Órgão Policial:** Comando de Operações Especiais (COE)
- **Investigadores:** Coronel Gilberto Nogueira da Costa
- **Local da Apreensão:** Setor Beira Rio, Porto Nacional (casa de Lima)
- **Suspeitos:** Gleidson Nunes de Lima, Sonamaria Geralda de Oliveira, Francisco Leandro dos Santos Silva e Jovelisa Pereira da Silva

139.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 1,5Kg de crack + sementes de maconha
- **Data:** 6 de janeiro de 2006
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Superintendente Neide Alvarenga
- **Tempo de Investigação:** 3 meses
- **Local da Apreensão:** rodoviária de Paraíso
- **Suspeitos:** lavrador Nilson Alexandre, que foi preso quando voltava de Brasília (reside em Paraíso).

140.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** mais de 1Kg de crack
- **Valor Estimado:** R\$ 15 a 20 mil
- **Data:** 17 de fevereiro de 2004
- **Órgão Policial:** PF, PC e PM
- **Operação:** Rei Momo (para repressão do tráfico de entorpecentes)
- **Investigadores:** Superintendente Patury
- **Tempo de Investigação:** 1 mês
- **Rota:** conexão com outros Estados
- **Local da Apreensão:** no quintal de uma casa no Setor Santa Fé, em Taquaralto

- **Suspeitos:** Paulo Rodrigues da Silva (“Paulo Terra Seca”), chefe da quadrilha. Demais membros: Rui Breno Gonçalves, Adriana Moreira da Costa e Márcia Tibúrcio. João Silva dos Reis, taxista, entregava a droga. **Ele é suplente de vereador em Porto Nacional, pelo PTB**, e foi libertado após depoimentos (conforme matéria publicada no dia seguinte).

141.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 1Kg de pasta de crack + balança
- **Data:** 23 de fevereiro de 2006
- **Órgão Policial:** PF
- **Operação:** Limpeza (somente para drogas no carnaval)
- **Investigadores:** Delegado Maurício Rocha da Silva
- **Tempo de Investigação:** ação do serviço de inteligência
- **Local da Apreensão:** Miracema
- **Suspeitos:** Darli Pontes Estevo
- **Locais de Comercialização:** Miracema, Miranorte, Palmas e adjacências.

142.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 500g de crack em barra
- **Data:** 13 de maio de 2004
- **Órgão Policial:** PC
- **Investigadores:** Delegada Liliane Albuquerque Amorim
- **Tempo de Investigação:** antiga
- **Local da Apreensão:** 603N
- **Suspeitos:** João Paulo de Macêdo

143.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 300g de crack
- **Data:** 16 de novembro de 2003
- **Órgão Policial:** PF
- **Investigadores:** Delegado Marcelo Freitas
- **Tempo de Investigação:** antiga
- **Denúncia:** anônima
- **Suspeitos:** motorista da empresa Transbrasiliana Modestino Evangelista Menezes Filho
- **Ação Policial:** flagrante. Ônibus da linha Marabá (PA)-Araguaína.

144.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 51 pedras de crack + 2 tabletes de maconha
- **Data:** 4 de dezembro de 2004
- **Órgão Policial:** PM
- **Tempo de Investigação:** fiscalização de rotina
- **Local da Apreensão:** Peixe
- **Suspeitos:** Núbia Emanuela Borges de Souza
- **Ação Policial:** ônibus Peixe-Palmas. Esta foi a quarta apreensão de crack na cidade no ano até então.

145.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 34 pedras de crack
- **Data:** 30 de junho de 2004
- **Órgão Policial:** PC
- **Investigadores:** Delegada Telma Regina Souza Silva Soares
- **Local da Apreensão:** 503N
- **Suspeitos:** Creuza Lopes da Silva

146.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 27 pedras de crack

- **Data:** 27 de março de 2005
- **Órgão Policial:** PM
- **Local da Apreensão:** Araguaína

147.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 22 pedras de crack
- **Data:** 29 de novembro de 2003
- **Órgão Policial:** PC
- **Local da Apreensão:** Setor Santa Fé
- **Suspeitos:** Geová Alves Guimarães

148.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 15 pedras de crack
- **Data:** 2 de maio de 2004
- **Órgão Policial:** Derte
- **Investigadores:** Delegado Carlos Manso
- **Local da Apreensão:** 104S
- **Suspeitos:** Flávio José de Moura

149.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 10 pedras de crack + 4 tabletes de maconha
- **Data:** 25 de fevereiro de 2003
- **Investigadores:** Delegado César Augusto Moura Gonzaga
- **Origem:** Gurupi
- **Local da Apreensão:** Chapada da Natividade, Bar do Pitinha, na entrada do garimpo de Chapada
- **Suspeitos:** Maria Lenir Nunes Lima

150.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 227 papélotes de crack + 30g de merla
- **Data:** 4 de setembro de 2001
- **Órgão Policial:** PC
- **Investigadores:** Delegado Abizair Parriago
- **Tempo de Investigação:** 14 dias
- **Local da Apreensão:** Aurenny I
- **Suspeitos:** Divaldino Bispo dos Santos, Jaqueline Fernandes Lima, Antônio Vieira da Silva, Marco Aurélio Ribeiro Reis; líder - Ana Maria Alves Santos.

151.

- **Quantidade da Droga:** 13,5g de maconha+ 8,2g de crack
- **Data:** 14 de março de 2001
- **Órgão Policial:** PF
- **Tempo de Investigação:** 15 dias
- **Suspeitos:** Valmar Perez da Silva, Antônio João do Nascimento, João Batista do Nascimento, Maria Piedade Preses Vargas e Luciana Soares Freitas (“Morena”). Quadrilha atuava há 4 meses no Estado distribuindo crack.
- **Local da Apreensão:** Palmas

152.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 4,8Kg de merla – 150 latinhas
- **Valor Estimado:** R\$22.500,00
- **Data:** 10 de fevereiro de 2006
- **Órgão Policial:** PC
- **Investigadores:** Delegado Márcio Giroto
- **Local da Apreensão:** Porto Nacional
- **Suspeitos:** Silvana Silva Rodrigues
- **Ação Policial:** ônibus São Luís dos Montes Belos (GO)-Palmas. Blitz TO-050.

153.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 50 latinhas de merla = 1,5Kg
- **Valor Estimado:** R\$7.500,00
- **Data:** 16 de fevereiro de 2006
- **Órgão Policial:** PC
- **Suspeitos:** Luciana Almeida Santos
- **Ação Policial:** ônibus Goiânia-Palmas

154.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 42 latinhas de merla
- **Data:** 25 de março de 2005
- **Local da Apreensão:** Natividade
- **Suspeitos:** ex-policial civil José Luís Rodrigues

155.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 37 latas de merla
- **Data:** 2 de dezembro de 2003
- **Órgão Policial:** PC e PM
- **Investigadores:** Delegado Claudemir Luís Ferreira

156.

- **Quantidade da Droga:** 2 latas de merla
- **Data:** 22 de agosto de 1999
- **Órgão Policial:** PM
- **Denúncia:** anônima
- **Local da Apreensão:** pensão no Aurenly III
- **Suspeitos:** eletricista Moab Silva Viana e Edilson Ferreira

da Costa

- **Outras informações:** comercializaram outras latas antes da apreensão

157.

- **Quantidade e Tipo da Droga:** 150g de entorpecentes (crack, cocaína, maconha)
- **Data:** 24 de fevereiro de 2006
- **Órgão Policial:** PF
- **Operação:** Sentinela
- **Investigadores:** Superintendente Neide Alvarenga
- **Tempo de Investigação:** 2 meses
- **Origem:** Brasília/ Rio de Janeiro/ São Paulo
- **Local da Apreensão:** Gurupi
- **Suspeitos:** Fábio da Silva Jacino, Francisco Carvalho Barros, Eurimar Casimiro Campos, Jonais Antônio Pereira das Chagas e Audeni Gomes da Costa.

Traficantes presos

158.

- **Data:** 14 de abril de 2006
- **Órgão Policial:** PC/ Delegacia Especializada em Narcóticos (Denarc)
- **Investigadores:** Delegado Reginaldo de Menezes Brito
- **Denúncia:** anônima
- **Local da Apreensão:** Jardim Santa Bárbara
- **Presos:** auxiliar de pedreiro George Nunes de Alcântara, “Negão do NA”, líder do grupo preso em novembro de 2005 pela **Operação Pororoca**, da PC. A operação prendeu 12 pessoas (droga vinha de Goiânia para Palmas).
- **Ação Policial:** “Negão” recebia, a cada 8 dias, cerca de 15 Kg para comercializar na capital. Apenas um da quadrilha continua foragido. “Negão” era responsável por 70% do tráfico em Palmas.

159.

- **Data:** 16 de dezembro de 2005
- **Órgão Policial:** PC
- **Investigadores:** Delegado Menezes Brito
- **Operação:** Pororoca
- **Tempo de Investigação:** 5 meses
- **Local da Apreensão:** Aurenly III
- **Presos:** diarista Vanderlúcia Sobral dos Anjos (“Neguinha”), que é “avião” de George Nunes de Alcântara (“Negão do NA”). Seu marido já havia sido preso por tráfico – Paulino da Silva França.
- **Locais de Comercialização:** Monte do Carmo
- **Ação Policial:** presa em casa, local onde vendia a droga.

160.

- **Data:** 26 de novembro de 2002
- **Órgão Policial:** Derte e MPE
- **Investigadores:** Delegado Hélio Lima
- **Tempo de Investigação:** 3 meses
- **Local da Apreensão:** balsa de Miracema
- **Presos:** um dos chefes do tráfico de crack, atuante em Paraíso, Miracema e Palmas – Carlos Alberto Conceição (“Senhor Zé”).

161.

23 de abril de 2000 – preso Jocimar Rodrigues dos Santos (“Neguinho Pé de Pequi”), um dos homens mais procurados da região. Foi detido por PMs numa residência do Setor Brigadeiro, em Porto Nacional. Foragido desde 99, cumpria pena por tráfico de drogas. Foi flagrado com 9 Kg de maconha, segundo major Gilberto Nogueira, do 5ºBPM.

162.

8 de novembro de 2000 – o traficante Walmir Coelho de Souza foi transferido de Guaraí para a cadeia pública de Uruaçu. Ele estava foragido desde 31 de outubro.

163.

26 de outubro de 1999 – o fugitivo Gerlan Rocha Neves foi recapturado em Palmas, na Arno 32, pelo 1ºDP. Ele era procurado pela polícia de Grajaú (MA), sob acusação de tráfico. Foi reencaminhado a Grajaú.

164.

- **Data:** 22 de janeiro de 2000
- **Condenados:** MP solicitou a prisão de Josmar Gomes da Costa, por tráfico de drogas – foi condenado a oito anos de prisão, pelo juiz Nassilo Cleto Mamud.

165.

- **Data:** 14 de fevereiro de 2006
- **Órgão Policial:** PC
- **Investigadores:** Agente Antônio Lopes Ribeiro Neto
- **Presos:** Dinoel Batista Silva, por apreensão de 17Kg de maconha em sua residência em Taquaralto (2003) – Dinoel estava foragido.
- **Locais de Comercialização:** Santa Bárbara

166.

- **Data:** 21 de junho de 2002
- **Libertos:** Milton Pereira Santos, preso em dezembro de 2001 com 400g de maconha.

• **Ação Policial:** ele foi considerado usuário. O relator foi o desembargador José de Oliveira Negri. O procurador João Rodrigues Filho iria recorrer da sentença.

167.

- **Data:** 17 de fevereiro de 1999
- **Órgão Policial:** PM e PC
- **Investigadores:** Delegado Hamilton de Paula Bernardo
- **Local da Apreensão:** Setor Pouso Alegre, Paraíso
- **Preso:** Marcelo Ribeiro Magogi, suspeito de integrar quadrilha de tráfico de drogas na cidade.

168.

- **Data:** 18 de abril de 2000
- **Órgão Policial:** PC de Tocantinópolis/ PM de Ananás
- **Investigadores:** Delegado Evandro Gomes Pereira
- **Presos:** traficante João Filho Barbosa da Silva, fugitivo da Delegacia de Ananás.

169.

- **Órgão Policial:** PF
- **Data:** 18 e 19 de fevereiro de 1998
- **Foragido:** traficante João Bosco dos Santos, da CPP de Goiânia
- **Local da prisão:** Arse 51

Assassinatos

170.

17 de junho de 1999 – **Claudio Cerri** foi assassinado com três tiros na cabeça, no dia 16 de junho de 1999. Cerri queria a reintegração de posse de sua fazenda. Para isso, fez um dossiê sobre os compradores da propriedade no TJ/DF - Olavo Carlos Negrão, Elio Buani e Arnaldo Cordova Duarte. Contra este último havia processos na Vara de Contravenções e Entorpecentes. A delegada Raimunda Reis de Oliveira Bezerra acompanha as investigações. Amigos de Cerri afirmam que esses compradores têm ligações com a morte do deputado Davi Alves (MA).

171.

O traficante Renato Alves Rocha foi morto numa chácara a 2Km de Cristalândia. A delegada que investigava o caso era Maria Ribeiro de Sousa Neta do Valle, conforme notícia publicada em 9 de abril de 2004.

172.

O sargento da PM Washington Luiz Reis Alves, 46 anos, foi assassinado a bala. A suspeita é de que o crime tenha sido encomendado por traficantes. O sargento estava no serviço de inteligência da PM e foi ameaçado por pessoas ligadas ao tráfico. Ele havia descoberto ramificações do tráfico no Estado. Foi morto em Palmas, no dia 31 de dezembro de 2003, conforme matéria publicada em 3 de janeiro de 2004.

Corolário

1.

Rota Internacional. Matérias referentes: 2, 3, 5, 23, 33, 45, 51, 55 e 57.

2.

Drogas oriundas de Grajaú (MA) e/ou dos índios guajajara e/ou de tribos não especificadas. Matérias referentes: 39, 44, 46, 49, 59, 66, 74, 76, 79, 82 e 121.

- **Data:** 23 de julho de 1999

- **Investigadores:** Superintendente João Fonseca Coelho
- **Suspeitos:** O juiz da Comarca de Tocantinópolis, Luiz Otávio Fraz, denuncia que existe um grave problema entre os Estados do TO e MA. Os traficantes usariam pessoas para buscar a droga com os índios das aldeias Guajajara e Krikati, por preços inexpressivos, e revendê-los no TO por um preço bem mais alto. Ex.: 1 litro de aguardente por 3Kg de maconha. Os índios têm permissão para cultivar a planta, pois faz parte de suas tradições. “As autoridades entendem que algumas pessoas se valem da ingenuidade dos índios na hora do escambo”, diz a reportagem de Jorge Gouveia e Wanja Nóbrega.

3.

Drogas apreendidas em ônibus. Matérias referentes: 6, 7, 12, 13, 17, 22, 35, 37, 42, 44, 47, 48, 50, 55, 59, 60, 61, 62, 67, 70, 78, 90, 143, 144, 152 e 153.

4.

Drogas oriundas de Irecê (BA). Matérias referentes: 52, 63 e 69.

5.

Superintendente João Fonseca Coelho. Matérias referentes: 1, 5, 51, 131 e 177.

6.

Superintendente Patury. Matérias referentes: 3, 6, 40, 55 e 140.

7.

“Negão do NA”. Matérias referentes: 57, 158 e 159.

8.

“Cabelo de Bicho”. Matérias referentes: 26, 30 e 72.

Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico

Que tem por finalidade investigar a existência de ramificação do narcotráfico ligada ao traficante Misilvan Chavier dos Santos, o *Parceirinho*.

(RELATÓRIO CONCLUSIVO)

Membros da CPI do Narcotráfico

Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, que tem por finalidade investigar a existência de ramificação do narcotráfico ligada ao traficante Misilvan Chavier dos Santos, o *Parceirinho*. Criada pelo requerimento nº 2.497/2005.

Constituída e Instalada pelo Decreto Administrativo nº 65 de 1º de março de 2006

PRESIDENTE: DEPUTADO JOSÉ SANTANA
1º VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA
RELATOR: DEPUTADO SARGENTO ARAGÃO

Composição

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|---------------------|
| JOSÉ SANTANA | SOLANGE DUAILIBE |
| JÚNIOR COIMBRA | IDERVAL SILVA |
| SARGENTO ARAGÃO | HÉLCIO SANTANA |
| TOINHO ANDRADE | VALUAR BARROS |
| FABION GOMES | CACILDO VASCONCELOS |

PROCESSO: 221/2006

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ SANTANA E OUTROS

ASSUNTO: Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, com a finalidade de investigar a existência de ramificação do narcotráfico ligado ao traficante Misilvan Chavier dos Santos (Parceirinho).

RELATÓRIO CONCLUSIVO

A CPI foi criada por meio de um requerimento do deputado estadual José Santana e outros, que foi aprovado em 14 de fevereiro deste ano. Sua instalação ocorreu em 14 de março, com um prazo de até 120 dias (12 de julho) para a conclusão das investigações, que foi prorrogado por mais sessenta dias (até 12 de setembro).

Parceirinho foi preso pela Polícia Federal em 3 de dezembro de 2005, em um ônibus em Castanhal (PA). Um dia antes, em Santana do Araguaia (PA), a Polícia Federal apreendeu 505 kg de cocaína, pertencente a Misilvan. Em 25 de novembro, 57 Kg de cocaína foram apreendidos em Tupiratins (TO), dentro de um avião, pilotado por Parceirinho.

Misilvan foi condenado a 16 anos e 6 meses de prisão pela Justiça Federal de Goiás, em 5 de maio deste ano.

Ele foi candidato a deputado estadual em 2002 pelo PSL, ficando como suplente na coligação PSL/PST/PRTB/PSDB, com 2.964 votos. No PSDB, foi candidato a prefeito de Tupiratins pela coligação PSDB/PT/PMDB em 2004, obtendo 47,77% dos votos válidos (548 votos). Parceirinho permaneceu no PSDB até sua expulsão do partido, em 5 de dezembro de 2005.

A prisão de Parceirinho trouxe à tona uma revelação de grande interesse para a vida pública: ele confessou que o dinheiro proveniente da droga seria usado na campanha eleitoral de 2006 no Tocantins. A notícia tem grande importância, tendo em vista a atuação política do traficante nos últimos dois pleitos.

Parceirinho confessou à PF que já trouxera meia tonelada de cocaína da Colômbia e que entregaria a droga no interior de São Paulo. Ele receberia 400 mil reais pelo transporte da droga, verba que seria utilizada na campanha eleitoral dele para deputado estadual nas eleições de 2006.

Os fatos denunciados revelam-se inegavelmente de grande relevância e interesse para a vida pública e à ordem legal e constitucional, já que envolvem um grupo político atuante no Estado, que, até pouco tempo, comandava a máquina administrativa, constituindo-se, assim, fatos de interesse público, que devem ser investigados e esclarecidos, isentando ou acusando-se somente mediante prova, sob pena de prejuízo para pessoas inocentes ou impunidade para os culpados.

Dessa feita, tendo-se em vista a necessidade de apuração dos fatos relatados, cabe a esta Casa de Leis, por meio da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, investigar os fatos aqui determinados, tomando as providências que lhe forem cabíveis.

CONCLUSÃO

Através de um profícuo trabalho de inteligência desenvolvido pela Polícia Federal, que com brilhantismo executou a “Operação Diamante”, viu surgir à ponta de um “iceberg” criminoso com alto grau de eficiência, que cooptava várias autoridades públicas do Estado do Tocantins, muitas vezes respaldados por mandatários e agentes políticos detentores de mandados eletivos, que através do tráfico de influência conseguiam espalhar seus tentáculos criminosos através de nosso Estado, praticando o tráfico internacional de drogas, aliado a traficantes internacio-

nais e esparramando substâncias ilícitas por todo território brasileiro.

No decorrer das investigações, foram aparecendo personagens conhecidos da comunidade tocantinense, que poderiam se dizer “acima de qualquer suspeita”, e corroboravam para o sucesso das mega operações internacionais de tráfico de drogas, respaldando as fases de transporte e distribuição.

Contava a organização criminosa com estrutura organizacional, onde o planejamento e a execução envolviam policiais militares, profissionais da saúde, comerciantes, políticos regionais e federais, e até o baluarte maior da proteção ao cidadão, na pessoa do Ex-superintendente da Polícia Federal do Tocantins à época, que como veremos adiante prevaricava no cumprimento de sua função para servir ao crime organizado utilizando-se do cargo de confiança ocupado.

Durante os 180 dias de trabalho investigativo, onde esta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, percorreu 3 estados e o Distrito Federal conseguindo, entre depoimentos e documentos juntar 52 volumes no processo, formando-se a convicção da certeza na elaboração do rol dos implicados no relatório final.

Esta CPI aproveitou o farto procedimento inquisitório existentes nos Departamentos de Polícia Federal – DPF, dos estados elencados, buscando a justiça, a fim de formar um juízo de valor do acordo com a participação de cada implicado.

Esta CPI ainda ouviu durante os trabalhos sete testemunhas, dentre elas duas na condição de convidados, todos depoimentos foram gravados e chegou-se a seguinte conclusão:

O ápice do fato gerador dessa CPI foi a prisão do mega traficante Misilvan Chavier dos Santos, que desencadeia um processo investigativo, culminando seu depoimento a esta CPI, na afirmação de ter realizado negociações com o senhor Benedito, vulgo “Dito do Posto da 71”, onde contraiu um empréstimo com a finalidade de abrir uma empresa de táxi aéreo, a qual cedeu em garantia ao valor emprestado, não se recordando dos valores à época.

Importante é o relato do agente da Polícia Federal Flávio Vasconcelos Guimarães, onde diz se lembrar que o Ex-superintendente da Polícia Federal, o senhor Rubem Patury, determinou que os APFs Giovani, Jonas, Urcino e o declarante, realizassem investigações a cerca de denúncias relacionadas ao tráfico de substância entorpecente, começando pela cidade de Gurupi-TO, no fim do mês de fevereiro de 2004, o declarante passou às mãos do próprio Ex-superintendente, Delegado Rubem Patury, o resultado das investigações solicitadas, colhendo o recebido na segunda via do competente relatório, levando esta segunda via aos arquivos da Delegacia de Repressão de Entorpecentes – DRE. Quando foi inquirido sobre o conteúdo do relatório, foi taxativo ao responder que era sobre a investigação de pessoas envolvidas com o tráfico de entorpecente, e um Senador da República pelo Estado do Tocantins encabeçava a lista dos investigados. Disse ainda que recebeu ordem verbal do Ex-superintendente Rubem Patury, para parar as investigações quando dois agentes políticos do Estado apareceram como suspeitos, o que lhe causou estranheza.

O Agente da Polícia Federal Washington Eduardo Borges, participou de várias operações onde culminou com a apreensão de entorpecentes, quando perguntado se soube por colegas ou terceiros se haviam festas na cidade de Palmas ou em outras localidades do Estado, onde pessoas importantes, tais como: autoridades e agentes políticos participavam, e que era distribu-

ido cocaína, afirmou ter este conhecimento. Estas informações chegavam ao declarante por meio de seus informantes.

O Agente Ricardo Belmont em seu depoimento recorda-se que realizou algumas operações policiais, onde foram apreendidas pequenas quantidades de entorpecentes, e que se recorda da suspeita do envolvimento de pessoas, dentre elas, Zé da Brama.

Já o Agente da Polícia Federal Jonas Carvalho Dourado, corrobora com declaração do seu colega Washington Eduardo Borges, ao declarar que tinha conhecimento da realização de festas com a participação de autoridades e agentes políticos, onde comumente se fazia distribuição de cocaína. Grave ainda, é afirmação do depoente, que um agente político de Brasília se vangloriava, que mediante pagamento a autoridades da Polícia Federal teria recebido documentos de cunho reservado, sigiloso de investigações contra tal político, tendo ficado indignado com tal informação a qual recebeu do advogado Remilson Cavalcante.

Ouvido o Ex-superintendente da Polícia Federal, senhor Rubem Paulo de Carvalho Patury Filho, afirma em seu depoimento que não instaurou inquérito policial referente ao relatório que recebeu do Ministério Público Federal, remetendo para a Justiça Federal seis meses depois, afirma ainda ter sido procurado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, para receber informações de pessoas ligadas a ele Senador, estariam envolvidas com o tráfico de entorpecentes. Orientou ao Senador Eduardo Siqueira Campos que procurasse Brasília, pois ele não poderia dar aquelas informações, e que não se lembra de ter dado ordem expressa verbal ao agente Flávio para parar as investigações referente ao tráfico de entorpecente quando se chegou a dois agentes políticos, o que é estranho, é que o Senador Eduardo Siqueira Campos em um pronunciamento da Tribuna do Senado Federal no dia 31/03/2004, afirma ter recebido da Polícia Federal as informações contidas no relatório encaminhado pelo Ministério Público Federal ao Ex-superintendente da Polícia Federal, e confirma ainda que o Procurador da República Mário Lúcio de Avelar, remeteu à Polícia Federal um ofício em que relaciona nomes de pessoa que estavam sendo investigadas por tráfico de drogas, e inclui nomes de pessoas que trabalham em seu gabinete. Contradiz-se o Ex-superintendente Rubem Patury com relação ao Agente Flávio, que é taxativo em afirmar que recebeu ordem expressa verbal para parar as investigações relacionadas ao tráfico de entorpecentes por ter chegado a dois agentes políticos do Tocantins.

O Procurador da República, Mário Lúcio de Avelar, após prestar depoimento sob sigilo, o que podemos revelar deste depoimento é quando o Procurador afirma que foi feito um dossiê que possibilitasse reunir informações junto aos membros do Tribunal de Justiça sobre a venda de sentença aos narcotraficantes.

O advogado Remilson Aires Cavalcante, afirma em seu depoimento que não ouviu do Senador Eduardo Siqueira Campos comentários em que teria comprado o suposto dossiê encaminhado pelo Ministério Público Federal a Polícia Federal que tinha como Ex-superintendente o Delegado Rubem Patury, e que será pago uma certa importância, mas confirma o advogado Remilson Aires Cavalcante que havia rumores de que o Senador Eduardo Siqueira Campos teria pago uma quantia para encerrar as investigações referentes a um relatório encaminhado pelo Procurador da República Mário Lúcio de Avelar a Polícia Federal, e que inclusive alguns agentes da Polícia Federal demonstravam revolta por causa do fato comentado.

PROVIDÊNCIAS

Após a análise dos trabalhos desta Comissão, requeiro que

seja juntado o Relatório Parcial apresentado pelo nobre Presidente Deputado José Santana, onde acato para efeito de juntada de documentos, como material essencial a um relatório com todos os dados e informação, do qual dispense repetir as informações inseridas ao presente relatório.

Concluídos os trabalhos investigatórios, todo esse material deverá ser encaminhado ao Ministério da Justiça, à Procuradoria Geral da República e ao Conselho Nacional de Justiça, para as providências cabíveis, tais como a investigação dos nomes citados neste relatório.

A criação de uma CPI por essa Casa de Leis para investigar denúncias de venda de sentenças, irregularidades na distribuição de processos e concursos públicos no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Além disto, entendemos de bom alvitre recomendar que o material sigiloso, determinado conforme legislação, seja resguardado com todos os procedimentos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e os Decretos nº 2.134, de 24 de janeiro de 1.997 e 4.553, de 27 de dezembro de 2002.

E ainda anexar ao relatório final o “Relatório Parcial sobre o crime organizado envolvendo o tráfico de drogas” apresentado pelo Procurador da República Mário Lúcio de Avelar com todo o material divulgado por esta CPI.

ENCAMINHAMENTOS

Em face de todo o exposto, sugerimos aos nobres Parlamentares integrantes desta CPI, sejam encaminhadas as seguintes proposições:

- cópia ao Diário desta Casa de Leis via Presidência para a publicação de todo o Relatório;
- apresentação em Plenário dos requerimentos elaborados por esta CPI:
 - o que requer a criação e instalação de um sistema de informação que centralize todos os dados pertinentes ao crime de tráfico de drogas no Estado do Tocantins;
 - o que requer providências para utilizar cães farejadores nos terminais rodoviários no Estado do Tocantins para uso no combate ao crime de tráfico de entorpecentes;
 - o que requer a realização de concursos públicos para seleção e contratação de mais agentes policiais civis e militares para o trabalho de execução operacional;
- recomendação de criação de legislação própria de Comissão Parlamentar de Inquérito no Estado do Tocantins;
- que o Poder Executivo crie um banco de dados com os seguintes tipos de informações: incidência de prisões e de apreensões de drogas em ônibus, quantidade e qual o tipo.

Assim, entendemos que os “fatos determinados” que deram origem à criação desta CPI foram competente e devidamente tratados e as soluções pertinentes encaminhadas, obedecidas, obviamente, as regras constitucionais inerentes à organização estatal nos seus três Poderes, em que o Poder Legislativo cumpre a função de legislar e fiscalizar, o Poder Executivo administração pública e ao Poder Judiciário a função jurisdicional.

Sala das Comissões aos 12 dias de setembro de 2006.

Deputado **Sargento Aragão**
Relator da CPI do Narcotráfico

Cópia do ofício do Procurador da República Mário Lúcio de Avelar, encaminhado à Polícia Federal

Ofício n.º

Palmas, 07 de abril de 2003.

SIGILOSO

Senhor Delegado de Polícia Federal,

Cumprimentando-o, faço chegar ao vosso conhecimento documento encaminhado ao Ministério Público Federal que trata do possível envolvimento de pessoas com o crime de tráfico de drogas e substâncias entorpecentes.

Dessa forma, e considerando a gravidade dos fatos, solicito a Vossa Senhoria a instauração de inquérito e/ou procedimento administrativo preliminar de investigação, para que se apure os fatos em toda a sua extensão.

Atenciosamente,

Relatório Parcial Sobre o Crime Organizado Envolvendo o Tráfico de Drogas

Situada na região Norte do País, e fazendo divisa com Pará, Mato Grosso e Goiás, o Estado do Tocantins constitui importante rota de passagem de produtos ilícitos, drogas e derivados, destinados à distribuição ao mercado interno. Os produtos, quase todos, são provenientes de regiões fronteiriças do País, isto é, Colômbia.

A confirmação desses fatos pode ser medida pela apreensão de substancial quantidade de drogas (aproximadamente 7 toneladas de cocaína) apreendidas na cidade de Guaraí, Tocantins, no ano de 1994, pelo Departamento de Polícia Federal.

Mais recentemente a operação desencadeada a partir do Estado de Goiás, denominada “Diamante”, revelou a presença e a atuação, no Tocantins, de Leonardo Dias Mendonça, conhecido traficante de drogas no País.

Pois bem. O tráfico de drogas no Tocantins encontra amparo na atuação de determinado número de pessoas, responsáveis pela promoção do tráfico para consumo na cidade de Palmas e/ou cobertura às ações desenvolvidas para o transporte e trânsito destas para os grandes centros do País.

Levantamentos realizados permitiram identificar diversas pessoas responsáveis, no Tocantins, pelo tráfico de drogas, que, simultaneamente, concorre, quase sempre, com atitudes e práticas de lavagem de dinheiro.

Parte dos agentes, a seguir indicados, encontram-se também envolvidos na prática de crimes contra a Administração Pública, quando de licitações levadas a efeito pelo Governo do Estado do Tocantins e prefeituras municipais, tanto para obras quanto para publicidade, neste último caso, via empresa Verbus.

A identificação das pessoas que se mencionará a seguir são produto de levantamentos realizados ao longo dos 3 (três) últimos anos, sendo que investigações devem ser levadas adiante com a finalidade de confirmar-se o envolvimento destas nos fatos apontados, sendo imprescindível a produção de novos levantamentos, dentre eles, e, sobretudo, a quebra do sigilo de comunicações telefônicas.

Os nomes levantados agem, relacionam-se e interagem entre si, de forma a constituir um agrupamento criminoso, necessário e suficiente para desencadear ações ilícitas no Tocantins, seja pela simples aquisição, venda e transporte de drogas, seja pela “pro-

teção” a terceiros envolvidos nas ações do tráfico e/ou lavagem de dinheiro.

São estas as pessoas:

- Eduardo Garcia e Mônica Calaça; são sócios-proprietários da empresa de publicidade Verbus. Agem e interagem com o crime organizado no Tocantins, auferindo grande quantidade de recursos públicos provenientes de contratos com o Estado do Tocantins, destinando-os tanto para a formação de patrimônio de terceiros (lavagem) quanto para o financiamento de campanhas eleitorais. A nível do tráfico de drogas são responsáveis pela aquisição e distribuição destas para pessoas consumidoras na cidade de Palmas, quando também assumem a tarefa de encomendar a guarda e o transporte. O telefone da Verbus é o n.º (063) 213-1307 e o de Mônica Calaça é o de n.º (063) 9978-1387;
- Ricardo Agrelle; é dentista na cidade de Palmas, age e interage com o tráfico provendo e fazendo a ligação entre a rede de produção e consumo; utiliza-se do aparelho celular (063) 9978-4844;
- Ricardo Abalem; interage com os demais elementos do crime; é sócio-proprietário da empresa Matriz; utiliza-se do aparelho celular de n.º (063) 9978-1834;
- Coronel Mamede; é responsável por emprestar “cobertura” ao tráfico no Tocantins; utilizando, para tanto, da estrutura e da condição de ser homem da Polícia Militar; utiliza-se do aparelho celular de n.º (063) 9976-2806;
- Jackson; é piloto; utiliza-se de avião para efeito de transporte de drogas; é sócio-proprietário do Aeropalmas; utiliza-se do telefone de n.º (063) 9978-2611;
- César Augusto Guimarães; servidor do Senado Federal; age e interage em Palmas na condução de negócios ilícitos, inclusive e, sobretudo, do tráfico de drogas e substâncias entorpecentes; utiliza-se do aparelho de telefone de n.º (061) 9981-8367, sendo que sua secretária, de nome VANICE, utiliza-se do aparelho de n.º (061) 9968-1315;
- José Carlos Camargo; é sócio da Palmas Participações Ltda., que se encontra situada na cidade de Palmas; age e interage com negócios financeiros escusos, mas, também, com o tráfico de drogas e substâncias entorpecentes, encarregado-se da sua distribuição.
- Sargento Magela e João Batista; responsáveis pela operação de transporte, guarda e fornecimento de drogas e substâncias entorpecentes para consumidores na cidade de Palmas; são responsáveis pela condução de negócios ilícitos envolvendo desvios de recursos públicos do Governo do Tocantins; o João Batista utiliza-se do aparelho de n.º 9978-2336;
- Iara Alencar; é envolvida com o tráfico de drogas, promovendo-o em larga escala, tanto a nível de consumo quanto de distribuição; atua em conjunto com Benedito Flausino Neto, fazendeiro no município de Guaraí; utiliza-se do telefone de n.º 9978-1499.

De maneira não menos coesa, age e interage outro agrupamento de pessoas, de forma direta e conectada com o mega-traficante Leonardo Dias Mendonça. Notório traficante de drogas e conhecido internacionalmente, logrou estabelecer fortes contatos no Tocantins, de forma a viabilizar e permitir o trânsito de drogas e negócios a ele relacionados, inclusive lavagem de dinheiro.

Desse agrupamento fazem parte as seguintes:

. Paulo Carminati Barbeiro; Juiz de Direito aposentado; possui grande patrimônio, isto é, bens e valores (inclusive avião); assessora o Desembargador Carlos Sousa, sendo amplamente conhecido no meio jurídico por promover a venda de decisões no Tribunal de Justiça;

. Luiz Serraia; possui residência na cidade de Gurupi (TO) e Palmas (TO) no endereço ARNE 12 ou ARSE 13; viu seu patrimônio acrescido rapidamente; adquiriu avião, fazenda no Pará e postos de gasolina; possui negócios com Leonardo Dias Mendonça;

. Tales Ciriaco; é ortodontista na cidade de Gurupi (TO); possui 2 (dois) aviões e mantém estreitas ligações com políticos no Tocantins; faz constantes viagens ao Mato Grosso e possui fazenda em Cariri (TO), com extensas plantações de côco e goiaba; é ligado ao Zé da Brama, homem de grande patrimônio e

conhecido por financiar o tráfico de drogas; Zé da Brama é dono da Cicel – Indústria Apucarana de Cereais, que se encontra em nome de Paula e Magal; age em sintonia com a pessoa de Cléver (que possui amplo patrimônio em seu nome);

. Nassib Cleto Mamude; age e interagi no tráfico de drogas com as pessoas mencionadas, possuindo grande quantidade de patrimônio, inclusive avião e Mercedes Bens;

. Igue do Vale; foi Deputado Estadual; possui negócios com Leonardo Dias Mendonça; no tráfico de drogas utiliza-se da estrutura do Hotel Serrano, localizado na cidade de Gurupi (TO); é conhecido por utilizar-se do avião de Leonardo Dias Mendonça, tendo, inclusive, se acidentado numa das viagens.

São estas as informações

Palmas, 30 de maio de 2003.

DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA

Angelo Agnolim – PFL
Cacildo Vasconcelos – PP
Carlos Henrique Gaguin – PMDB
César Halum – PFL
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PL
Eduardo Machado - PDT
Iderval Silva – PMDB
João Oliveira – PFL
Josi Nunes – PMDB

José Augusto – PMDB
José Santana – PT
Júnior Coimbra – PMDB
Laurez Moreira – PFL
Palmeri Bezerra – PMDB
Paulo Sidnei – PPS
Raimundo Moreira – PSDB
Sargento Aragão – PPS
Solange Duailibe – PT
Toinho Andrade – PFL
Valuar Barros – PFL
Vicentinho Alves – PSDB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Palmeri Bezerra – PFL
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT
2º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra – PMDB

BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS – PP/PL/ PSDB

Líder: Deputado Vicentinho Alves - PSDB
Vice-Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos – PP

BANCADA DO PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
1º Vice-Líder: Deputada Josi Nunes
2º Vice-Líder: Deputado Iderval Silva

BANCADA DO PFL

Líder: Deputado Valuar Barros
Vice-Líder: Deputado Laurez Moreira

BLOCO PPS/PDT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins – PPS
Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT